SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1341

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 477 2014

Nº 477/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **FABIO LUIS DE MOURA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 942.169/SESDC/RO e do CPF sob nº 898.712.512-20, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:05E4104B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 478 2014

Nº 478/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) APARECIDO MIRANDA**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 3.785.173/SSP/RO e do CPF sob nº 507.806.469-91, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento de Transito/Interino, (Sem ônus), vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B43D0D30

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 123 2014

Decreto n.º 123/GP/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. 1526/2011, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2011.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 16 da Lei Municipal N.º 656/11, de 11 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2011
Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 656/2011,
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 123/GP/2014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDUR		
NOME	CARGO	COLOC.
PRISCILA GONÇALVES DE SOUSA CARDOSO	GARI	10º

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:992C4B2B

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 123/GP/2014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 123/GP/2014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. 1526/2011, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 16 da Lei Municipal n.º 656/11, de 11 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2011
Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 656/11,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 086/GP/2012 DE 28/08/2012

ANEXO I DO DECRETO Nº 123/GP/2014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR		
NOME	CARGO	COLOC.
PRISCILA GONÇALVES DE SOUSA CARDOSO	GARI	10º

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:C79C80A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.970/2014

DECRETO nº. 10.970 de 28 de novembro de 2014.

"ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL AO COMÉRCIO PELO PERÍODO QUE ANTECEDE AS FESTIVIDADES NATALINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, **Lorival Ribeiro de Amorim**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ariquemes,

CONSIDERANDO o aumento do fluxo de pessoas e a grande demanda decorrente das festividades do final de ano,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a população um melhor atendimento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento do comércio local no período que antecede as festividades natalinas da seguinte forma:

I - De 01 a 13 de dezembro do corrente ano as lojas poderão funcionar até às 20:00 horas;
II - No dia 14 de dezembro, domingo, até às 12:00 horas;
III - No dia 21 de dezembro, domingo, até às 18:00 horas;
IV - De 15 a 24 de dezembro do corrente ano as lojas poderão funcionar até às 22:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:DB05EC16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 141/2014

PORTARIA Nº. 141/PGM/2014 de 28 de novembro de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a **Portaria n.º029/PGM/2014**, que designa a servidora **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, como Diretora da Unidade de Saúde do Setor 06.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/11/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:07E95D16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.971/2014

DECRETO Nº. 10.971 de 28 de novembro de 2014.

"NOMEIA DIRETORA DE DIVISÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO SETOR 06, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO SETOR 06, CDS-03, a senhora FRANCIELE TURMINA COLOMBO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/11/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:65E89673

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.967/2014

DECRETO Nº. 10.967, de 25 de novembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/02/001990, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ALTIVA GOMES DE OLIVEIRA,** na função de ASSISTENTE DA SAÚDE/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº. 2078-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/03/2015 a 31/03/2015; 01/05/2015 a 31/05/2015 e 01/07/2015 a 28/07/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/03/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:57E6BB34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.972/2014

DECRETO Nº. 10.972/PGM/2014 de 28 de novembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, artigo 57 da Lei n.º1.336/2007 e, em atenção ao Ofício n.º582/2014,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência da servidora HELENA MARIA VIEIRA, Agente de gestão pública, matrícula n.º 2991-2, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Tribunal Regional Eleitoral da Comarca de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09/11/2014, vigorando pelo período de 09/11/2014 a 08/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F171F904

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.977/2014

DECRETO Nº. 10.977, de 28 de novembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/08/008434, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **DARCI DOS ANJOS CALDAS,** na função de AGENTE DE INFRA ESTRUTURA I, matrícula nº. 3031-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2014 a 29/01/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3E33F277

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.978/2014

DECRETO Nº. 10.978, de 28 de novembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/04/003538, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **APARECIDA MARAGONI OMITTI,** na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, matrícula nº. 2064-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **25/11/2014 a 22/02/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25/11/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6CD8B612

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.976/2014

DECRETO Nº. 10.976, de 28 de novembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/09/013395, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **CARLITO SILVA DE JESUS,** na função de AGENTE OPERACIONAL II, matrícula nº. 3437-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:940E392D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.975/2014

DECRETO Nº. 10.975, de 28 de novembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/10/009562, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ADAUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** na função de AGENTE DE INFRA ESTRUTURA II, matrícula nº. 9906-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2014 a 29/01/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:5E1DB16F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.973/2014

DECRETO Nº. 10.973, de 28 de novembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/07/006629, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA,** na função de AGENTE DE SERVIÇO, matrícula nº. 2892-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2014 a 29/01/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FD2D4FD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.974/2014

DECRETO Nº. 10.974, de 28 de novembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/07/007267, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MANOEL CRISPINIANO DE JESUS,** na função de AGENTE DE INFRA ESTRUTURA I, matrícula nº. 3032-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2014 a 29/01/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1ABCEC10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.986/2014

DECRETO Nº 10.986/PGM/2014 de 01 de dezembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.094, de 08 de Abril de 2005, que criou o **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE ARIQUEMES – COMAD** resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE ARIQUEMES – COMAD**, para compor o colegiado no período de **2014 a 2016**, o qual será composto pelos seguintes membros:

1- REPRESENTANTES Da Área dO GOVERNO
I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – semed

Ø **Titular:** camila streiling tineli milani
Ø **Suplente:** vera núbia gomes caRVALHO

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Ø **Titular:** RIBAMAR JORGE DE ASSIS
Ø **Suplente:** MARIA CRISTINA RAMON SOARES

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - semdes

Ø **Titular:** Cristina montenegro do nascimento
Ø **Suplente:** cláudia moreira alves

IV- FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL

Ø **titular:** JAilson Ferreira
Ø **suplente:** walinson jackson mamanchura

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST
Ø **Titular**: ELIAS LADI LIVI
Ø **Suplente:** MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA

VI - POLICIA MILITAR 7° batalhão

Ø **Titular**: sheldon cantanhede de oliveira
Ø **Suplente:** wandes melo maciel

VII - POLÍCIA CIVIL

Ø **Titular:** Ademar Pereira Lopes Filho
Ø **Suplente:** Keilangy Tenório Paiva

VIII - CORPO DE BOMBEIROS

Ø **Titular:** Alcir Antônio Dalla Costa
Ø **Suplente:** Joel Neres de souza

2) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA - AMOREVI

Ø Titular: gildeon souza portugal
Ø Suplente: antônio marcos da rocha

II – MISSÃO KADOSH
Ø **Titular**: HALISSON gUEDES sEVERO
Ø **Suplente:** ALEXANIA FERNADES CAMPOS SEVERO

III – IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

Ø **Titular:** GISLAINE ACHERMAN ZANLORENZI
Ø **Suplente**: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

IV- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA MISSÃO

Ø **Titular**: lUIZ CARLOS RIBEIRO
Ø **Suplente:** ROSENILDO DE OLIVEIRA

V – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA
Ø Titular: CLAUDENIR oLIVEIRA rOCHA
Ø Suplente: EVANDRO PIMENTEL MARCIANO
VI – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR 02

Ø **Titular:** LICÉLIO JOSÉ PINTO RIBEIRO
Ø **Suplente:** ERLITO LEITE PINHEIRO

VII - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Ø Titular: FLÁVIA LÚCIA PACHECO BEZERRA
Ø Suplente: DANIELLA PERON DE MEDEIROS

VIII – MISSÃO ÁGAPE
Ø Titular: EDUARDO JOSÉ INOCêNCIO
Ø Suplente: HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:BFECC47D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.969/2014

DECRETO Nº10.969/PGM/2014 de 27 de novembro de 2014.

Regulamenta as Leis Municipais nº. 901/01, 981/02, 1058/04, 1234/06 e 1.534/10, que tratam do transporte individual de passageiros, denominado SERVIÇO DE MOTOTÁXI, quanto às normas de vistoria, fiscalização e penalidades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina o art. 12 da Lei Municipal n° 901, de 31 de Maio de 2001, que dispõe sobre o transporte individual de passageiros, através de MOTO-TÁXI,
DECRETO:
CAPÍTULO I
DA VISTORIA
Art. 1º Independentemente da vistoria realizada pela CIRETRAN/ARIQUEMES/RO, por ocasião do licenciamento, os veículos devem ser submetidos às inspeções semestrais pela DIRETRAN que avaliará e expedir Laudo de vistoria com referência à segurança, conservação, conforto, higiene, equipamento e características definidas em legislação.
§ 1º A SEMUST através da DIRETRAN marcará com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência a data para a realização das vistorias semestrais.
§ 2º Alem de possuir os equipamentos obrigatórios e os equipamentos descritos neste decreto, na vistoria semestral será avaliada as condições de uso , conservação e higiene dos capacetes, freios, velocímetro, banco, retrovisores, farol, lanterna traseira, pisca, pneus, motor, pintura entre outros.
Art. 2º Nas vistorias Semestrais, ou a qualquer tempo determinado pelo DIRETRAN, serão exigidos dos Titulares e seus respectivos condutores auxiliares não somente os documentos de porte obrigatório como também os seguintes:
I – Certidão Negativa de Débitos Municipais
II – Certidão Negativa de Regularidade de pagamento junto ao INSS
III – Declaração da Entidade Representativa da Classe que esta quite com o fundo de reserva e contingenciamento.
CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES
Art. 3º São documentos de porte obrigatórios pelo mototáxista:
I - Carteirinha de identificação do condutor com o nº. da permissão;
II - Carteira nacional de habilitação (CNH);
III - Certificado do registro do veiculo (CRV) atualizado;
IV - Recibo de quitação do fundo de reserva atualizado.
Art. 4º São legendas **"MOTO TÁXI"** e o **nº da permissão,** são de uso obrigatório, nos locais:
I- No tanque do veículo do lado direito e esquerdo;
II- Nas laterais traseiras do lado direito e esquerdo do veículo;
III- Na traseira do veículo, abaixo da placa de identificação (somente o n º da permissão);
IV- Na parte traseira dos capacetes do moto-táxi e do passageiro;
V- No colete do mototaxista, na parte de traz e na frente.

Art. 5º São cores obrigatórias a ser utilizado pelo moto-táxi:

I - Veículo:

a) Cor laranja, como cor predominante, compreendendo tanque, laterais, pára-lama dianteiro e rabeta;

Parágrafo único: Ao retirar o veículo da condição de mototaxi, deverá ser efetuada a alteração da categoria aluguel para categoria particular, bem como o retorno da cor do veículo para cor padrão de fábrica.
II - Capacetes:
a) Cor laranja, do mototáxista e do passageiro, em toda sua extensão;
III - Coletes:
a) Conforme Padrão estabelecido em Resolução do CONTRAN;

Parágrafo único: O colete deverá ser utilizado sempre por cima da camisa, roupa de chuva ou qualquer outra vestimenta, de maneira que possam ser visualizados seus caracteres.

Art. 6º As motocicletas utilizadas no serviço de mototaxi, além dos equipamentos obrigatórios, deverão possuir os seguintes equipamentos e características que são de responsabilidade do titular da permissão:
I – Ter no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas;
II – Contar com alças laterais de segurança e dispositivo posterior de apoio para o passageiro;
III – Utilizar material isolante térmico de revestimento do escapamento;
IV – Ter mata-cachorro dianteiro:
V – Placa de identificação como veiculo de aluguel;
VI – Placa de Identificação do número da Permissão afixada na traseira, abaixo da placa de identificação do veiculo;
VII – Possuir para-lama dianteiro e traseiro, com dimensões mínimas de 15 x 20 cm (quinze centímetros de largura por vinte centímetro de comprimento) e para-lama com dimensões mínimas de 20X40 cm (vinte centímetros de largura por quarenta centímetro de comprimento);
VIII - Dispositivo aparador de linha;
IX – Radio comunicador, interligado com a central de telefônica da associação representante da categoria.

§ 1º: Além dos equipamentos acima mencionados, deverão estar em boas condições de uso e conservação todos os equipamentos do veiculo, como: freio, velocímetro, banco, retrovisor, farol, lanterna traseira, pisca, pneu, entre outros.
§ 2º: Em caso de utilização de reboque lateral pelo mototaxista, deverá requerer autorização prévia da DIRETRAN para credenciamento do mesmo.
§ 3º: As formas de utilização do radio comunicador deverão ser regulamentadas pela entidade representativa da categoria dos moto-taxistas e homologadas pela DIRETRAN, quando não cumpridas as determinações a Associação deverá notificar os infratores.

CAPITULO III
DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES
Art. 7º A fiscalização do cumprimento das exigências legais e regulamentares será efetuada pelo Órgão responsável pela fiscalização de trânsito do Município de Ariquemes, que aplicarão as penalidades previstas no CTB (Código de Transito Brasileiro) e na Legislação Municipal específica para cada espécie de infração.
Art. 8º As penalidades poderão ser aplicadas das seguintes formas:
I – Em trânsito: quando constatada a infração e o agente estiver impedido de abordar o autor;
II – Presencial: quando o agente abordar o condutor/infrator;
III – Ausente: quando o veiculo irregular estiver estacionado sem a presença do condutor;
IV – Por chamamento: quando averiguada irregularidade, seja por notificação da entidade representativa, por constatação interna do DIRETRAN ou denúncia de passageiro.

Art. 9º O condutor deverá ser notificado de sua infração, no ato da lavratura do auto de infração ou através de oficio enviado a entidade representativa da classe.
Parágrafo único: Será assegurado o amplo direito de defesa do infrator, através de recurso interposto à JARI – Junta Administrativa de Recurso de Infrações deste município.

Art. 10º São penalidades aplicáveis pelos agentes de fiscalização de trânsito municipal ao mototáxista infrator dos dispositivos legais e regulamentares do serviço de moto-táxi, além de outras previstas em legislação específica:
I – A advertência;
II - Multa;
III - A suspensão da permissão;
IV - A cassação da permissão.
§ 1º – 2 (duas) Advertências em um intervalo mínimo de 01 (um) ano equivalem a uma suspensão;
§ 2º – 2 (duas) suspensões em um intervalo mínimo de 01 (um) ano equivalem à cassação.
§ 3º - A suspensão será de oito (08) dias, no caso de reincidência será aplicada o dobro do período.
.
§4º - O não cumprimento da penalidade do § 3º deste artigo acarretará em cassação da permissão de mototaxi.

Art. 11º Ficará sujeito à suspensão direta do serviço público de moto-táxi, a pessoa credenciada que:
a) Agredir fisicamente ou moralmente, o fiscal, o agente de trânsito, ou qualquer outra autoridade constituída;
b) Agredir fisicamente ou moralmente o colega de trabalho e/ou passageiro;
c) Negar socorro à vítima de acidente em que tenha se envolvido.
Art. 12º Ficará suspenso do serviço público de moto-táxi por um período mínimo de 8 (oito) dias a pessoa credenciada que não comparecer a vistoria semestral, perdurando a suspensão até a regularização do veículo.
§ 1º A suspensão não exime o permissionário da penalidade de multa prevista neste decreto;

Art. 13º Ficará sujeito à cassação do serviço público de moto-táxi, a pessoa credenciada que:
a) Praticar crimes, na função ou fora dela, quaisquer que sejam eles, depois de transitado em julgado, com sentença penal condenatória;
b) Atrasar o pagamento do ISS por 03 (três) meses consecutivos ou intercaladamente.
c) Estiver em atraso com o Fundo de Reserva e Contingenciamento, conforme Lei Municipal N° 1.058 de 08 de julho de 2004, por 03 (três) meses consecutivos ou intercaladamente.
d) Entregar o veículo a condutor, sem este estar devidamente cadastrado na DIRETRAN ou Órgão responsável pela fiscalização de trânsito do Município de Ariquemes.
e) Estar exercendo a atividade de mototáxista ou utilizando o veículo cadastrado para esta atividade, sob efeito de álcool e/ou outras substâncias entorpecentes.
f) Exercer o trabalho de moto-táxi sento portador de eplepsia e/ou moléstia infecto contagiosa, ou qualquer outra doença que implique em perigo na segurança para si ou para terceiros.

Parágrafo Único - Será assegurado o amplo direito de defesa ao mototáxista.
Art. 14º São medidas administrativas aplicáveis pelos agentes de fiscalização de trânsito ao moto-taxista infrator:
I – Retenção do veículo;
II – Apreensão do veículo;
III – Retenção da Carteirinha.

CAPITULO IV
DAS INFRAÇÕES
GRUPO I
Penalidade leve: multa com 02 (duas) UFAR nos seguintes casos:
Art. 15º Conduzir o veículo com falta de urbanidade.
Medida Administrativa: retenção da carteirinha e do veículo.
Art. 16º Exercer a atividade de mototaxi com qualquer um dos equipamentos mencionados neste decreto incluídos os obrigatório, inoperante, em mal estado de uso e conservação ou inexistente.
Medida Administrativa: retenção da carteirinha e do veículo.
Art. 17º Exercer a atividade sem estar com o colete identificador.
Medida Administrativa: retenção da carteirinha e do veículo.
Art. 18º Portar capacete fora da cor padrão, e ou sem as devidas condições de higiene, tanto do condutor quanto do passageiro.
Medida Administrativa: retenção da carteirinha e do veículo.

Art. 19º Utilizar colete fora do modelo e ou cor determinado pelo CONTRAN.
Medida Administrativa: retenção da carteirinha e do veículo.
Art. 20º Não portar no mínimo 5 (cinco) tocas higiênicas descartáveis para oferecer ao passageiro;
Medida Administrativa: retenção da carteirinha.
Art. 21º Transitar com o veículo fora da cor padrão ou com algumas das partes em cores diferente das determinadas nesse decreto;
Medida Administrativa: retenção da carteirinha e do veículo.
Art. 22º Transitar com a falta de legendas obrigatórias ou existência de inscrições não autorizadas, tanto no veículo quanto nos equipamentos e vestuário;
Medida Administrativa: retenção da carteirinha e do veículo
Art. 23º Fumar quando transportando passageiros.
Art. 24º Afastar-se do veículo durante o serviço.
Art. 25º Desrespeitar a ordem de chegada de embarque, quando este estiver na espera de passageiro.
GRUPO II
Penalidade média: multa com 03(três) UFAR, nos seguintes casos:
Art. 26º Abandonar o veículo, quando em serviço, a fim de evitar a vistoria;
Medida Administrativa: retenção da carteirinha e do veículo.
Art. 27º Não portar documentos obrigatórios para o exercício de atividade de moto-táxi, ou com ausência de qualquer equipamento obrigatório;
Medida Administrativa: retenção da carteirinha e do veículo.
Art. 28 Transitar com veículo, estando com a carteira de identificação de condutor auxiliar e ou permissionário, com o prazo de validade expirado;
Medida Administrativa: retenção da carteirinha e do veículo.
Art. 29º Desviar de redutor de velocidade na via com a finalidade de evitar a redução de velocidade. Agravante com o dobro do valor se estiver transportando passageiro;
Medida Administrativa: retenção da carteirinha e do veículo.
Art. 30º Comparecer na vistoria semestral ou quando solicitado pelo DIRETRAN fora da data marcada;
Art. 31º Transportar passageiro fora da **posição "a cavalo";**
Art. 32º Transportar passageiro, que nas circunstancias não tenha as mínimas condições de cuidar de sua própria segurança, (sob efeito de drogas, álcool, doença etc.);
Art. 33º Escolher ou recusar corrida ou passageiro salvo previsão legal;
Art. 34º Não estiver em dia com o Fundo de Reserva e Contingenciamento, conforme Lei Municipal N° 1.058 de 08 de julho de 2004.
Art. 35º Conduzir veículo mototaxi em a carterinha diferente a do veiculo conduzido.
GRUPO III
Penalidade Grave: multa com 05 (cinco) UFAR, nos seguintes casos:
Art. 36º Interromper o percurso sem a autorização/permissão do passageiro e/ou exigir pagamento antecipado;
Art. 37º Negar-se a fornecer recibo de corrida quando exigido pelo passageiro.
Art. 38º Cobrar tarifas acima do valor estabelecido pelo órgão competente;
Medida Administrativa: Suspensão da Permissão e retenção da Carteirinha
Art. 39º Usar o veículo para o serviço de categoria para o qual não esteja autorizado.
Medida Administrativa: Suspensão da Permissão e retenção da Carteirinha e apreensão do veículo.
Art. 40º Adulterar qualquer documentação referente ao serviço de moto-táxi;
Medida Administrativa: Cassação da Permissão e retenção da Carteirinha e apreensão do veículo.
Art. 41º Participar de jogos, e/ou ingerindo bebidas alcoólica, estando uniformizado e/ou utilizando o veículo cadastrado para o serviço de moto-táxi;
Medida Administrativa: Suspensão da Permissão e retenção da Carteirinha e apreensão do veículo.
Art. 42º Utilizar coletes e/ou capacetes com numeração da Permissão Municipal diferente da permissão do veículo.
Medida Administrativa: Suspensão da Permissão e retenção da Carteirinha e apreensão do veículo.
GRUPO IV
Penalidade Gravíssima: Multa com 30 (trinta) UFAR, nos seguintes casos:
Art. 43º Entregar veículo cadastrado para transporte remunerado de passageiro à pessoa não credenciada para esta finalidade;
Medida Administrativa: Cassação da Permissão e apreensão do veículo.
Art. 44º Usar veículo para transporte remunerado de passageiro, não cadastrado para esta finalidade;
Medida Administrativa: Cassação da Permissão quando o mesmo for cadastrado e apreensão do veículo.
Art. 45º Utilizar colete oficial para o serviço de moto-táxi, estando em veículo de categoria particular.
Medida Administrativa: Cassação da Permissão quando o mesmo for cadastrado e apreensão do veículo.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 Além de acatar os dispositivos da Lei Municipal N° 901/2001 e deste Decreto, o mototáxista fica sujeito ao fiel cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro, com suas normas e regulamentos.

Parágrafo único: Será assegurado amplo direito de defesa do mototáxista.
Art. 47 Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3346097A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.987/2014

DECRETO Nº. 10.987, de 01 de dezembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/10/009491, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ELISANDRO VENÂNCIO DE SOUZA,** na função de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, matrícula nº. 6662-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2014 a 29/01/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D4ECC1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.222/13

Celebrado: 27.11.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA.**

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo estabelecido no Contrato n.º 033/2014.
Do prazo: 120 (cento e vinte) dias. Processo administrativo n.º 11.222/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes – RO, 27 de novembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:C28B02FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/CPL/PMA/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1778/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, criada pelo Decreto nº 10.722, de 31 de julho de 2014, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes do certame em destaque, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela autoridade competente, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **CONSTRUTORA & INCORPORADORA ARAÚJO LTDA** e contra-razoado pela empresa **CAMARGO & BASTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.**

"*DECISÃO - ...manter classificada a proposta da empresa **MARCIANO E FERNANDES LTDA,** cujo valor global é de **R$ 138.259,57 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos)**, e ainda, manter DESCLASSIFICADA a proposta da empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAÚJO LTDA**, pelos motivos já informados."*

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2022-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h00min.

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL
Mat. 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:05204E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/CPL/PMA/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 4835/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, criada pelo Decreto nº 10.722, de 31 de julho de 2014, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes do certame em destaque, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela autoridade competente, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **CONSTRUTORA & INCORPORADORA ARAÚJO LTDA** e contra-razoado pela empresa **CAMARGO & BASTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.**

"*DECISÃO - ...manter classificadas as propostas das empresas **CAMARGO & BASTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** cujo valor global é de **R$ 160.233,19** (Cento e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos), em primeiro lugar e **CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA,** cujo valor é de **R$ 170.990,79** (Cento e setenta mil, novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), em segundo lugar, e ainda, manter DESCLASSIFICADA a proposta da empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAÚJO LTDA**, pelos motivos já informados."*

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2022-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h00min.

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL
Mat. 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:A01014DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA RDC Nº. 001/CPL/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.004/SEMOSP/14

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na execução de** serviços de **Pavimentação e Qualificação de vias urbanas de Ariquemes pró transporte lote 1 (construção de galerias), no município DE ARIQUEMES-RO.**
A Comissão Permanente de Licitações, designados pelo **Decreto nº. 10.889/PGM/2014**, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame da **RDC Nº 001/PMA/2014,** foi declarado **"FRACASSADO"**, conforme Ata de Realização do RDC Eletrônico, de 01/12/2014.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão, através do telefone (69) 3516-2022, ou na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.

Ariquemes, 01 de dezembro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:291CD7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 203/SEMPOG/14 - PROC. N.º 10.092/SEMSAU/14.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 203/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 10.092/SEMSAU/2014, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo tipo: Colar cervical Resgate-NEO, PP, P, M e G, Imobilizador Lateral de Cabeça, Jogo de cinto para prancha longa, jogo de tala fixa adulto, jogo de tala E.V.A aduto, Kit maleta, manta térmica aluminizada, mochila resgate paramédico, Kit aspirador manual a vácuo de resgate, imobilizador Ked adulto e pediátrico, prancha plástica ou polietileno e maca em fibra, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU do Município de Ariquemes**,** em favor das empresas: **Mais Comercial e Adaptadora de Veículos Especiais Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ: 05.350.099/0001-75, com o valor total de R$ 17.577,10 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos) e a empresa **Ortopratika Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ: 61.148.037/0001-56, com o valor total de R$

14.200,00 (Catorze Mil e Duzentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 26.664,50 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Ariquemes-RO, 27 de Novembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D8EEAFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.722 de 31/07/2014, através as atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio de dispensa de licitação, conforme**Justificativa nº144./CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº.11130/SEMPOG/2014 Com objeto; contratação de empresa especializada em serviços de publicação destinadas a informes oficiais em jornal de circulação a nível nacional em favor do fornecedor: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ: 61.533.949/0001-41. Valor: R$ 7.812,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 02 DE Dezembro de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:336B776F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 020/CPL/PMA/14, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5516/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722, de 31/07/2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **020/CPL/PMA/14 AUTORIZAÇÃO** PROCESSO Nº. **5.516/SEMOSP/14,** OBJETO: **Contratação de empresa qualificada para execução da conclusão da obra do Teatro Municipal,** discriminados no presente Edital. **Fonte de Recursos:** Convenio nº 024/ASJUR/DEOSP/2013, VALOR ESTIMADO: **R$ 7.654.902,34 (Sete Milhões, seissentos e cinquenta e quatro novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos),** DATA DE ABERTURA: 06 de Janeiro de 2015, às 10h00min. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e às sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO,02 de Dezembro de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4C2548E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/SEMPOG/2014, PROCESSO N º5.736/06/SEMSAU/2014

Objeto: Contratação de Empresa especializada na realização dos **exames na área de análises clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, tireoidianos, anemia, bioquímica, coagulação, urinálise, citologia, etc)**, visando atender ao Projeto MELHORAMENTO SAUDE DOS ALUNOS DA ESCOLA PÓLO, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em R**$ 42.806,40 (Quarenta e dois mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 211/14 tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 04/12/2014 até às 10h00min. do dia 16/12/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 16/12/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 02 de Dezembro de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:75C7B24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2014 PROCESSO N° 10464/SEMDES/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMENENTES – AR CONDICIONADO - CLIMATIZAÇÃO: CICLO FRIO, TIPO: SPLIT, tendo em vista que a Secretaria de Desenvolvimento Social de Ariquemes oferta vários serviços através do Programa Bolsa Família, CRAS, CREAS, Centros de Referência para Crianças, Adolescentes e Idosos (Setor 10 e Avenida Tancredo Neves), e Conselho Tutelar, e que nesses locais ocorre o atendimento de variados públicos, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 30.377,00, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 142/2014, às fls. 30/31. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721de 30 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 219/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de

Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/12/2014 até às 10h00min. do dia 15/12/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 10h05min do dia 15/12/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de dezembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:9044B8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2014 PROCESSO N° 8865/SEMSAU/2014 3ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE APRESENTAR MAIOR DESCONTO GLOBAL (SOBRE A TABELA SUS COM COMPLEMENTO 50%) EM SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE TRAUMATOLOGIA (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO) DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS REFERENTES AO COMPONENTE III – CONVENIO ESTADO MUNICIPIO, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 227.902,70, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 583/2014, às fls. 88. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 220/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/12/2014 até às 10h00min. do dia 16/12/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 10h05min do dia 16/12/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de dezembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:17BF3303

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2014/CPLMS SRP- 038 PROCESSO N.º 995/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5081/GP/PMB/2014, de 01/10/2014, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Objeto: **Eventual Aquisição de material de consumo (peças) e serviços de hidráulicos, para os Veículos e Maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Tendo como valor estimado: **R$ 477.155,39 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **04/12/2014**; data para abertura das propostas a partir das **09:30 h, do dia 18/12/2014** e inicio da sessão pública: dia **18/12/2014** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 02 de Dezembro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:F19959A3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 176/2012/ SEMECE

Buritis, 19 de novembro de 2014.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19 de novembro de 2014, para apresentação de conclusão do procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:CE721CA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 077/2014

Referente : Aquisição de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica) que serão utilizadas nos veículos de transporte escolar: **Ônibus placas NBB 8786, NBB 8806, NBB 8526, KCN 1894, Microônibus placa OHN 8878, Kombi placa NBK 1602,** pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, recurso oriundo do convênio estadual 040/PGE/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

O poder executivo Municipal de Cabixi -RO, procede com as seguintes alterações no aviso de licitação pregão eletrônico n.º 077/2014, publicado no Diário municipal - arom, átrio da prefeitura e Câmara e Jornal a Gazeta.

Onde se lê

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 10/12/2014 às 09:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 10/12/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 10/12/2014, às** 10**:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
leia sê:
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 15/12/2014 às 09:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 15/12/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 15/12/2014, às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
Os demais itens permanecem inalterados.

Cabixi -RO, 02 de Dezembro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:EC74EC63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Objeto: **Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra** que serão utilizadas nos veículos de transporte escolar: **Ônibus placas KCN 1894, NBB 8806, NBB 8786, NBB 8526, Microônibus placa OHN 8878, Kombi placa NBK 1602,** pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do convênio estadual 040/PGE/2014**,** pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, recurso oriundo do convênio estadual 040/PGE/2014**.,** valor global estimado R$ 141.685,37 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) processo administrativo n.º 1039/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 04/12/14 as 13:00h, abertura de propostas 16/12/2014 as 09h30 e início da sessão pública: 16/12/14, as 10:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 02 de Dezembro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:264011E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2014
PROCESSO Nº 787/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: HC Consultoria, Engenharia & Construções Ltda-Me.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia para execução da construção de dois prédios público (Sede da Prefeitura e o Paço Municipal), para abrigar a prefeitura municipal, em 2 (dois) pavimentos.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 220 (duzentos e vinte) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 1.669.878,15 (hum milhão seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade: 0303
Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Projeto Atividade:
1.062 – Construção da Sede Municipal
Elemento de Despesa:
44.90.51 – Obras e Instalações
Reserva R$ 837.927,66 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)
1.063 – Construção do Paço Municipal
Elemento de Despesa:
44.90.51 – Obras e Instalações
Reserva R$ 831.950,49 (oitocentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 18/11/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F37B0341

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2014

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo (tinta acrílica, solventes para tintas, cimento, porta fechadura, tijolo, fios arreia, tubo de cano, entre outros) destinado a manutenção e pequenas reformas nas unidades de saúde, com o valor total estimado em R$ 76.461,45
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 120/2014 tipo MENOR PREÇO UNITARIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h00min do dia 13/01/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 13/01/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 02 de dezembro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9EF99F8E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 117/2014**, que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (material destinado a atender eventos esportivos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores:
E S INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME - 09.381.459/0001-57
FRATELLI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - 09.058.708/0001-78SC
BRINDES LTDA EPP – 02.507.452/0001-90
STAUDT E FRANCESQUETT LTDA EPP – 13.674.709/0001-14.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 02 de Dezembro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:F4996B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2429 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostospela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica
Municipal, e tendo e*Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do*

orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos
pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica
Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o
orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto
nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de
2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,
especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei
Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes,
órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento
dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 02 de dezembro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/988-decreto-n-2429-de-02-de-dezembro-de-2014m vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o
orçamento do Município para o exercício de 2014.

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:137718D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2430 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$ 104,14.
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacaulândia, 02 de dezembro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/989-decreto-n-2430-de-02-de-dezembro-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:B33408FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2431 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 02 de dezembro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link: http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/990-decreto-n-2431-de-02-de-dezembro-de-2014

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:2E5CF3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2432 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 02 de dezembro de 2014

RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/991-decreto-n-2432-de-02-de-dezembro-de-2014

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:D8A4020B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2433 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 02 de dezembro de 2014

EDMAR RIBERIO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/992-decreto-n-2433-de-02-de-dezembro-de-2014

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:989F9187

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2434 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 02 de dezembro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/993-decreto-n-2434-de-02-de-dezembro-de-2014

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:63AD8B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2435 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 02 de dezembro de 2014

EDMAR RIBERIO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto Completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/994-decreto-n-2435-de-02-de-dezembro-de-2014

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:393AAD17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.441/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6415/ORD/14	ROLDEVALDO JORGE VIANA	958.156.602-30	Vigilante
6369/ORD/14	BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA	029.281.212-42	Agente Administrativo

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:80BFE785

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 014/CMDCA/2014

Dispõe sobre a Aprovação da Prorrogação do Contrato de Trabalho do Teste Seletivo do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 27/11/2014, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do Contrato de Trabalho do Teste Seletivo do Conselho tutelar, de acordo com a Lei 12.696/12 que foi sancionada no final de julho pelo vice-presidente Michel Temer.

Art. 2º. Considerando o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) através da Resolução nº 152, que contem as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

Art. 3º. Ficando para a primeira eleição unificada em todo território nacional no dia 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 01 de Dezembro de 2014.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:826A1239

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 073/2014

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1420/2014**
b) Licitação Nrº	**73/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**02/12/2014**
e) Objeto da Homologação	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, MICRO-ÔNIBUS, FIAT UNO E VAN.**
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:	

Fornecedor: **I. C. SANTOS ACESSORIOS E PEÇAS - EPP**
CNPJ/CPF: **02.978.036/0001-70**
Valor Total Homologado - **R$ 34.046,24 (trinta e quatro mil e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**

Fornecedor: **ROGERIO DA CONCEICAO TELES - ME**
CNPJ/CPF: **84.549.971/0001-85**
Valor Total Homologado - **R$ 134.863,41 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 02 de dezembro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:054DAD67

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 002/2014/RH/PMCNRO

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento da servidora **MARCIA VALÉRIO** portadora do RG 468.718 SESDC/RO e CPF 635.297.775-34, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I" c/c artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 28 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:92A96D91

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 003/2014/RH/PMCNRO

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento do servidor **RODRIGO FETTER DE CAMPOS** portador do RG 42.213.334-6 SSP/SP e CPF 311.817.888-46, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I" c/c artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 28 de novembro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:149E7C9B

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 002/2014/RH/PMCNRO

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento da servidora **MARCIA VALÉRIO** portadora do RG 468.718 SESDC/RO e CPF 635.297.775-34, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I" c/c artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 28 de novembro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:94B33E7C

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 003/2014/RH/PMCNRO

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento do servidor **RODRIGO FETTER DE CAMPOS** portador do RG 42.213.334-6 SSP/SP e CPF 311.817.888-46, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I" c/c artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 28 de novembro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:47B4E111

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 830/GP/2014

De 28 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre a Destituição e Nomeação dos Membros da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia deste Município, nomeada conforme **Portaria nº.702 de 16 de setembro de 2014,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Fica **NOMEADA** a nova Comissão para acompanhar, fiscalizar, avaliar, emitir parecer, recusar recebimento de obras e

serviços de Engenharia, com aplicação de recursos próprios e/ou de transferências específicas, realizadas no município de Candeias do Jamari, durante a vigência do exercício financeiro de 2014, a saber:

VANESSA GOMES CARVALHO, matrícula 9341, CAU Nº.135.622/RO-..... **Presidente. TALITA CAVALCANTE PAULA**, matrícula. 9005, CREA Nº 135622-4/RO....**Membro; JOSÉ RIBAMAR REIS**, matrícula 9306,.....**Membro.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 18/11/2014.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9E01AC51

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 831/GP/2014

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **FELIPE GOES GOMES DE AGUIAR,** para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Geral, CCD-01, do Gabinete do Prefeito – GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C8D0DDF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 832/GP/2014

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 749/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 09/10/2014. Edição 1302. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Secretaria Municipal de **Educação – SEMEDE.**

LEIA-SE:

Art. 1º - Secretaria Municipal de **Assistência Social– SEMAS.**

I - Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto a Secretaria de lotação.
II - Permanecendo os demais itens inalterados.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:33895551

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 833/GP/2014

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e e principalmente o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, suas alterações;

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora PATRICIA MIRANDA ANDRADE, cadastro nº. 348, Chefe de Seção de Atos Oficiais e Arquivos, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquele Setor, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014 e seriam gozadas no período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

***Art.* 2º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2014/2015).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de novembro de 2014.

***Art.* 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/12/2014.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3F111F5B

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 220/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **220/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

O. S. CORREIA - ME
CNPJ: 17.102.998/0001-38

Cotação: 01/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Valor Contratado R$: 7.730,00 (Sete mil setecentos e trinta reais).

TOTAL GERAL R$: 7.730,00 (Sete mil setecentos e trinta reais).

Candeias do Jamari - RO, 02 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F7A533AC

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 754/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **754/SEMAS/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

UCHÔA COMÉRCIO DE PNEUS
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Cotação: 01/ Item: 03, 04, 09, 10, 11 e 12.
Aquisição de Material de Consumo (Pneu Radial, Lubrificante e Filtro).
Valor Contratado R$: 3.260,00 (Três mil duzentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL R$: 3.260,00 (Três mil duzentos e sessenta reais).

Candeias do Jamari - RO, 02 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AEC2E362

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 204/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **204/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

P R MOURA LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 11.304.583/0001-60
Cotação: 01/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
Aquisição de Material de Consumo (PEÇAS DE REPOSIÇÃO).
MATERIAL DE CONSUMO
Valor Contratado R$: 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL R$: 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Candeias do Jamari - RO, 02 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FA8DD04E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 178/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **178/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

COBAELMA – CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 03.028.397/0001-18
Cotação: 01/ Itens: 01.
Contratação de empresa qualificada para prestação dos serviços de ampliação da rede elétrica para funcionamento do Equipamento de Raio-X.
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Valor Contratado R$: 14.366,21 (Quatorze mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

TOTAL GERAL R$: 14.366,21 (Quatorze mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

Candeias do Jamari - RO, 02 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:ADCB4F26

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 200/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **200/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Cotação: 01/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis: gasolina + óleo diesel + diesel s10).
MATERIAL DE CONSUMO
Valor Contratado R$: 133.959,12 (Cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

TOTAL GERAL R$: 133.959,12 (Cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Candeias do Jamari - RO, 01 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:77890EC1

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 246/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da

Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **246/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05
DIA "D" DE COMBATE A DENGUE
Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor Contratado R$: 2.016,50 (Dois mil dezesseis reais e cinquenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 2.016,50 (Dois mil dezesseis reais e cinquenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **02 de Dezembro de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:71508F94

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 247/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **247/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

D PRINT COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA – ME
CNPJ: 09.100.548/0001-88
Cotação: 01/ Item: 01
DIA "D" DE COMBATE A DENGUE
Prestação de Serviços (Impressão de Material Gráfico – Faixa)
Valor Contratado R$: 1.740,00 (Hum mil setecentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$: 1.740,00 (Hum mil setecentos e quarenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **02 de Dezembro de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1EBC427F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 112/GP/2014

De 02 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para a mesma participar de um Fórum Mundial para Mulheres e Discutir Políticas Públicas e Políticas para Mulheres, com objetivo de adquirir recursos para a Secretaria Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2014, na cidade de Salvador - BA, com saída no dia 07 de dezembro e retorno no dia 11 de dezembro do corrente do ano, conforme discriminado abaixo:

DJEIMI CHEURI MUNIZ – Secretária Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher - R$ 342,00 x 05 = 1.710,00 (Hum mil, setecentos e dez reais).

Art. 2º - Conceder ainda passagem aérea no trecho PVH-RO/SALVADOR-BA/PVH-RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FB9719AF

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL 002/2014 - CMDCA

Edital de Prorrogação do Prazo para eleição das Entidades da Sociedade Civil de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candeias do Jamari.

A Comissão Eleitoral criada e nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candeias do Jamari, para a eleição das Entidades da Sociedade Civil de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candeias do Jamari para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2014 a 2016, informa que foi **prorrogado** o prazo para a entrega de documentação conforme abaixo descrito:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva do Conselho, no horário das 08hs ás 13h30minhs, entre os dias 17/11 á **08/12 de 2014**, não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

A Eleição se realizará em:
Data: dia 10 de dezembro de 2014.
Horário: 19hs
Local: Casa dos Conselhos – Setor Comercial.
Rua Jasmim nº 90 – Bairro União

3. DA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA

A escolha da Nova Diretoria do Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente – CMDCA de Candeias do Jamari, estará prevista para o dia 18 de Dezembro de 2014, as 19h00min horas no prédio da Casa dos Conselhos.
Estarão aptos a se Candidatar através da Formação de Chapa os Conselheiros das Entidades Registradas e Aprovadas e os membros do Poder Executivo nomeado por decreto do Prefeito Municipal.

IVONE REIS CAIRES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:698DD530

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2014

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari

142ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 02 de Dezembro de 2014.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 142ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 05 de Dezembro 2014
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.
Deliberação:

O Conselheiro Raimundo Soares da Silva vem solicitar em primeira pauta apresentação e aprovação do Plano Municipal de Combate a malária para 2015;
A coordenadora Municipal da Dengue vem solicitar em segunda pauta apreciação e aprovação do Plano de Contingência da DENGUE e CHIKUNGUNYA para o ano de 2015;

A conselheira Maysa Albuquerque solicita resposta das notificações 05/2014 e 06/2014, relativas ao livro Atas;

A mesa diretora do CMSCJ requer um posicionamento formal da gestão sobre a estrutura do Conselho Municipal de Saúde , a saber: limpeza do ambiente, internet e material de expediente ;.

NAYARA ROBERTA FERRO VIEIRA
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FDCECEAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 079/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s):
Ailton Alves de Oliveira, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13/04/2014, na Categoria de Agente de Serviços, de acordo com o Edital n.º 002 /2014- SEMAP, publicado no DIÁRIO OFICIAL. Na forma do item 14.2 do Edital do Teste Seletivo nº 002/2014/SEMAP, o candidato convocado será contratado para cumprir prazo remanescente em substituição de candidato contratado anteriormente cujo contrato fora interrompido antes de findar o prazo. O candidato acima mencionado deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido das seguintes cópias documentos bem como os originais para conferência:

01- RG e CPF (Original e cópia);
02- Titulo de eleitor acompanhando do comprovante da última eleição;
03- Carteira de Trabalho;
04- PIS/PASEP;
05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
06- Certidão de Nascimento ou casamento;
07- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
08- Certificado ou histórico de escolaridade exigido para o cargo;
09- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
11- 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
12- Declaração de bens;
13- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal sob as penas da lei;
14- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
15- Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório;
16- Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:708FE11E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 075/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s):
Leonir Leite da Cunha, André Pereira da Rocha, Gleiton Silva dos Santos e Luciana Oliveira Godinho, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13/04/2014, na Categoria de Agente de Serviços, de acordo com o Edital n.º 002 /2014- SEMAP, publicado no DIÁRIO OFICIAL. Na forma do item 14.2 do Edital do Teste Seletivo nº 002/2014/SEMAP, os candidatos convocados serão contratados para cumprir prazo remanescente em substituição de candidatos contratados anteriormente cujo contrato fora interrompido antes do prazo. Os candidatos acima mencionados devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido das seguintes cópias documentos bem como os originais para conferência:
01- RG e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando do comprovante da última eleição
03- Carteira de Trabalho;
04- PIS/PASEP;
05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
06- Certidão de Nascimento ou casamento
07- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
08- Certificado ou histórico de escolaridade exigido para o cargo;
09- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
11- 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
12- Declaração de bens;
13- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal sob as penas da lei;
14- Atestado de sanidade física e mental para fins de admissão;
15- Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório.
16- Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6568BECF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na data de abertura da matéria do Pregão Eletrônico nº 28/2014 publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)**

no dia 27 de novembro de 2014. Onde se lê: **11/11/2014**, com início **às 10h30mn**, horário de Brasília – DF leia-se: **16/12/2014**, com início **às 10h30mn**, horário de Brasília – DF.

Colorado do Oeste – RO, 02 de dezembro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:2C3872FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013
CONTRATNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CNPJ nº 11.106.724/0001-30).
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato por 01 (um) ano como início em 01 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 ao Contrato nº 03/2.013 entre as partes acima qualificadas, relativo à aquisição de passagens aéreas para atender ao Gabinete do Prefeito de Colorado do Oeste – RO.

Colorado do Oeste, 20 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:33A8C72B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 099/2014.
PROCESSO Nº. 623/2014.
OBJETO: Aquisição de um veículo novo para dar suporte necessário a FUNASA – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público a quem possa interessar que a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº. 099/2014 está sendo REPUBLICADA, em virtude de não ter tido proposta cadastrada no dia da licitação, por isso terá uma nova data a ser realizada a Licitação de Sessão pública. Data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **12/12/2014** e início da sessão pública: dia **15/12/2014** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$33.263,00 (Trinta e três mil duzentos e sessenta e três reais).

Corumbiara/RO em 02 de Dezembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:92199E7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014
PROCESSO Nº 843/SEMASC/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial,** tipo **menor preço por item,** que tem por objetivo a **Contratação de empresa para realização de serviços e manutenção em condicionadores de ar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC,** com valor estimado de **R$ 6.451,86(**seis mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos) conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 15/12/2014**, na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sitio eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 02 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ARRIATES NETO
Secretário da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:BE33EBBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 030

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Item: 1
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA 0KM, PNEUS NOVOS, TRAÇÃO 4X4 (TDA), MOTOR DE 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA MINIMA DE 105 CV, TRANSMISSÃO MINIMA DE 12 MARCHAS A FRENTE E 04 A RÉ, SISTEMA HIDRAÚLICO DE LEVANTE COM ENGATE EM 3 PONTOS COM CAP. MINIMA DE LEVANTE DE 3200 KG COM
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 135.000,0000
Valor Final: 134.990,0000

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:D089418C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 006/2014
ATO DA MESA Nº 011/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, **RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 252, do seu Regimento Interno e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013 – Lei Orçamentária Anual:

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2014, crédito adicional suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação para fins de contabilização, nos termos da Lei nº 4.320/64.

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento	Descrição	Valor (R$)
3.3.90.14.00.00.00	Diárias Civil	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento	Descrição	Valor (R$)
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	28.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	22.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 01 de dezembro de 2014.

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente

COSMO DE NOVAES FERREIRA
Vice-Presidente

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
1º Secretário

DEVAIR DA SILVA COSTA
2º Secretário

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:BE03D7B4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 0123/2014
(REPETIÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4389/2014

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ADULBO ORGANICO (CAMA AVIÁRIA), valor estimado de R$ 68.500,00,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 15/12/2014, às 10h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 18/11/2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 3137//GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7D5CC603

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 126/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4975/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO –AMPICILINA INJETÁVEL –MATERIAL FARMACOLOGICO) para atender as necessidades da U.M.S, valor estimado de R$ 9.090,00,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **11/12/2014** das 08h00 às 09h30 do dia **15/12/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **15/12/2014, às 10h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 02 de dezembro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7F215F99

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 127/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4499/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" cujo **OBJETO É : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA,**

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, valor estimado de R$ 80.690,21, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **11/12/2014** das 08h00 às 09h30 do dia **16/12/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **16/12/2014, às 10h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 02 de dezembro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CE43CA49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/GP/2014-PROCESSO N°.502/SEMEC/2014

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa no ramo de engenharia civil para Construção de 06 (seis) salas de aula (ampliação), bem como demais serviços descritos no memorial descritivo, sito às folhas 16/65, a obra será executada na E.M.E. F Fernão Dias Paes, sito a linha 621, Km 52, Zona Rural, conforme Projetos Técnicos de Engenharia.
CONTRATADA: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
C**ONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR ORDINÁRIO: R$ 1.018.272,16 (Um Milhão, Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 1100
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PRAZO DO CONTRATO: (09) Meses
DATA DO CONTRATO: 01/12/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 01/12/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N°. 010/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:AB217032

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.ºS, 102/2013, 106/2013, 02/2014, 08/2014, 12/2014, 40/2014-PROCESSO N°.814/SEMEC/2014

PREGÕES ELETRÔNICOS N.ºs. 078/2012, 031/2013 e 039/2013.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON** – Município de Governador Jorge Teixeira – RO, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO,** referente a **ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2013, 106/2013, 02/2014, 08/2014, 12/2014, 40/2014-** PREGÕES ELETRÔNICOS N.ºs. 078/2012, 031/2013 e 039/2013–FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS) ATRAVÉS DO CONVÊNIO N°.701357/2011/FNDE-PROINFÂNCIA.

EMPRESAS, CNPJ E VALOR:

• BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 79.788.766/0001-32. VALOR R$: 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

• CIVAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 60.834.272/0001-19. VALOR R$: 1.900,00 (mil e novecentos reais).

• MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 86.729.324/0001-80. VALOR R$: 15.877,00 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais).

• DIGI-TRON INST. DE PESAGEM LTDA. CNPJ: 01.970.368/0001-45. VALOR R$: 615,00 (seiscentos e quinze reais).

VALOR TOTAL R$: 21.167,00 (VINTE E UM MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para as demais providências.

Governador Jorge Teixeira – RO, 02 de Dezembro de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:26FA6BC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA N°.001/CPL/2014 (PROCESSO 756/SEMEC/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N°.001/CPL/2014
Processo n.º 756/04/2014

> Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, realizado sob a modalidade de CHAMADA PÚBLICA N°.001/CPL/2014.

Considerando a obediência à legislação nos termos do Art. 24. Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR)**, conforme especificado no formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

HOMOLOGAR: a favor dos Agricultores:

ADMILSON BALBINO DE SOUZA, CPF n°. 009.864.877-24**,** no valor de R$: 13.039,53 (treze mil trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

JOÃO DE DEUS SOUZA WANDERLEY, CPF n°. 093.526.272-53, no valor de R$: 9.378,60 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

TERCILIA LAUDELINA DOS SANTOS, CPF n°.351.408.102-63, no valor de R$ 7.354,80 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor total de R$: 29.772,93 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de Dezembro de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9159EDE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8603-14

DECRETO Nº 8.603/GAB.PREF/14
Guajará-Mirim, 28 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o Processo Administrativo nº 2.117/13 de 18 de novembro de 2013, promulga o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Exonera a pedido, o servidor ANTONIO DE PADUA BEIRA PANTOJA JUNIOR código nº 3755, ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU , com fulcro no artigo 34, inciso I da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim)
Parágrafo único – Na forma da Lei, fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2013, revogadas as disposições contrárias - Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:766A303E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.604-14

DECRETO Nº 8.604/GAB.PREF/14
Guajará-Mirim, 28 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o Processo Administrativo nº 1424/14 de 04 de junho de 2014, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Exonera a pedido, a servidora MARISA GOMES PEREIRA código nº 4837, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU , com fulcro no artigo 34, da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim)
Parágrafo único – Na forma da Lei, fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2014, revogadas as disposições contrárias - Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E85F59A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.601-14

DECRETO Nº 8.601/GAB.PREF/14
Guajará-Mirim, 28 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o Processo Administrativo nº 1.996/14 de 03 de outubro de 2013, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Exonera por óbito, a servidora AMÉRICA DOS SANTOS AURELIANO DA TRINDADE código nº 4427, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 34, inciso VIII da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim)
Parágrafo único – Na forma da Lei, fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 19 de setembro de 2013, revogadas as disposições contrárias - Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C6CC8587

GABINETE DO PREFEITO
8.599-14-

DECRETO Nº 8.5 99/GAB.PREF/14
Guajará-Mirim, 28 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o memorando nº 1.144/SEMSAU de 26 de setembro de 2014, promulga o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Exonera o senhor ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS do cargo de presidente e substitui pelo servidor DOUGLAS MORAIS MILANEZ na presidência da Comissão de Acompanhamento de Convenio, conforme Processo nº 394/2011- PRÓ SAÚDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nomeada pelo Decreto nº 8.305/GAB/PREF/14 de 22 de abril de 2014.
Parágrafo único – Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Nº 8.305/14 de 22/04/2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias - Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8C0EC641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.597-14

DECRETO N.º 8.597-GAB.PREF/14
Guajará-Mirim , 27 de novembro de 2014

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR RESPONDABILIADES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.978/14.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1.978/14 de 26 de setembro de 2014, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia os servidores a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a ***Comissão de Tomada de Contas Especial***, para apurar e apontar os responsáveis indicando os quantitativos de prejuízos que possam ter causados ao Erário Público na contratação de Empresa Especializada em serviços de borracharia – Ata de Registro de Preços nº 017/2014, pregão presencial nº 04/2014-processo administrativo nº1.978-14 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

DOMICIANO CAVALCANTE ARAUJO
Presidente
AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUR
Membro
JOÃO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA
Membro

Art. 2.º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data, se necessário prorrogável por mais 30 (trinta) dias para apresentar o relatório circunstanciado e conclusivo.
Art. – 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré de 27 novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B799F1CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9-8.606-14

DECRETO N.º 8.606 -14-GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 28 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.577-14 de 04 de outubro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 1º de dezembro de 2014 até 1º de março de 2015 ao servidor ***JORGE ESPOSITO MAIA,*** matricula nº 3894, ocupante do cargo de ***AGENTE DE VIGILÂNCIA, pertencente ao quadro de servidores efetivos,*** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao quinquênio 2007/2012 com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2014 revogadas as disposições contrárias- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D6BA6EB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8.607-14

DECRETO N.º 8.607 -14-GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 28 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.973-14 de 26 de setembro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 1º de dezembro de 2014 até 1º de março de 2015 ao servidor ***PAULO CORTEZ,*** matricula nº 0430, ocupante do cargo de ***AGENTE DE VIGILÂNCIA, pertencente do quadro de servidores efetivos,*** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao quinquênio 2002/2007 com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim – RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2014 revogadas as disposições contrárias- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7574A8B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.609-14

DECRETO N.º 8.609 -14-GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 28 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.339-14 de 20 de maio de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 01 de dezembro de 2014 até 01 de março de 2015 a servidora ***EVA FIRMINO DOS SANTOS,*** matricula nº 4304, ocupante do cargo de ***AGENTE DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO,*** pertencente do quadro de servidores efetivos**,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao quinquênio 2008/2013 com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2014 revogadas as disposições contrárias- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:36DA6534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.610-14

DECRETO N.º 8.610 -14-GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 28 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 2.096/13 de 13 de novembro de 2013, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 01 de dezembro de 2014 até 28 de fevereiro de 2015 a servidora ***ALZENA FERNANDES PONCIANO,*** matricula nº 1.989, ocupante do cargo de ***AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS,*** pertencente do quadro de servidores efetivos**,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao quinquênio 2005/2010 com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2014 revogadas as disposições contrárias- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5FE7E4B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.608-14

DECRETO N.º 8.608 -14-GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 28 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.914-14 de 10 de setembro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 05 de janeiro de 2015 até 05 de abril de 2015 a servidora ***DENIZE DA SILVA NOE,*** matricula nº 3920, ocupante do cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente do quadro de servidores efetivos,*** da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA.
, referente ao quinquênio 2007/2012 com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2015 revogadas as disposições contrárias- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F28D30D7

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ATA DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL

ATA DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ – MIRIM –IPREGUAM/2014

Ao um dia do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às oitos horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ - MIRIM, situada na Av. 15 de novembro, nº 930, neste Município de Guajará – Mirim, Estado de Rondônia, com a presença dos comissão eleitoral e contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal no site da AROM, ou afixado em lugares públicos. A Comissão Eleitoral foi instalada pelo atual Diretor Executivo do IPREGUAM, sendo eleitos para condução do Conselho Fiscal e Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/RO. A Comissão de Eleição com os demais membros da procederam a apuração dos votos validos, pela Comissão Eleitoral Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição dos Conselheiros Fiscal e Curador, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim para o exercício do mandato no período de **01/01/2015** a **31/12/2016**. Ficando constituída dos seguintes membros: Presidente: Sr. Adriano Moura Silva, com as seguintes Conselheiros Curador e Fiscal:
Conselho Curador:
Hesicia Crispim da Silva 57 Votos
Iris Rodrigues Duran 18 Votos
Marcelo Alves Rodrigues 88 Votos
Conselho Fiscal
Alcimar Gonçalves da Costa 43 Votos
Carlos Willian 41 Votos
Maria Tereza Crespo Ribeiro 86 Votos
Votos em Branco 02 Votos
Anulado 01Voto

Eleitos pelo voto direto dos servidores públicos Municipais na Eleição Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2014, em cumprimento ao disposto no art. 114º § 2º da Lei Municipal nº 1.555/GAB.PREF/2012 de Criação do Instituto de Previdência Municipal de Guajará – Mirim - IPREGUAM. Sendo assim o Presidente da Comissão Mista Eleitoral, que conforme disposto no Estatuto, passa a fazer parte do Conselho Fiscal e Curador do IPREGUAM, os acimas eleitos pelo voto dos servidores públicos. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a eleição dos conselheiros fiscal e curador, cuja Ata foi lavrada por mim, Silvane Fandinho Campos, secretária da Comissão Mista Eleitoral, e vai assinada também pelo Presidente da Comissão Mista Eleitoral e demais representantes abaixo relacionados.

Guajará-Mirim (RO), 01 de dezembro de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Presidente da Comissão Mista Eleitoral

ÉRICA CRISTINA C. DE ASSUNÇÃO
Analista Jurídica da Comissão Mista Eleitoral

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária da Comissão Mista Eleitoral

JAIR MENDES GOMES
Membro da Comissão Mista Eleitoral

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Membro da Comissão Mista Eleitoral

KAIRINA LOBO GOMES LIMA
Membro da Comissão Mista Eleitoral

Membros Fiscalizadores na Eleição e Mesários:

_____
SALATIEL ALVES DA COSTA

_____
FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA

_____
EDER GEORGE CORREIA CAVALCANTE

_____
ZULEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0A4D9963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA ALEXSANDRA

PORTARIA Nº 419/SEMSAU/2014

Guajará – Mirim 24 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ALEXSANDRA TANAKA TARTARO e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora **ALEXSANDRA TANAKA TÁRTARO, Coordenadora Geral de Saúde**, lotada na SEMSAU.
Artigo 2º. Diária foi concedida SEMSAU para que a mesma possa se deslocar até Porto-Velho para a mesma deslocar-se para Porto Velho a fim de participar do III Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família, deslocar-se no Ministério da Saúde, Divisão de Convênios da Secretaria de Estado da Saúde e Regional de Saúde. Custeado com recurso **PABFIXO.**

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:257482CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DAIHANE

Guajará – Mirim 24 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora DAIHANE PAIVA SILVA e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), a servidora **DAIHANE PAIVA SILVA, Nutricionista**, lotada na SEMSAU.
Artigo 2º. Diária foi concedida SEMSAU para que a mesma possa se deslocar até Porto-Velho para a mesma deslocar-se para Porto Velho a fim de participar do III Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família. Custeado com recurso **PABFIXO.**

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:5C1B7878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 421/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim-RO 20 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor LUIZ XAVIER NASCIMENTO e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor LUIZ XAVIER NASCIMENTO**,** Secretário Municipal de Saúde, lotado nesta **SEMSAU**.
Artigo 2º. Tal diária foi concedido para o mesmo deslocar-se a Capital do Estado, a fim de tratar assunto de interesse da Secretaria junto a SESAU. No período de 21 de novembro de 2014. Custeado com Recurso **PRÓRPIO**.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:CB61FD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA MARCOS

PORTARIA Nº 422/SEMSAU/2014
Guajará Mirim, 20 de Novembro de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 03 de (três) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **MARCOS FERREIRA DE LIMA**, Motorista, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para o mesmo se deslocar a Porto Velho a fim de conduzir o Secretário Municipal da saúde no período de 21 de novembro de 2014, de acordo **PRÓPRIO**.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:6A9DD793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA ELIZETH

PORTARIA Nº 423/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ELIZETH MORAIS FERREIRA e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 07 (sete) diárias área rural, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), ao servidor **ELIZETH MORAIS FERREIRA**, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar a **COMARA** dia 29 de novembr de 2014, **COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA** E **COMUNIDADE DE SERINGUEIRA** dia 30 de novembro de 2014, **BOM SOSSEGO** dia 01 de dezembro de 2014, **CACHOEIRNHA**, dia 02 de dezembro de 2014, **SALDANHA E LAGO DA GARÇAS,** dia 03 de dezembro de 2014, **RESERVA RIO OURO PRETO,** dia 04 de dezembro de 2014, **IATA** E **BR 425**, dia 05 de dezembro de 2014. A fim de realizar o acompanhamento do peso na 1º vigência do PROGRAMA SISVAN (Bolsa Família). De acordo com recurso PAB FIXO.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:5582E06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA CARLOS

PORTARIA Nº 424/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 07 (sete) diárias área rural, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), ao servidor **CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI**, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar a **COMARA** dia 29 de novembro de 2014, **COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA** E **COMUNIDADE DE SERINGUEIRA** dia 30 de novembro de 2014, **BOM SOSSEGO** dia 01 de dezembro de 2014, **CACHOEIRNHA**, dia 02 de dezembro de 2014, **SALDANHA E LAGO DA GARÇAS,** dia 03 de dezembro de 2014, **RESERVA RIO OURO PRETO,** dia 04 de dezembro de 2014, **IATA** E **BR 425**, dia 05 de dezembro de 2014. A fim de realizar o acompanhamento do peso na 1º vigência do PROGRAMA SISVAN (Bolsa Família). De acordo com recurso PAB FIXO.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:AD73C4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA MARCOS

PORTARIA Nº 425/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 07 (sete) diárias área rural, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), ao servidor **MARCOS FERREIRA DE LIMA**, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar a **COMARA** dia 29 de novembro de 2014, **COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA** E **COMUNIDADE DE SERINGUEIRA** dia 30 de novembro de 2014, **BOM SOSSEGO** dia 01 de dezembro de 2014, **CACHOEIRNHA**, dia 02 de dezembro de 2014, **SALDANHA E LAGO DA GARÇAS,** dia 03 de dezembro de 2014, **RESERVA RIO OURO PRETO,** dia 04 de dezembro de 2014, **IATA** E **BR 425**, dia 05 de dezembro de 2014. A fim de realizar o acompanhamento do peso na 1º vigência do PROGRAMA SISVAN (Bolsa Família). De acordo com recurso PAB FIXO.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:389B68AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA GRACE

PORTARIA Nº 426/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.384-GAB.PREF/2014.

RESOLVE:

I – LOTAR O servidora GRACE INDIRA DE SOUZA BARROS, Bioquímica, para que exerça as atividades no Laboratório do Hospital Regional.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:22BD40C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA MARCOS

PORTARIA Nº 430/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas

no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **MARCOS FERREIRA DE LIMA**, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar a **PORTO VELHO** dia 28 de novembro de 2014, A fim de conduzir os profissionais de saúde. De acordo com recurso SIS-FRONTEIRA.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:E658F3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA YONARA

PORTARIA Nº 431/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora YONARA LIZAZO ROMERO e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), a servidora, YONARA LIZAZO ROMERO, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesmo se deslocar a **PORTO VELHO** dia 28 de novembro de 2014,para a mesma participar da reunião de Avaliação do Programa MAIS MÉDICO. De acordo com recurso SIS-FRONTEIRA.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:6E6ECF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA SANDRA

PORTARIA Nº 432/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), a servidora, SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesmo se deslocar a **PORTO VELHO** dia 28 de novembro de 2014,para a mesma participar da reunião de Avaliação do Programa MAIS MÉDICO. De acordo com recurso PAB FIXO.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:063FE5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA ESTEVAO

PORTARIA Nº 433/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 28 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor ESTEVÃO CAMILO DA SILVA e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), ao servidor, ESTEVÃO CAMILO DA SILVA, Tecnico de Enfermagem, nº mat. 300109486, lotado na CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesmo se deslocar a **PORTO VELHO** nos dias 30 a 02/12/2014, a fim de acompanhar o paciente apenado TIAGO MELGAR para tratamento médico, conforme documentos em anexo e na oportunidade pegar resultados de exames e fazer agendamentos.
Artigos 3º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada às disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:D844C1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA FRANCIS

PORTARIA Nº 434/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 25 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora FRANCIS CORTEZ ROCHA e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), a servidora, FRANCIS CORTEZ ROCHA, Conselheira Municipal de Saúde, lotada no Centro de Saúde Sandoval Meira.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a **PORTO VELHO** dia 08 de dezembro de 2014, para participar da reunião Ordinária do CES que se realizará no dia 09 de dezembro na Sede do Conselho Estadual/CES/RO.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:9FBF8501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA MAXSUELLEN

PORTARIA Nº 435/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 25 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora MAXSUELLEN LEITE SILVA e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), a servidora, MAXSUELLEN LEITE SILVA, lotada no Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a **PORTO VELHO** dia 08 de dezembro de 2014, para participar da reunião Ordinária do CES que se realizará no dia 09 de dezembro na Sede do Conselho Estadual/CES/RO.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:C0996879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA ELCILENE

PORTARIA Nº 436/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 28 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora ELCILENE AZZI e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 03 ½ (três diárias e meia) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 266,00 (duzentos e sessenta seis reais), a servidora, ELCILENE AZZI, lotada na Divisão de Controle Sanitário/ SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar ao Distrito do Iata ao Núcleo e Linhas- área rural terrestre do Município, a fim de realizar retorno inspeções sanitárias da Escola Presidente Dutra e Creche Tia Chiquinha e auxiliar na Campanha de Vacinação Antirrábica no período de 01 a 05 de Dezembro.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:2936507C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA RAIMUNDA

PORTARIA Nº 437/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 28 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora RAIMUNDA P. DA SILVA EGUEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 03 ½ (três diárias e meia) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 266,00 (duzentos e sessenta seis reais), a servidora, RAIMUNDA P. DA SILVA EGUEZ, lotada na Divisão de Controle Sanitário/ SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar ao Distrito do Iata ao Núcleo e Linhas- área rural terrestre do Município, a fim de realizar retorno inspeções sanitárias da Escola Presidente Dutra e Creche Tia Chiquinha e auxiliar na Campanha de Vacinação Antirrábica no período de 01 a 05 de Dezembro.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:D8D12659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA CLAUDINA

PORTARIA Nº 438/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 28 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora CLAUDINA SOUSA DE OLIVEIRA GOMES, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 03 ½ (três diárias e meia) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 266,00 (duzentos e sessenta seis reais), a servidora, CLAUDINA SOUSA DE OLIVEIRA GOMES, lotada na Divisão de Controle Sanitário/ SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar ao Distrito do Iata ao Núcleo e Linhas- área rural terrestre do Município, a fim de realizar retorno inspeções sanitárias da Escola Presidente Dutra e Creche Tia Chiquinha e auxiliar na Campanha de Vacinação Antirrábica no período de 01 a 05 de Dezembro.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:AA45346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA ROSANGELA

PORTARIA Nº 439/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 28 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora ROSANGELA DA SILVA LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 ½ (uma diárias e meia) diárias, com valor unitário de R$ 86,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 129,00 (cento e vinte nove reais), a servidora, ROSANGELA DA SILVA LIMA,Diretora lotada na Divisão de Controle Sanitário/ SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar ao Distrito do Iata ao Núcleo e Linhas- área rural terrestre do Município, a fim de realizar retorno inspeções sanitárias da Escola Presidente Dutra e Creche Tia Chiquinha e auxiliar na Campanha de Vacinação Antirrábica no período de 01 a 05 de Dezembro.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:E6A5AC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA TEOTONIO

PORTARIA Nº 440/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 28 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor FRANCISCO TEOTONIO SOBRINHO, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 03 ½ (três diárias e meia) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 266,00 (duzentos e sessenta seis reais), ao servidor, FRANCISCO TEOTONIO SOBRINHO, lotada na Divisão de Controle Sanitário/ SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar ao Distrito do Iata ao Núcleo e Linhas- área rural terrestre do Município, a fim de realizar retorno inspeções sanitárias da Escola Presidente Dutra e Creche Tia Chiquinha e auxiliar na Campanha de Vacinação Antirrábica no período de 01 a 05 de Dezembro.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:CB203E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DIONIZIO

PORTARIA Nº 441/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 01 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.384-GAB.PREF/2014.

RESOLVE:

I – LOTAR O servidor DIONIZIO GOMES DE ARAUJO – matricula 596, para que exerça as atividades no Almoxarifado Central.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:CBEAFE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA CLAUDIO

PORTARIA Nº 442/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 01 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.384-GAB.PREF/2014.

RESOLVE:

I – LOTAR O servidor CLAUDIO PAES DE OIVEIRA – matricula 300011247, Auxiliar de Serviço e Saúde para que exerça as atividades no Almoxarifado Central.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:E890B941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA NURKA

PORTARIA Nº 443/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora NURKA ESTELA GARCIA ABREU, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma diária) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais),

perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), a servidora, NURKA ESTELA GARCIA ABREU, Médica do ESF lotada no Centro de Saúde Carlos Chagas.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a Porto Velho para participar da Avaliação do Programa MAIS MÉDICOS, no período de 28 de novembro de 2014. De acordo com recurso SIS FRONTEIRA.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:2D5ABCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA MAYLENE

PORTARIA Nº 444/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora MAYLENE DEL MILAGRO PEREZ BORIS, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma diária) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), a servidora, MAYLENE DEL MILAGRO PEREZ BORIS, Médica do ESF lotada no Centro de Saúde Sandoval Meira.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a Porto Velho para participar da Avaliação do Programa MAIS MÉDICOS, no período de 28 de novembro de 2014. De acordo com recurso SIS FRONTEIRA.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:D40531F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA MARUSKA

PORTARIA Nº 445/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora, MARUSKA BLANCO CRUZ e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma diária) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), a servidora, MARUSKA BLANCO CRUZ, Médica do PSF lotada no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a Porto Velho para participar da Avaliação do Programa MAIS MÉDICOS, no período de 28 de novembro de 2014. De acordo com recurso SIS FRONTEIRA.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:C10C8E1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 035/2013

CARTA CONTRATO Nº: 035/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MAURO BATISTELLO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1002.2004
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 13/05/2014 ATÉ 13/08/2014.
VALOR R$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:403FC31C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 035/2013

CARTA CONTRATO Nº: 035/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MAURO BATISTELLO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1002.2004
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 14/08/2014 ATÉ 13/10/2014.
VALOR R$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:13472729

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 196/GP/2014 DE 16 DE JULHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2233/SEMAD/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 026/SEMAD/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 005/2014. **EMPRESA CONTRATADA: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENOS LTDA.** CNPJ: 11.972.582/0001-95. **VALOR:** R$ 2.135,82 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois

centavos), conforme nota de empenho nº 1646. **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de Tonner para impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Em, 02 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:B78FFBEC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.478/GP/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
CONSIDERANDO a 1ª Conferência Municipal dos Servidores Públicos Jaru/RO;
D E C R E T A
Art. 1o – Ficam CONVOCADOAS **todos os Servidores Públicos Municipais para participarem da** 1ª Conferência Municipal dos Servidores Públicos de Jaru/RO, **a se realizar na Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB no** dia 05 de dezembro de 2014**, com início as** 08:00 horas**, e se estenderá até as** 12:00 horas**, tendo como tema o servidor e seus direitos previdenciários.**
Parágrafo único: A conferência terá como objetivo:
I - Dar suporte aos Servidores Públicos Municipais quanto ao conhecimento de direitos previdenciários;
Art. 2º - A presença do servidor, bem como sua permanência no evento e, respectiva assinatura na folha de presença, servirá como ponto do servidor para fins de apresentação ao GRH.
Art. 3º - A ausência do servidor computará como falta ao trabalho.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4B6E6A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CARTA-CONVITE N.º 004/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 PROCESSO CONVÊNIO N.º 161/PGE – 2014, DE 02 DE JULHO DE 2014

PARECER DE AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO 1126/13-CEE/RO, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR
Linha 623 Km 02, Zona Rural do Município de Jaru/RO
CEP- 76890-000
Telefone(69) 3521-8740 – CNPJ -07.639.001/0001-20
E- mail: aefajar@hotmail.com
EDITAL DE CARTA-CONVITE N.º 004/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
PROCESSO CONVÊNIO N.º 161/PGE – 2014, DE 02 DE JULHO DE 2014

Tipo: Menor Preço por Item
"Gêneros de Alimentação e Material de Limpeza e de Higienização"

PREÂMBULO

1.1. A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, sita na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 62, Lote nº 99B, neste Município de Jaru-RO, através dos Membros da Comissão de Licitação, nomeada conforme Portaria nº 012/PRES/AEFAJAR/2014, de 28 de novembro de 2014, comunica aos interessados que promoverá a Licitação, na modalidade **CARTA-CONVITE**, tipo Menor Preço por Item sob regime de execução direta, conforme autorização constante do **PROCESSO SUPRA**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, demais especificações e condições constantes neste Convite.

1.2. **DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO) E DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Dia: 10 de dezembro de 2014
Hora: das 9 às 10 horas e 30 minutos
Local: Sala da Direção da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, sita na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 66, no Município de Jaru-RO.

1.3. DO HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇO:
Dia: 10 de dezembro de 2014
Hora: às 11 horas
Local: Sala da Direção da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, sita na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 66, no Município de Jaru-RO.

1.4. **O CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço por Item**

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, visando Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gêneros de Alimentação e de Material de Limpeza e de Higienização visando a atender a ASSOCIAÇÃO SUPRA**,** conforme especificações constantes na Planilha de Proposta de Preço em anexo.

2.1.1. Os serviços, objeto desse Edital, deverão conter as características mínimas constantes neste Edital.

2.1.2. Cópias do presente edital estarão à disposição dos interessados na ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, (estarão disponíveis também em arquivo digital).

2.1.3 – As empresas licitantes, a título de habilitação jurídica, deverão juntar certidões negativas do INSS, FGTS, Tributos Estaduais e demais documentações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/2006; bem como, cumprir as exigências da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3. DOS CRÉDITOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações abaixo:

Órgão	Convênio	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONÔNIA	PROCESSO N.º 161/ PGE – 2014, DE 02 DE JULHO DE 2014	R$ 45.180,38

4. DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

4.1. Os serviços, objeto desta Carta-Convite, deverão ser entregues no prazo proposto, contados da assinatura do Contrato, mediante solicitação de serviço devidamente autorizada pela ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, sita na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 62, Lote nº 99B, no Município de Jaru-RO.

4.2. A licitante contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere esta Carta-Convite, conforme as especificações descritas no presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Os serviços, objeto desta licitação deve(m)-se fazer acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de seu pagamento.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento, decorrente dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado até o 5º dia útil da entrega dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

5.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6. A Associação Escola Família Agrícola de Jaru não pagará, sem que tenha autorizado, prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.8. Em hipótese alguma, será concedido reajustamento dos preços propostos; e valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

5.9. – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

5.9.1. Fica estabelecido o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da Contratada.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO
MUNICIPIO DE JARU - RO
ENDEREÇO: Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 62, Lote nº 99B.
CARTA-CONVITE n.º 04/2014
Dia: 10 de dezembro de 2014
Hora: das 9 às 10 horas e 30 minutos
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE JARU - RO
ENDEREÇO: Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 62, Lote nº 99B.
CARTA-CONVITE n.º 04/2014
Dia: 10 de dezembro de 2014
Hora: das 9 às 10 horas e 30 minutos
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

a) O horário de abertura dos envelopes previsto neste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério dos Membros da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

6.1. A Planilha de Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa, de conformidade com o modelo constante no Anexo I deste instrumento, digitada ou por outro meio, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas ou alternativas, em 1(uma) via, original, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante, o qual, na necessidade de informações adicionais, deverá juntar correspondência explicativa, observando, ainda, os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

razão social e endereço do licitante, bem como o número de CNPJ;

descrição dos produtos, preço unitário e total do objeto desta licitação, cotados em moeda corrente nacional. Os preços cotados deverão ser firmes e irreajustáveis e remunerar todas as despesas, impostos, taxas, lucros, entrega e quaisquer outros inerentes à composição do preço final dos produtos licitados;

indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação das mesmas, observado o disposto no § 3°, art. 64 da Lei n° 8.666/93 e alterações;

indicação do prazo de entrega dos serviços**,** MÁXIMO 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato/autorização de serviços; mediante autorização devidamente emitida pela autoridade competente.

assinatura e carimbo do representante legal da empresa em todas as vias devidamente identificadas;

endereço completo, telefone e fax atualizados, e-mail (se houver), para facilitar possíveis contatos;

6.1.1. As propostas deverão ser apresentadas através do formulário denominado Planilha de Proposta de Preço, devidamente assinada pelo responsável.

6.1.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a legislação pertinente.

6.1.4 A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequíveis com os preços da pesquisa de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

6.1.5 Na divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o unitário.

6.2 As propostas deverão estar acompanhadas, ainda, sob pena de desclassificação, de:

a) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito - CND, de conformidade com a Lei n.º 8.212/91 e Decisão n.º 705/94/TCU;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme Lei n.º 8.036/90, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente poderão participar da presente licitação:

7.1.1. Os licitantes expressamente convidados pela ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR;

7.1.2. Os licitantes não convidados que cumpram as seguintes exigências:

7.1.2.1. Estejam regularmente registrados no Certificado de Registro de Fornecedor do Município, emitido pela Prefeitura Municipal de Jaru, na Classe de material/serviços correspondente ao objeto desta licitação.

Manifestem seu interesse em participar do certame até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para a abertura do Convite. Caso a licitação esteja marcada para dia posterior a feriados, domingos ou dias em que não houver expediente nesta Associação, a licitante deverá dar conhecimento, para os Membros da Comissão de Licitação, da manifestação de interesse até às 16:30h do dia útil anterior:

por escrito, sendo enviada via *fac-símile*, para o número (69) 3521-8740.

b) ou apresentação do envelope contendo a planilha de proposta de preços, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para a abertura do Convite.

7.2. Todas as licitantes devem atender as condições desta Carta-Convite, apresentando os documentos aqui exigidos e não devem estar sob impedimentos em razão de penalidades que lhes tenham sido aplicadas por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por qualquer esfera da Administração Pública, apresentando, ainda, documento comprobatório da qualidade de representante legal da Empresa licitante, através de procuração, contrato social ou documento equivalente que comprove tal condição.

7.3. É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

7.4. A empresa licitante somente poderá pronunciar-se por meio de um único preposto e ficará obrigado pelas declarações e manifestações do mesmo.

7.4.1. Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para o tal ato.

7.4.2. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

7.5. Qualquer manifestação no decorrer dos trabalhos relacionados ao presente processo licitatório fica condicionada à apresentação da documentação que comprove a sua legitimidade para tanto, ficando impedido de se manifestar o representante que não a apresente, não ensejando, todavia, causa de desclassificação.

7.5.1. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento por procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação, inclusive se for microempresa e empresa de pequeno porte, para ofertar nova proposta, quando for o caso (acompanhada do Contrato Social).

7.5.1. A participação de representante de empresa não credenciado, na forma desta Carta-Convite, não implica na inabilitação da mesma, mas impede o representante de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão, bem como de acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e de Proposta.

7.5.2. Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representante legal dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação e Julgamento.

7.6. Não se admitirá a participação de empresas em consórcio no presente procedimento licitatório, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial do seu objeto.

7.7. Não se admitirá a participação direta ou indiretamente, da presente licitação, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7.8. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e de propostas não impedirá que ela(s) se realize(m), cabendo ao participante ausente o direito de reclamação quanto às decisões nela(s) tomadas, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão de Licitação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo III), assinada pelo seu proprietário ou sócios **acompanhada da Certidão de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.**

7.9.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº 123/06.

7.9.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Presidente da Comissão de Licitação se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva JUNTA COMERCIAL ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

7.9.3. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Presidente da Comissão de Licitação, dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 aplicáveis ao presente certame.

7.9.4. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como ”ME” e “EPP” compete às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.9.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

7.10. O credenciamento será exibido pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidos e juntados aos autos.

7.11. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR.

7.12. A participação da licitante no presente Convite significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo desta Carta-Convite e os encontrou corretos, e que aceita, integral e irretratavelmente os seus termos.

7.13. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1. Este Edital de Carta-Convite estará à disposição para consulta e conhecimento de todos e poderá ser obtida, nos dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, junto à Comissão de Licitação da AEFAJAR.

8.1.1. A Comissão de Licitação da AEFAJAR poderá, a qualquer tempo, solicitar documento ou promover diligências para comprovar o estrito cumprimento das condições estabelecidas, ou mesmo de idoneidade do licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo ou que não tenha sido apresentado tempestivamente, bem como a promoção de retificação ou alteração de documento já apresentado.

8.2. De cada sessão será lavrada ata circunstanciada, que deverá conter, obrigatoriamente, toda e qualquer declaração, bem como a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

8.2.1. Cada licitante poderá formular protesto, que será consignado em ata, para prevenir responsabilidades, prover a preservação ou ressalva de seus direitos ou para, simplesmente, manifestar qualquer intenção de modo formal.

8.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, desde que perfeitamente legível, ou ainda, publicação na Imprensa Oficial, e/ou documento disponível na internet, no site oficial do órgão emissor. Somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade. Documentos em Fac-símile não serão aceitos.

8.4. Não serão aceitas propostas alternativas.

8.5. Serão consideradas inabilitadas automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação solicitada, observando **o** subitem 6.2, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições desta Carta-Convite.

9. DO JULGAMENTO

9.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1.1. As propostas serão lidas e rubricadas na presença dos interessados, facultado aos representantes dos licitantes o exame das mesmas.

9.1.2. As propostas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas nesta CARTA-CONVITE e em seu(s) anexo(s).

9.1.3. Uma vez abertas às propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

9.1.4. Na conferência das contas constantes da Proposta quaisquer erros detectados pela Comissão de Licitação serão corrigidos *a carmim* e submetidos aos demais licitantes que assim o desejarem, para sua própria conferência. No caso de erro de contas ou operação que envolva preços unitários, estes sempre prevalecerão.

9.1.5. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a legislação pertinente.

9.1.6. O critério de julgamento para avaliação e classificação será de acordo com o critério fixado no item 2.1 (dois ponto um) desta Carta-Convite.

9.1.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o procedimento será o seguinte:

9.1.7.1. No certame será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.7.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.7.3 – Para efeito do disposto no subitem 9.1.7.2, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.7.4 – A microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do
certame no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado;

9.1.7.5 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.1.7.4, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.7.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.7.7 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.7.1.8 – Os dispositivos estabelecidos no subitem 9.1.7.3 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8. Será julgada desclassificada a proposta que não atender as exigências desta CARTA-CONVITE e de seu anexo, bem como aquela cujos preços sejam baseados em outra proposta ou que contenham qualquer item condicionante para a entrega do objeto desta licitação, e ainda, que apresente preços excessivos e incompatíveis com os de mercado.

9.1.9. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, através da Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, fixará aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de outros documentos ou propostas, escoimadas do conteúdo que não atendeu ao ato convocatório da licitação.

9.1.10. Poderão ser classificados os licitantes que tenham apresentado irregularidades formais na proposta, desde que tais fatos sejam, irrelevantes e não causam prejuízos à Associação ou aos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Divulgado o resultado e transcorrido o prazo recursal previsto em lei ou havendo desistência expressa dos licitantes, o processo licitatório será encaminhado pela Comissão de Licitação à autoridade competente para fins de deliberação quanto homologação do resultado do certame e de adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor, atos que serão publicados com afixação no quadro de avisos da Associação.

10.2. Em caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis da ciência do fato, segundo o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Aos termos da presente CARTA-CONVITE caberá impugnação, sem efeito suspensivo, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que poderá ser apresentada até o quinto dia útil por qualquer cidadão e até segundo dia útil por licitantes interessados, da data que antecede à abertura do Envelope de Documentação e Proposta de Preços, devendo ser protocolizada na ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, sita na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 66, no Município de Jaru-RO.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

julgamento da proposta;
anulação ou revogação da licitação.

12.2. O recurso previsto na alínea ¨a¨ terá efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presente às razões de interesse público, atribuir, aos recursos interpostos nos demais casos, eficácia suspensiva.

12.3. O recurso deverá ser protocolizado na ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, sita na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 66, no Município de Jaru-RO, e deverá ser dirigido à Comissão de Licitação da Associação, por intermédio da que praticou o ato recorrido.

12.3.1. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

serem digitados ou impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;
serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado.

12.3.1.1. Não serão aceitos recursos interpostos através de Fac-símile ou outro meio eletrônico.

12.4. Interposto recurso o mesmo será comunicado através de oficio aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.5. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

12.6. É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. Findo o processo licitatório, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar o Contrato, devendo, para tanto, comparecer à ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, sita na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 66, no Município de Jaru-RO, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da convocação.

13.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração.

13.2. Caso transcorra o prazo acima indicado sem que o(s) licitante(s) vencedor(es) tenha(m) comparecido para assinar o Contrato, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas com a primeira classificada, inclusive quanto ao preço oferecido.

13.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega do envelope de proposta, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos pela sua participação na licitação de qual trata esta Carta-Convite, salvo se ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, por igual período.

13.4. O licitante vencedor poderá perder a condição de adjudicatário e/ou contratado caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos casos que especifica:

estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômica – financeira comprometida;
ter título protestado cujo valor possa, a juízo da Contratada, comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do Contrato;
ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, FGTS ou sentenciado pelo Procon.

13.5. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

advertência por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta;

multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10%(dez por cento) do valor dos produtos;

suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Associação, até o prazo de dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

14.3. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total dos produtos a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

14.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

14.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua emissão, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite nesta CARTA-CONVITE, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, endereçando à Comissão de Licitação, situada na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 66, no Município de Jaru-RO, tel.: 69-3521-8740, no horário compreendido entre das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, neste Município.

15.1.1. Será dado conhecimento aos interessados do teor das respostas às consultas formuladas formalmente, através de expediente circular.

15.1.2. Será desconsiderada consulta e esclarecimento formulada à Comissão de Licitação, de que trata o subitem anterior, se realizada de maneira verbal.

15.2. Os casos omissos decorrentes da execução do objeto desta Carta-Convite serão resolvidos, de acordo com a legislação pertinente, por despacho fundamentado da Comissão de Licitação.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima indicada, fica automaticamente transferida a data, para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

15.4. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas nesta Carta-Convite e seu(s) anexo(s) e na observância das regras e preceitos legais regulamentadores pertinentes.

15.5. O juízo da cidade de Jaru, Estado de Rondônia, tem jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 – ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Planilha de Proposta de Preço;
Anexo II – Modelo de Declaração que não existem fatos que impeçam a participação na licitação e que conhece o teor completo do edital;
Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IV – Minuta do Contrato.

Jaru – RO, 1º de dezembro de 2014**.**

GILMAR ALVES PEREIRA
Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Jaru - AEFAJAR

ANEXO I
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO
EDITAL DE CARTA-CONVITE N.º 004/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

FORNECEDOR:_____ CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____ FONE:_____
CONTATO:_____ ENDEREÇO
ELETRÔNICO:_____
CIDADE: _____ CEP:_____ ESTADO:_____

Aquisição de Gêneros de Alimentação e de Material de Limpeza e de Higienização

Item	ESPECIFICAÇÃO	UUND	QUAT.	V. UNT	VALOR
1	Achocolatado 400mg	UUnd.	100		
2	Açúcar fardo 15x2kg	Fd.	25		
3	Alho de boa qualidade	Kg	70		
4	Arroz tipo 1 6x5kg	Fd	70		
5	Bolacha doce 24x400g	Cx	40		
6	Bolacha água e sal 24x400g	Cx	40		
7	Café torrado e moído 500g	UUnd	110		
8	Extrato de tomate 190g	UUnd	100		
9	Farinha de mandioca	Kg	200		
10	Feijão tipo 1 30x1kg	Fd	20		
11	Fermento para bolo 100g	UUnd	20		
12	Fermento para pão 125g	Kg	20		
13	Carne Bovina de 1º	Kg	294		
14	Carne Bovina de 2º	Kg	400		
15	Frango congelado	Kg	400		
16	Pão francêrs	Kg	400		
17	Batata Paulista	Kg	100		
18	Cebola	Kg	40		
19	Macarrão	Kg	300		
20	Margarina	Kg	100		
21	Milho de pipoca 500g	UNUnd	100		
22	Óleo de soja 20x900ml	Cx	60		
23	Sal refinado 30X1-KG	Fd	2		
24	Farinha de trigo s/ fermento 10x1kg	FD	40		
25	Vinagre 500 ml	UUnd	31		
26	Sabão em pó 24x500g	Cx	15		
27	Sabão em barra 50x200g	Cx	6		
28	Água sanitária 12x1-lt	Cx	15		
29	Cera liquida incolor	Cx	10		
30	Desinfetante 6x2-lts	Cx	15		
31	Papel higiênico 16x4	Fd	38		
32	Detergente líquido 24x500-ml	Cx	20		
33	Limpa alumínio	Cx	6		
34	Sabonete 12x90g	Dz	30		
35	Saco plástico p/ lixo 15lts 25x20	Cx	5		
36	Saco plástico p/ lixo 100lts 25x5	Cx	5		
37	Saco plástico lixo 50 lt. 25x10	Cx	5		
38	Saco plástico transp. p/ alimentos 2-litros	kg	10		
39	Saco plástico transp. p/ alimentos 5-litros	kg	10		
40	Soda caustica 1-kg	UUnd	10		
41	Rodo plástico 60 cabo plástico	UUnd	30		
42	Álcool 12x1-lt	C Cx	6		
43	Saco de algodão para limpeza	UUnd	70		
44	Esponja de aço 14x1	Fd	10		
45	Pedra sanitária	UUnd	100		
46	Vassoura de pelo com cabo	UUnd	20		
47	Vassoura de piaçava com cabo	UUnd	20		

Jaru-R0, em _____ / _____ / _____
Assinatura (Responsável pela empresa): _____
RG: _____
Prazo de Validade da Proposta:_____

Comissão de Compras

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS QUE IMPEÇAM A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E QUE CONHECE O TEOR COMPLETO DO EDITAL

EDITAL DE CARTA-CONVITE N.º 004/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

DECLARAÇÃO

A Empresa (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF n° _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e que está ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação da CARTA-CONVITE supra, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR.

Declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Declara ainda, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não existem fatos que impeçam a participação nesta licitação e, também, de que se compromete, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, afirma a presente.

(localidade)____, de _____de 2.014.

Ass:.....
Nome:
Nº RG:
Nº CPF:
(do declarante, representante legal da empresa)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE CARTA-CONVITE N.º 004/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do CARTA-CONVITE n° ...../2.014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)____, de _____de 2.014.

RG: _____
CPF:_____

(nome e número da identidade e CPF do declarante)
(Representante Legal da empresa)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue aos Membros da Comissão de Licitação da Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

ANEXO IV

EDITAL DE CARTA-CONVITE N.º 004/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

MINUTA DO CONTRATO N.º 04/2014.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, E A EMPRESA _____.

I - CONTRATANTES: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, Pessoa Jurídica de Direito, com sede na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 62, Lote nº 99B, neste Município de Jaru-RO, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 07.639.001/0001-20 denominada CONTRATANTE e a Empresa _____, CNPJ _____, sita à (Endereço completo)_____, denominada CONTRATADA.
.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. GILMAR ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) n º _____e CPF _____, residente e domiciliado na _____, no Município de Jaru-RO, presidente da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, e a CONTRATADA representada pelo Sr. GILMAR ALVES PEREIRA portador do CPF N° _____ e RG _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de Jaru, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Convênio n.º 161/ PGE –2014, DE 02 DE JULHO DE 2014 e CARTA-CONVITE N.º 004/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros de alimentação e de material de limpeza e de higienização visando atender a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLÇIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, em conformidade com as especificações constantes da Planilha de Proposta de Preço apresentada pela empresa à Comissão de Licitação da Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR, lavrada em Ata do dia ____ / ___ / ____, referente ao Edital de Carta-Convite n.º 004/2014, de 01 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1 – Local – ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, Pessoa Jurídica de Direito, com sede na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 62, Lote nº 99B, neste Município de Jaru-RO (Conforme Memorial Descritivo).

2.2 - O licitante vencedor, ficará obrigado à refazer os serviços que vierem a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3 - Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.4 – Relativamente ao disposto no presente item, aplica-se também, subsidiariamente, as disposições da Lei n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – Compete à CONTRATADA:

Executar a entrega, de forma regular e nas condições requisitadas, dos bens licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos bens contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

3.2 – Compete á CONTRATANTE:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total do presente contrato é de _____- (_____).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após aferição da entrega dos produtos feita pela Comissão de Recebimento da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, em até o 5º dia útil da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada.

5.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3 - As Notas Fiscais/Fatura correspondentes, serão discriminativas, constando o número do Convênio firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O prazo para vigência do contrato será de cento e cinquenta dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Convênio	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONÔNIA	PROCESSO N.º 161/ PGE – 2014, DE 02 DE JULHO DE 2014	R$ 45.180,38

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega dos produtos.

8.2 - Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará a Associação Escola Família Agrícola – AEFAJAR, liberada para se achar conveniente, anular o Pagamento e aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

8.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega não realizada, caso haja recusa na entrega dos produtos licitados, independentemente de multa moratória.

8.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Associação Escola Família Agrícola – AEFAJAR, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Presidente da Associação Escola Família Agrícola – AEFAJAR ou da Administração da Empresa Contratada, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.
9.2. - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Presidente da Associação Escola Família Agrícola – AEFAJAR ou da Administração da Empresa Contratada, com as consequências previstas no subitem 7.4.2.
9.3. - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações.

9.4. - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos art. 77 a 80 da Lei no. 8.666/93.

9.5. - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - Dentro do prazo legal, contatos de sua publicação, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. 1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaru-RO, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes.

Jaru-RO, ___ de _____ de ____.

GILMAR ALVES PEREIRA
Presidente– AEFAJAR Empresa
Contratante

REPRES/SOCIO/PROPRIET.
Contratada

Testemunha..... CPF.....
Testemunha..... CPF.....

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:64EF9A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/PRES/AEFAJAR/2014.

PARECER DE AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO 1126/13-CEE/RO, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI
Linha 623 Km 02, Zona Rural do Município de Jaru/RO
CEP: 76890-000
Telefone(69) 3521-8740 CNPJ – 07.639.001/001-20
E-mail: aefajar@hotmail.com

O Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR, Sr. Gilmar Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e visando a atender ao Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR, Processo n.º 161/ PGE –2014, de 02 de julho de 2014:

RESOLVE:
Art1º- Nomear as Comissões no Âmbito da **Comissão de Licitação** a seguir:

I – **Comissão de Compras**:

PRESIDENTE:	Eduardo Alves Crepaldi
SECRETARIO:	Célia Conte Alves
MEMBRO:	Ricardo Gomes de Araújo
SUPLENTES:	Luzia de Fátima da Silva
	José Chaves dos Santos

II- **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**:

PRESIDENTE:	Geraldo Bandeira de Lima
MEMBROS:	Clotilde Alves Crepaldi
	Ângela Cristina Hell Raasch
SUPLENTES:	Marcos Antônio de Lima
	Taisa Conceição da Silva

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru-RO, 28 de novembro de 2014.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

GILMAR ALVES PEREIRA
Presidente - AEFAJAR

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:7ACC58E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à Rua João Batista, 3038 - Centro, Inscrita no CNPJ n°. **04.279.238/0001-59**, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO LOCALIZAO A AV. DOM PEDRO I ESQUINA COM RAIMUNDO CATANHEDE S/Nº, BUEIRO SOB O RIO MORORÓ.**

Jaru - RO, 02 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Keli Gonçalves Baltazar
Código Identificador:27958C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à Rua João Batista, 3038 - Centro, Inscrita no CNPJ n°. **04.279.238/0001-59**, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA PARA REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA FEIRA** localizado na Av. Padre Adolpho Rohl, Quadra 01, lote 02, Bloco A, setor 02, próximo a Rodoviária dos colonos.

Jaru - RO, 02 de Dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Keli Gonçalves Baltazar
Código Identificador:43AFD537

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à Rua João Batista, 3038 - Centro, Inscrita no CNPJ n°. **04.279.238/0001-59**, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA PARA INFRAESTRUTURA/CONSTRUÇÃO DE UM PALCO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE JARU** localizado no lote 106 A1A2 Gleba 61 no município de Jaru.

Jaru - RO, 02 Dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Keli Gonçalves Baltazar
Código Identificador:D0FBDCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à Rua João Batista, 3038 - Centro, Inscrita no CNPJ n°. **04.279.238/0001-59**, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS EM VIAS PAVIMENTADAS** localizada na Av. Padre Adolpho Rohl entre as Ruas Afonso José e João Batista, centro, no município de Jaru.

Jaru - RO, 13 de Outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Keli Gonçalves Baltazar
Código Identificador:98BA0C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à rua João Batista, 3038 - Centro, Inscrita no CNPJ n°. **04.279.238/0001-59** , torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PREVIA . PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS localizado na Av. Padre Adolpho Rohl nº 3068, setor 05 no município de Jaru.**

Jaru - RO, 02 de Dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keli Gonçalves Baltazar
Código Identificador:B4157D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 437/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.3601/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 023/2013. Empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA-EEPP,** CNPJ:07.976.158/0001-40. **VALOR:** R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), conforme nota de empenho nº 1542, **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.**
Em, 02 de Dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:F0881BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 414/GP/2014 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.2540/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 043/2014. Empresa: **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME,** CNPJ:07.805.458/0001-67, **VALOR:** R$ 1.201,54 (Um mil duzentos e um reais e cinqüenta quatro centavos), conforme nota de empenho nº 1385 e 1388, **OBJETO: Aquisição de Uniformes para atender os servidores do setor Vigilância Sanitária, Endemias (FUNASA) e Agentes Comunitários de Saúde.**
Em, 02 de Dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:CC4804BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato de não comparecimento de fornecedores no Pregão Presencial n° 54/PREF/2014 tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS IMPRESSORAS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, valor previsto R$ 3.901,63 (Três mil novecentos e um reais e sessenta e três centavos) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE Abertura prevista para as 08:00hrs do dia 02/12/2014 foi declarado como **PREGÃO DESERTO,** e torna público a **REABERTURA** do pregão acima citado para o dia **15/12/2014 as 10:00hrs.** Informações em dias úteis das 07:00 as 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro n° 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste/RO – CPL – telefones (69) 9229-1870 e (69) 3581-3278 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/12/2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:64ACF474

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/SEMUSA/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 17/SEMUSA/2014. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO,** atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Abertura: 15/12/2014 às 08:00hrs**. Valor Estimado R$ 58.980,01 (Cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais e um centavo). Edital completo e maiores informações de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/12/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:A443F7AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **CLEMIR JOSÉ BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o item 27 em favor da empresa qualificada em segunda colocada no Pregão Eletrônico nº. 010/2014 com abertura no dia 19 de agosto de 2014, às 10:00 hs, referente ao Processo Administrativo nº. 185/2014, após solicitação de desclassificação da primeira colocada, em favor da Empresa:

· **MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ- 05.731.915/0001-90,** com o valor de R$-15.579,00 (Quinze Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais).

Mirante da Serra, 01 de dezembro de 2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3ED2A3FD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 314/2014.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **CLEMIR JOSÉ BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no art. 24 inciso II, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, Visando a Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar em caráter emergencial tendo como Empresas a serem contratadas:

· **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ 02.475.985/0001-37,** no valor de R$4.399,25 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

· **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.176.223/0002-10,** no valor de R$3.564,90 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Publique-se

Mirante da Serra-RO, 01 de dezembro de 2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FC57F803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3149/2014

Em, 01 de Dezembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A JOÃO PAULO DE SOUZA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 325/2014, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido ao servidor, JOÃO PAULO DE SOUZA JÚNIOR, sob cadastro nº 1137, carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, no cargo de Bioquímico NS – 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Dezembro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E2760A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3150/2014

Em, 01 de Dezembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A ADELSON DE MORAES E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 836/2014, (SEMOSP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido ao servidor, ADELSON DE MORAES, sob cadastro nº 1336, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Gari NE II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Dezembro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FDE87FE7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 07/CPL/2014

PROCESSO Nº 324/2014 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 02/12/2014 MEM:340/SEMSAU
FIRMA: FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP
CNPJ: 43.640.754/0001-19
VALOR: R$ 5.907,50 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FIRMA: INDÚSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A - IQUEGO
CNPJ: 01.541.283/0001-41
VALOR: R$ 5.013,54 (CINCO MIL, TREZE E REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS

Senhor Ordenador de Despesas,

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, com redação consolidada conforme publicação do DOU, ressalva as hipóteses em que as licitações são dispensadas, configurando as exceções a regra de que os contratos celebrados pela administração pública devam ser precedidos do processo licitatório, nos termos disposto pelo inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República.
De acordo com o que dispõe a Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993:
Artigo 24 – É dispensável a licitação:
VIII – Para aquisição, por pessoas jurídicas de direito público interno, de bens produzidos ou serviços por órgãos ou entidade que integre a administração pública e que tenha sido criado para esse fim especifico em data anterior a vigência desta lei, desde que peço contratado seja compatível com o praticado no mercado (grifo nosso).
Pode-se denominar, que a Fundação para o Remédio Pupular – FURP e Indústria química do Estado de Goias S/A -IQUEGO especializada em serviços, neste caso, portanto é inquestionável a sua reputação ético – profissional que exige o ordenamento licitatório para que fique configurada a dispensa de licitação.
Os trabalhos realizados pela FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO PUPULAR – FURP e Indústria química do Estado de Goias S/A – IQUEGO em suas áreas de atuação, conforme reza nos incisos do artigo de seus Estatutos, esta desdobrada, neste caso, para a fabricação de medicamentos, voltadas a atender aos órgãos Públicos. Não se confundem com os laboratórios convencionais, visto que estas Fundações, foram instituídas especificamente para atender e colaborar com órgãos de saúde pública e de assistência social estaduais, federais e Municipais, por isso são consideravelmente reconhecidos e especificamente desenvolvidos para atender as carências, neste campo de atuação.
As fabricações destes medicamentos não são encontráveis em qualquer instituição ou Fundação sem fins lucrativos, nem podem ser prestadas por qualquer profissional, justamente as experiências nessa vertente proporciona a referidas Fundaçoes, a obtenção da inquestionável reputação, uma vez reconhecida e aprovada através de Lei.
Assim sendo solicitamos de Vossa Excelência, a homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:449EEEA0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Câmara Municipal de Mirante da Serra – **Prestação de serviços com telefonia móvel**. Processo Administrativo nº 080/2014. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 03/12/2014**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 15/12/2014 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 02 de Dezembro de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:8E5145EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º0030/SEMECE/2014.

PORTARIA N.º 00030/SEMECE/2014.

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESLOCAM FREQUENTEMENTE DA SEDE DO MUNICIPIO PARA ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Substituto Senhor Marcos Roberto Ferreira, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º362, de 17 de Agosto de 2006, :
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A e Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo relacionados efetivamente se deslocarem para o

exercício da função nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas linhas onde é atendido o Transporte Escolar.
RESOLVE;
Art. 1.º - Concede ajuda de custo aos servidores relacionados abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante o Mês em vigor.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V.UNT.	VTOTAL
ADRIANA DO AMARAL	Professora Geografia	15	23,60	354,00
ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA	Professor Ed. Fisica	15	23,60	354,00
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ	Motorista C/D	15	23,60	354,00
CLAUDIO AFONSO LIMA	Motorista	15	23,60	354,00
CLEITON LOBAQUE MALTEZO	Supervisor Pedagógico	15	23,60	354,00
DIORGE MONTEIRO FERREIRA	Motorista C/D	15	23,60	354,00
EDSON SANCHES DO LAGO	Motorista C/D	15	23,60	354,00
EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO	Motorista C/D	15	23,60	354,00
EDIMILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS	Professor 40 Horas	15	23,60	354,00
ELIAS SODRE DA SILVA	Agente de vigilância	15	23,60	354,00
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTOS	Braçal	15	23,60	354,00
ISAC DANIEL BARBOSA	Motorista C/D	15	23,60	354,00
IVANI RODIGUES PINTO	Professora 30 Horas	15	23,60	354,00
JUCINEY BARBOSA GONÇALVES	Motorista	15	23,60	354,00
JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA	Agente administrativo	15	23,60	354,00
JUVAREZ DA SILVA	Motorista C/D	15	23,60	354,00
LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	Motorista	15	23,60	354,00
MARCOS FREITAS DA SILVA	Motorista	15	23,60	354,00
MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA	Professora nível Especial I 30 H,	15	23,60	354,00
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	Professor de História 30 Horas	15	23,60	354,00
NAIDE EVARISTO DA SILVA	Diretora Div. Pedagógica	15	23,60	354,00
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	Professor Nível Especial I 25 Horas.	15	23,60	354,00
KENIA RODRIGUES PEREIRA	Chefe de Seção	15	23,60	354,00
RENATO SCUSSEL	Mecânico	15	23,60	354,00
ROQUE SANTOS FONSECA	Motorista C/D	15	23,60	354,00
SIMONE GERALDO	Agente de Serv. gerais	15	23,60	354,00
THIAGO LUIZ MENEGUETTI SILVA	Agente administrativo	15	23,60	354,00
VALDIR PIRES BARBOSA	Agente de Serv. Gerais/Monitor	15	23,60	354,00
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Psicopedagogo	15	23,60	354,00
ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	Braçal	15	23,60	354,00

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- RO, 01 de Dezembro de 2014.

MARCOS ROBERTO FERREIRA
Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes Substituto

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:7A3190F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º0030/SEMECE/2014.

PORTARIA N.º 00030/SEMECE/2014.

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESLOCAM FREQUENTEMENTE DA SEDE DO MUNICIPIO PARA ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Substituto Senhor Marcos Roberto Ferreira, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º362, de 17 de Agosto de 2006, :
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A e Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo relacionados efetivamente se deslocarem para o exercício da função nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas linhas onde é atendido o Transporte Escolar.
RESOLVE;
Art. 1.º - Concede ajuda de custo aos servidores relacionados abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante o Mês em vigor.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V.UNT.	VTOTAL
ADRIANA DO AMARAL	Professora Geografia	15	23,60	354,00
ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA	Professor Ed. Fisica	15	23,60	354,00
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ	Motorista C/D	15	23,60	354,00
CLAUDIO AFONSO LIMA	Motorista	15	23,60	354,00
CLEITON LOBAQUE MALTEZO	Supervisor Pedagógico	15	23,60	354,00
DIORGE MONTEIRO FERREIRA	Motorista C/D	15	23,60	354,00
EDSON SANCHES DO LAGO	Motorista C/D	15	23,60	354,00
EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO	Motorista C/D	15	23,60	354,00
EDIMILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS	Professor 40 Horas	15	23,60	354,00
ELIAS SODRE DA SILVA	Agente de vigilância	15	23,60	354,00
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTOS	Braçal	15	23,60	354,00
ISAC DANIEL BARBOSA	Motorista C/D	15	23,60	354,00
IVANI RODIGUES PINTO	Professora 30 Horas	15	23,60	354,00
JUCINEY BARBOSA GONÇALVES	Motorista	15	23,60	354,00
JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA	Agente administrativo	15	23,60	354,00
JUVAREZ DA SILVA	Motorista C/D	15	23,60	354,00
LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	Motorista	15	23,60	354,00
MARCOS FREITAS DA SILVA	Motorista	15	23,60	354,00
MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA	Professora nível Especial I 30 H,	15	23,60	354,00
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	Professor de História 30 Horas	15	23,60	354,00
NAIDE EVARISTO DA SILVA	Diretora Div. Pedagógica	15	23,60	354,00
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	Professor Nível Especial I 25 Horas.	15	23,60	354,00
KENIA RODRIGUES PEREIRA	Chefe de Seção	15	23,60	354,00
RENATO SCUSSEL	Mecânico	15	23,60	354,00
ROQUE SANTOS FONSECA	Motorista C/D	15	23,60	354,00
SIMONE GERALDO	Agente de Serv. gerais	15	23,60	354,00
THIAGO LUIZ MENEGUETTI SILVA	Agente administrativo	15	23,60	354,00
VALDIR PIRES BARBOSA	Agente de Serv. Gerais/Monitor	15	23,60	354,00
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Psicopedagogo	15	23,60	354,00
ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	Braçal	15	23,60	354,00

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- RO, 01 de Dezembro de 2014.

MARCOS ROBERTO FERREIRA
Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes Substituto

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:43EB3727

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 102/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **102/2014,** baseado artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude do valor do (serviço/material) ser o inferior ao exigido por lei para Carta Convite.

01.01.00- Poder Legislativo
01.0310001.2001 – Manutenção das atividades Legislativas.
3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha 016

Informamos também que o valor do empenho será de **R$ R$ 2.573,94 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos),** em favor da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Monte Negro – RO, 02 de Dezembro de 2014.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da CPL
025/2013

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:698011EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 030/PMMN/14

Termo de Aditamento nº. 001
Contrato nº. 030/PMMN/2014

Processo Nº: 189/SEMED/2014

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia na construção de uma "quadra poliesportiva" a ser executada na Escola de Ensino Fundamental Mário Palmério.

INVESTEL ENGENHARIA LTDA - EPP

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, período este compreendido de **01 de dezembro de 2014 a 29 de maio de 2015.**

Monte Negro/RO, 28 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:20FFDF3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO 028/PMMN/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
PROCESSO. 171/2013
CONTRATO Nº 028/PMMN/2013

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos leves fechado com motorista, capacidade de 04 passageiros para atender o transporte de funcionários a serviços da SEGAFIN.
Onde se Lê: Valor Total a rescindir: R$ 27.913,44 (vinte e sete mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).
Lê-se: Valor Total a rescindir: R$ 31.863,52 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos).
Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 02 de Dezembro de 2014.

VIVIANE MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:D666A844

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº256-GP/2014

Portaria n°256- GP/2014 Em, 11 de NOVEMBRO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 5º, da Lei Municipal nº865-GP/2012.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação pela titulação do curso de Pós-Graduação LATU SENSU, ao servidor abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste executivo Municipal procedente da Secretaria municipal de Educação

NOME	FUNÇÃO	Pós-graduação
NAUVA RIBEIRO QUINTÃO	ProfºI-Nível I 25 -horas CAD. 573	Orientação e Supervisão, Gestão com Enfase em Psicologia Educacional.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:306F31BE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº258 GP/2014

Portaria n°258- GP/2014 Em, 13 de Novembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 12,inc.I, da Lei Municipal n° 635-GP/PMNM/2008, dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder REGIME SUPLEMENTAR, aos servidores da rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação- SEMECEL. Conforme memorandos nº496/SEMED/ 2014.

NOME	FUNÇÃO	CAD.
Maria dos Santos Nogueira	Profº I- Nivel I	142
Jemima Tavares dos Santos	Profº I-nivel I	135

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:7ECF73F0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº259 GP/2014

Portaria n°259- GP/2014 Em, 14 de NOVEMBRO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 5º, da Lei Municipal nº865-GP/2012.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação pela titulação do curso de Pós-Graduação LATU SENSU, ao servidor abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste executivo Municipal procedente da Secretaria municipal de Educação

NOME	FUNÇÃO	Pós-graduação
Denízio Pereira da Costa	Profº I-Nivel I-cad.572/1189	Orientação,Supervisão e Gestão Escolar com Enfase em Psicologia

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 14 de Novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:35ED5CB8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 570/SEMGROP/2014

ASSUNTO: Contratação direta – Camionete tipo Pick-up – Garantia – Manutenção – Concessionária Exclusiva – Inexigibilidade de Licitação

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa para manutenção preventiva de veículo pesa dentro do prazo de garantia do equipamento, a saber:

• Veículo marca Chevrolet, modelo Camionete S-10 4 x 4, tipo Pick-up, Cabine Dupla – Chassi 9BG148FK0EC417106, de Placa OXL 3319 – Secretaria Municipal de Agropecuária;

Restou demonstrado nos autos a necessidade medida.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando para a contratação na forma do artigo 25 da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a dispensa de licitação para os serviços a serem prestados nestes autos e, ***AUTORIZO E DETERMINO***, a contratação da empresa **SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor estimado de **R$ 9.700,37** (nove mil, setecentos reais e trinta e sete centavos), para prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 01 de Dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:81764D36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.276 - GP/2014

DECRETO nº3.276 - GP/2014 Em, 01 de dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a DISPOSIÇÃO de servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Câmara dos Deputados e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação feita pelo Presidente da Câmara dos Deputados o Sr. Henrique Eduardo Alves , através do Ofício nº 1518/14/GP.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Câmara dos Deputados. a servidora **GILENE OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 11173, ocupante da função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - A Disposição que tratar o caput anterior será com ônus para o órgão requisitante no período de 01 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a interesse das partes, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de dezembro 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:670D4B22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.277 - GP/2014

DECRETO nº3.277 - GP/2014 Em, 01 de dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a DISPOSIÇÃO de servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Câmara dos Deputados e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação feita pelo Presidente da Câmara dos Deputados o Sr. Henrique Eduardo Alves , através do Ofício nº 1518/14/GP.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Câmara dos Deputados. a servidora **GILENE OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 11173, ocupante da função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - A Disposição que tratar o caput anterior será com Ônus para o órgão requisitante no período de 01 de janeiro de 2015 a 30 de novembro de 2015, podendo ser prorrogado a interesse das partes, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de dezembro 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BAD3FCE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.270 - GP/2014

DECRETO nº 3.270 - GP/2014 Em 28 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os Cargos em Comissão abaixo relacionados , da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	DEBORA PINTO DA SILVA REIS	CHEFE DE SEÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
02	FRANCISCA ALDENY PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO DO CRAS
03	MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM	CHEFE DE NUCLEO DO CENTRO DO IDOSO
04	NEUZA PEREIRA CLAUDINO	CEHEFE E SEÇÃO DE AUXILIO LOGISTICO
05	NILCIMARA DE OLIVEIRA SILVA	GERENTE DE GERAÇÃO DE RENDAS
06	NILSINEIA MANOEL BRITO	CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA
07	RENIR DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
08	RITA LUCAS TEIXEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDAS
09	SANDRA MARIA BARBOSA	GERENTE DO CENTRO DO IDOSO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D48E353E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.271 - GP/2014

DECRETO nº 3.271 - GP/2014 Em 28 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os Cargos em Comissão abaixo relacionados , da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Item	Nome	Cargo em Comissão
1	AGNES VIANA DE ANDRADE	ASSESSOR DE IMPRENSA
2	AMERICO PEREIRA DE FARIA	CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS
3	LUIZ ALEXANDRE VALENTE ROSSO	ASSESSOR OPERACIONAL I
4	ARGEU MOREIRA ALVES	ASSESSOR OPERACIONAL II
5	CLARICE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO
6	CLEIDE LOPES BARBIERI	CHEFE DE NUC. DE FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO
7	DALILA MARIA DE CARVALHO	CHEFE DE NUCLEO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA
8	EDILSON MORAES DE ARAUJO	DIRETOR DE DIVISÃO II DE CADASTRO RURAL
9	EDIMAR VITOR DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL III
10	EDMILSON TEXEIRA DE ARAUJO	CHEFE DE SEÇÃO DESENVOLVIMENTO RURAL
11	ELIABES SOUZA SANTOS	CHEFE DE NUCLEO DE ABASTECIMETO
12	ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA	ASSESSOR OPERACIONAL III
13	ENDERBE UILQUE SOARES DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO JURÍDICA
14	EURI OTINO DA SILVA	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR
15	FABIO JUNIOR RORIGUES DA SILVA	DIRETOR I DE DIVISÃO E OBRAS
16	FRANCISCA GOMES BEZERRA	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO TURISMO
17	GENI DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL I
18	MARIA DALVA FREITAS MEDEIROS	ASSESSOR EXECUTIVO
19	ISAEL SOJO DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL II
20	JOÃO FRANCISCO DE AMORIM	CHEFE DE NUCLEO DE APOIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
21	JOEL SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL II
22	JOSIMAR DE SOUZA VIEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO II DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
23	LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE	CHEFE DE SEÇÃO FINANCEIRA
24	LUCELIA DE OLIVEIRA LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
25	LUCILIA LUCIA VENTURA SOUZA	CHEFE NUCLEO CONT. POL.AMBIENTAL
26	LUIZ BORGES MARTINS	CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO ALMOXARIFADO
27	LUIZ CARLOS CEOLATO LEITE	CHEFE DE NUCLEO APOIO CAD. DE ATIVIDADES RURAIS
28	MAICON DOUGLAS MOREIRA DE PONTES	CHEFE DE SEÇÃO DE ESTÁDIO J.F.C E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO J.A.R
29	MARCIA DE JESUS DA SILVEIRA	DIRETOR II DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
30	MARCIANA ALVES DE SOUZA	ASSESSOR DE CONVENIOS
31	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
32	MARIA EVANILCE CARDOSO DA SILVA	CHEFE DO NUCLEO DE LEVANTAMENTO E POTENCIAL TURISTICO
33	MARIA JOSE DE SOUSA ALVES	JUIZ CONCILIADOR
34	MAURO DIAS	ASSESSOR OPERACIONAL II
35	MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO	CHEFE CAD. E LEGISLAÇÃO
36	MIRIAN FERREIRA LOPES	CHEFE DE SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO
37	MOISES RODRIGUES	ASSESSOR OPERACIONAL I
38	NADIA MENDES SOARES	CHEFE DE SEÇÃO DE CAD. DAS ATIVIDADES RURAIS
39	NEUZANE GOMES ELIAS	CHEFE DE SEÇÃO DE BIBLIOTECA
40	NILSON DE MOURA CARVALHO	ASSESSOR OPERACIONAL I
41	ODILON FREITAS RIBEIRO	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
42	PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL III
43	POLLYANA CRISTINA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DESENVOVIMENTO DO ASSOCIATIVISMO
44	RICARDO AGUIAR ALVES	ASSESSOR DE IMPRENSA
45	RINALDO FERRAZ DE LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO
46	RONDINELE DE ASSIS SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
47	UALISOM DA ROSA DUTRA	DIRETOR DE DISISÃO DE TURISMO
48	WILLIAN CHARLES BEZERRA DE MELO	DIRETOR DE DIVISÃO I DE CONTROLE E VERIFICAÇÃO
49	FÁBIO JUNIIOR MENDES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO EDUCANDO
50	MARLEIDE PEREIRA DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS
51	RENITA GRANDO	DIRETOR II DA DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO AS ESCOLAS MULTISSERIADAS
52	THAISA REIS DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA
53	ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE ENDEMINAS DO DISTRITO DE JACINOPOLIS
54	ALDEMIR DOS SANTOS ALVES	DIRETOR DE DIVISÃO II DE VIGILANCIA SANITÁRIA
55	ANA DE OLIVEIRA FACUNDES	CHEFE DE SEÇÃO DE DST/AIDS
56	ANA NERY OLIVEIRA	DIRETORA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
57	ANA PAULA VERGILIO DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE PSF RURAIS
58	ANGRA SOUZA DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO DE PSF DO DISTRITO JACINOPOLIS
59	APARECIDA NASCIMENTO DE SÁ	CHEFE DE NUCLEO DE ENDEMIAS DOS DISTRITO DE NOVA IMENSÃO
60	BRUNA BARBOSA TONETO	CHEFE DE NUCLEO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS
61	CARLOS NORBERTO COSMO	GERENTE DE FARMACIA BÁSICA PSICOTROPICOS
62	CECILIA ARACELI RIVEIRO	CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
63	CLAUDIA LABORDA DA SILVA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO HOSPITALAR
64	CELIA HELENA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E NUTRIÇÃO
65	DAIANE PEREIRA EDUARDO DOS SANTOS	CHEFE DE NUCLEO DE REG. DE EPDEMIOLOGIA HOSPITALAR
66	DIUCILENE A SILVA CAU	CHEFE DE SEÇÃO DE REBILITAÇÃO DE CAPS
67	ELIAS SIQUEIRA DOS SANTOS	CHEFE DE FISC. SANITÁRIA
68	ELIZAMAR RIBEIRO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO FARMACIA
69	ERICA DA SILVA SAMPAIO	CHEFE DE SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

70	FLAVIA PAULA AZEVEDO	CHEFE DE SEÇÃO DE SAUDE DO TRABALHADOR
71	IRISMAR APARECIDA SILVA	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE DISTRITO DE PALMEIRAS
72	JAEL MARQUES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO NIESSUS E EPS
73	JOSELAINE FERREIRA DA ROCHA CORTES	CHEFE DE NUCLEO PSF ARARAS
74	JOSIMAR SILVA MONTEIRO	ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO
75	JUCINEIDE BENTO DE LIMA DA SILVA	GERENTE FINANCEIRO E CONTROLE DE COMPRAS
76	LINDALVA DO NASCIMENTO ESTEVÃO	CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL
77	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FILHA	CHEFE DE SEÇÃO PSF URBANO
78	NIVEA FERNANDES CAMINHA	SUB-CCORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF
79	RAFAEL RIPKE TADEU RABELO	COORDENADOR DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF
80	RONÁRIA ANGELA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE ENDEMIAS
81	SIDINALVA CORREIA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SÇÃO DE ENDEMIAS DO C.S DO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO
82	SILVANA FERNANDES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE TB, LE E MH
83	VANDA FERREIRA BARBOSA	GEREN TE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
84	VANILZA MARIA DE CRISTO LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE PRÉ-NATAL E CIS COLO
85	FERNANDA TAMIOSSO	ASSESSOR EXECUTIVO
86	AMANDA DA COSTA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO EDUCACIONAL SUBSTITUTO
87	RUTH FERREIRA DE FIGUEIREDO	CEHEFE DE SEÇÃO APOIO PEDAGÓGICO
88	RONILDA DE JESUS VENTURA	CHEFE DE SEÇÃO SUPERVISÃO EDUCACIONAL
89	LUIZA NOVAES DA SILVA DO CARMO	DIRETOR DE DIVISÃO I DE ENSINO RURAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:85E8C7FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara.
Processo Administrativo Nº: 104/2014.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 104/2014, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Carta Convite o objeto deste feito a:

J. M. LIMA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP - inscrita no CNPJ nº. 03.701.301/0001-21 no valor de R$ 95.322,21 (noventa e cinco mil trezentos e vinte dois reais e vinte um centavos).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 2 de dezembro de 2014.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:58144071

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONTRATO

Contrato que celebram a Camará do Município de nova união – RO, e a empresa J. M. Lima e Construções LTDA – EPP.

A Camará de Nova União - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.621.060/0001-94. Com sede Administrativa localizada na Rua Duque de Caxias n.º 1013, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente Pedro Viana Siqueira**,** doravante denominado **Contratante,** e de outro lado, a Empresa J. M. Lima e Construções LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.701.310/0001-21, com sede a Rua Av. XV de novembro, n° 1467, bairro União, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.701.310/0001-21, Município de Ouro Preto do Oeste, neste ato representado por Jose Mario de Lima portador do CPF nº 161.729.062 - 91 e RG nº 800.783 SSP/RO doravante denominada **Contratada**, Resolvem celebrar a presente minuta de contrato, conforme disposto no Art. 62, da Lei Federal n.º 8.666/93, *in fine*, atualizada pelas leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, legislação sobre a qual ficam submetidas às partes e suas avenças e pela qual é regido este termo, suas cláusulas e condições seguintes:

1-Cláusula primeira - do objeto

1.1. Contratação de empresa para realização de **serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal**, em conformidade com o Plano de Trabalho, projeto Técnico, Memorial descritivo e Planilhas Orçamentárias em anexo.
1.2. Fazem parte deste Contrato as normas vigentes, as instruções e Ordem de Serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessárias, durante sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei, conforme projeto básico anexo ao processo administrativo nº 104/2014.

2 - Cláusula segunda – do regime de execução

2.1. O regime será de execução indireta, na modalidade empreitada por preço global.
2.2. No preço global estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à consecução do objeto, incluídos todas as despesas diretas e indiretas e tudo o mais que se fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo à Contratante qualquer contribuição ou encargos.
2.3. É vedado à Contratada ceder ou transferir no todo ou em parte o presente contrato, sem estar expressamente autorizada pela Contratante.
2.4. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova Contratada.

3.1 - Cláusula terceira – das obrigações da contratante

3.1 Incumbirão à Contratante: Emitir Ordem de Início dos Serviços objeto deste contrato;
3.2 Regulamentar e fiscalizar, permanentemente, a execução dos serviços contratados;
3.3. Pagar o valor contratual pelos serviços prestados de acordo com o preço constante da cláusula quinta;
3.4. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - Cláusula quarta – das obrigações da contratada

4.1. Incumbirá à Contratada: Execução imediata do objeto deste contrato;
4.2. Executar os serviços na conformidade das disposições legais e contratuais com observância dos prazos estabelecidos;

4.3. Atender às determinações da Fiscalização para fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços;
4.4. Ser a única responsável, perante terceiros, durante a vigência do contrato, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluídos a Contratante de quaisquer reclamações, multas ou indenizações;
4.5. Providenciar todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros;
4.6. Ser responsável por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos seus equipamentos e prepostos;
4.7. Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidente do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação federal, sendo que o seu

descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Contratante ou rescisão de contrato com a aplicação das sanções cabíveis.
4.8. Executar sob fiscalização da Contratante a medição dos serviços contratados para posterior faturamento e cobrança;
4.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições exigidas na fase de habilitação do certame.
4.10. Providenciar o cadastramento da obra junto ao INSS e CREA, segundo seus regulamentos, antes de iniciar a execução da mesma.

5 - Cláusula Quinta – do preço dos serviços

5.1. Pelos serviços prestados a Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 95.322,21 (noventa e cinco mil trezentos e vinte dois reais e vinte um centavos) Valor Global, de acordo com a proposta da Contratada.

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da Contratada;
5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complementem os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela Contratante.
5.4. Fica assegurado o direito à recomposição de preços por fato superveniente imprevisível para assegurar a equação financeira deste contrato;
5.5. Assegura-se ainda a atualização monetária, se houver atraso ou paralisação das obras, por caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, por prazo superior a 12 (doze) meses, a contar da ordem de paralisação ao fato ensejador, neste caso observar-se-á como índice o INCC do IBGE.

6 - Cláusula sexta – do prazo

6.1. O prazo de execução das obras e serviços será de 60 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços e/ou assinatura do contrato para sua execução, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

7 - Cláusula sétima – do pagamento

7.1. O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Câmara, após emissão pela Contratada de regular nota fiscal. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas à obra e o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

7.2. Havendo motivo justo a Administração poderá recompor os preços ajustados ou proceder a sua atualização monetária observada os índices do INCC (índice nacional da construção civil), do IBGE.
7.3. No primeiro pagamento será exigida a apresentação da ART de execução, ficando sua exigibilidade suspensa até a completa regularização da obra junto ao CREA e INSS.
7.4. No ato do pagamento serão retidos os valores referentes aos tributos e/ou contribuições sociais incidentes, ressalvada a possibilidade de comprovação dos respectivos recolhimentos.
7.5. Após verificar a regularidade da execução e o adimplemento parcial do objeto, a administração efetuará o pagamento respectivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento da medição.

8 - Cláusula oitava – das penalidades

8.1. O inadimplemento das obrigações contratuais pela Contratada acarretará a emissão de comunicação expressa, através do qual se comunicará que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços contratados.
8.2. A reincidência de qualquer falta nas obrigações contratuais, desde que as justificativas apresentadas pela Contratada não sejam aceitas pela Contratante a sujeitará a multa de 10% sobre a parcela mensal da prestação dos serviços.
8.3. Em caso de inexecução total ou parcial do ajustado, a Contratada estará sujeita às consequências previstas neste Contrato, além daquelas estabelecidas na lei;
8.4. Aplicam-se, ainda, todas as penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

9 - cláusula nona – das alterações

9.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

10 - Cláusula décima – Rescisão contratual

10.1. Considerar-se-á extinto de pleno direito o contrato nas seguintes hipóteses, sempre garantindo a Contratada ampla direito de defesa:
10.2. Término do prazo do contrato;
10.3. Rescisão unilateral, por inexecução contratual ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da Contratada, nos termos da lei;
10.4. Rescisão amigável ou judicial.
10.5. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, assegurada a ampla defesa nos casos de:
10.6. Transferência do presente contrato, no todo ou em parte, sem consentimento expresso da Contratante;
10.7. Persistência por mais de trinta dias de infrações, após aplicações das multas previstas neste contrato;
10.8. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas;
10.9. Nos casos de falência, liquidação judicial ou extrajudicial da Contratada.
10.10. Além das hipóteses previstas acima, o contrato será rescindido nos casos em que:
10.11. A execução dos serviços for inadequada, técnica ou operacionalmente.

10.12. Perder a Contratada as condições econômicas, técnicas ou operacionais para a adequada prestação dos serviços previstos;
10.13. A Contratada descumprir, reiteradamente, cláusulas contratuais ou dispositivas legais, concernentes à adequada prestação dos serviços objeto deste Contrato.
10.14. A Contratada declara reconhecer todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

11 - Cláusula décima primeira – da dotação orçamentária

11.1-As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão no presente exercício financeiro pelo elemento de despesa 4.4.90.51- Obras e Instalações.
11.2-As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

12 - Cláusula décima segunda - da fiscalização

12.1-"A fiscalização do contrato será exercida pela Comissão de Obras e Serviços que será constituída pela camará Municipal, de acordo com art. 23, inciso II, alínea a," da lei nº 8.666/93.

13 - Cláusula décima terceira – das alterações

13.1- Este contrato poderá sofrer alterações em seu objeto observando-se os limites previstos no art. 65 da lei 8.666/93.

14 - Cláusula décima quarta – das disposições gerais

14.1. Este contrato vincula-se ao edital nº (001/2014) de cujo certame decorreu sua assinatura, bem como as propostas e todas as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

14.2. Aplicam-se a este contrato as disposições do código civil brasileiro, lei nº 10.406/02, e do código de defesa do consumidor, lei nº 9.078/90.

15 - cláusula décima quinta - da legislação aplicável à execução do contrato e os casos omissos.

15.1. O respaldo Jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos das propostas constante no processo nº 104/2014 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
15.2. Os casos omissos serão comunicados ao Vereador Presidente, que o encaminhará à Assessoria Jurídica para se pronunciar, devendo se resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

16 - Cláusula décima sexta – do foro

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste –RO, para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.
16.1.1-O presente contrato após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e Arquivado.

Nova União, 02 de dezembro de 2014.

J. M. LIMA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
Contratada

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Vereador Presidente
Contratante
Interveniente

TESTEMUNHAS
1----------
2_____

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:89C90A43

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
	Saída: 01/12/2014	**Chegada:** 01/12/2014	**V. Unit.**	62,55
	Saída: 03/12/2014	**Chegada:** 03/12/2014		
	Saída: 05/12/2014	**Chegada:** 05/12/2014		
	Saída: 08/12/2014	**Chegada:** 08/12/2014		
	Saída: 10/12/2014	**Chegada:** 10/12/2014		
	Saída: 12/12/2014	**Chegada:** 12/12/2014		
	Saída: 15/12/2014	**Chegada:** 15/12/2014		
	Saída: 17/12/2014	**Chegada:** 17/12/2014		
	Saída: 19/12/2014	**Chegada:** 19/12/2014		
	Saída: 22/12/2014	**Chegada:** 22/12/2014		
	Saída: 24/12/2014	**Chegada:** 24/12/2014		
	Saída: 26/12/2014	**Chegada:** 26/12/2014		
	Saída: 29/12/2014	**Chegada:** 29/12/2014		
	Saída: 31/12/2014	**Chegada:** 31/12/2014		
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO		**V. Total**	875,70
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO, onde irei conduzir os pacientes Amaurilio Bernardes e Valdecir Yeu da Silva que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 875,70 (Oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 01/12/2014.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B10F0F1D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: Semsau				
Período de Afastamento	**Saída:** 02/12/2014	**Nº de Diárias**	01(uma)	
	Chegada: 03/12/2014	**V. Unitário**	R$	208,50
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	208,50
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Micro-ônibus Placa: NBS 5293				

Dados do Favorecido
Nome: **Fernando do Nascimento Soares**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **984.916.522-72** RG: **103.616-6 SSP/RO**
Endereço: **Rua Otoniel de Oliveira** Bairro: **Zona Urbana**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-9331**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 0540.380-4**

Descrição dos Serviços a Serem Executados
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 02 e 03 de Dezembro de 2014, para conduzir os pacientes conforme a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 01/12/2014.

_____
Fernando do Nascimento Soares
Motorista
RG: 103.616-6 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em:------- /11/2014.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:15B69253

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 02.12.2014,onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2014.

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2014.

Nova União – RO, 02 de Dezembro de 2014.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente setor de registro de Preço

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:35746E1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público/2010** de provas e Títulos para investidura em **cargos de Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico**, no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	ADMINISTRADOR HOSPITALAR – 40 HORAS	Classificação
1	Arildo Ferreira	3º

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:62273CC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 168/CC/SEMAD/2014

A Diretora substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 164/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **7762/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 02 Dezembro de 2014.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A8F2B8A1

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2014

Licitação a ser realizada em 17/12/2014 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto:AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO, referente ao CONVÊNIO Nº257/DPCN/2014, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 01 de Dezembro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:473DD752

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 169/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Erinan Silveira de Oliveira Burei**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 167/2014 na FORMA ELETRÔNICA referente** ao Processo Administrativo **7805/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 02 de dezembro de 2014.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AC1CCA15

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2014

Licitação a ser realizada em 17/12/2014 às 10:30 (dez e trinta) horas horário de Brasília; Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MINI CARREGADEIRA E VASSOURA MECÂNICA HIDRAÚLICA, referente ao CONVÊNIO Nº038/DPCN/2014, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 01 de Dezembro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F281E4B5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 22/CMS/2014

Artigo 1º. Onde se lê: ...para Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Maura Ferreira, **leia-se**: ...para Reforma do Posto de Saúde Maura Ferreira

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno (RO), 27 de novembro de 2014.

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F8BFFAA6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 28/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
01/12/2014	UNIÃO	40.087-4	Aquisição de caminhão	200.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS	200.000,00

P.Bueno- RO, 01 de dezembro de 2014

LEVI LUCIANO DE SOUZA

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9958C6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 727/2014 DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.866/2014.*

R E S O L V E:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 08(oito) meia diárias, para os dias **03 e 04/12/2014**, no valor unitário de R$-125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$-1.000,00 (um mil reais), para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas irão até Porto Velho-RO, para participarem do III Seminário Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família.*

· ***JANAINA GOTZSCH MONTREUIL - DIRETORA***
CPF nº 005.105.591-07
02 (duas) meia diárias no valor de R$-250,00

· ***APARECIDA SOUSA VIEIRA - DIRETORA***
CPF n.º 858.594.002-68
02 (duas) meia diárias no valor de R$-250,00

· ***ROSANGELA ERMITA DA SILVA – PEDAGOGA***
CPF nº 236.441.682-53
02 duas) meia diárias no valor de R$-250,00

· ***JOELMA PEREIRA OLIVEIRA – COORDENADORA DO PBF***
CPF nº 674.757.602-00
02 (duas) meia diárias no valor de R$-250,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 03/12/2014 às 11:00 horas, de ônibus e o retorno será no dia 04/12/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Dezembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B518E884

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 2.000lts de Óleo Diesel S10, para atendimento do setor de transporte do HMMAN, em caráter de urgência, junto ao fornecedor C. C. I. Comércio de Combustível Itaporanga Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.282.343/0001-59, com endereço á Av. Rodovia BR-364, KM 202, Distrito Itaporanga, em Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 3.666,60 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 7869/SEMSAU/2014.

Pimenta Bueno, 02 de Dezembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6769DFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 728/2014 DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora RENATA MICHELLI MENDES CRIVELLI, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 103690 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 823.452.012 - 15, residente e domiciliada na Rua Maria Neli Nogueira n.º 78, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Diretora de Departamento Administrativo Logística e Suprimentos da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e

EXONERAR a senhora ROSIMEIRE ELIZABETE L. GRAZILIO, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 830.586-90 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 611.113.252 - 00, residente e domiciliada na Quadra 08, Casa 14, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento, Logística e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR o senhor MARCIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 929161 SSP/RO, inscrito no CPF nº 814.956.842 – 53, residente e domiciliado na Av. Carlos Gomes nº 400, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento Administrativo, Logística e Suprimento da Assistência Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 715/2014 de 26/11/2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Dezembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C7E2D773

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 029/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO YPIRANGA LTDA
CNPJ n.º 08.678.888/0001 - 28,
Rua Rolim de Moura n.º 270 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria, localizado na Av. Marechal Rondon n.º 635, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, onde funciona o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, conforme projeto básico e nota de empenho n.º 3095/2013 de 03/12/2013, inserida no processo n.º 3.198/2010, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

PREÇO: É de R$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.093 – Manter as Atividades da SEMAD - Recurso Orçamentário Livres 10000 R$-4.000,00 (quatro mil reais) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 041.221.205, conforme nota de empenho n.º 2713/2014 de 27 de Novembro de 2014. O restante do valor orçamentário será empenhado no decorrer do exercício de 2015.

DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de Dezembro de 2014 e término em 30 de Novembro de 2015.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 005/2012 – P.G.M, celebrado em 01.02.2012.

DATA: 27 de Novembro de 2.014

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FD5D36D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÒNICO SRP 023/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1534/SEMEC/2014.
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por Lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de dezembro de 2014, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:E722FC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1605/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.087.679/0001 – 84
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 2.253,32 (Dois mil, duzentos e cinqüenta e três reais e trinta e dois centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 01/12/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:38C2FDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 1608//2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 77410249/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERERSTRES

Valor global: R$ 568,14 (quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02/12/2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0660398C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.006/PGM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 321/SEMSAU/2014.
CONTRATADA: S. RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Objeto: O presente aditivo tem por objeto as obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, discriminada no Edital da TOMADA DE PREÇOS N 001/CPLP/2014.

Data da assinatura: 27/11/2014 – Vigência: **até 27/02/2015** – valor global: **R$** 401.410,95 (Quatrocentos e um mil quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

JOAO ALVES DO NASCIMENTO
Secretario
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:492DCDA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, localizada na Rua Ermelindo Milani, 1160 setor 01. Inscrita no CNPJ n°63.761.977/0001-41, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PREVIA referente à execução de obra de DRENAGEM URBANA EM VIAS PAVIMENTADAS, localizado nas Ruas e Avenidas do Município Rio de Crespo/RO. Sendo na **Av. Afonso Gago** entre as Ruas Joaquim Pedro Sobrinho e Justimiano Pereira; e **Rua Ermelino Milani** entre a Av. Afonso Gago e Rua Minas Gerais. - zona urbana Município Rio Crespo – RO. Objeto do convenio n° 332/PCN/2014.

Rio Crespo/RO, 12 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:68D9336F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542/2014.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento e Fiscalização de uso de Combustível da Semagri".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 81/SEMAGRI/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão *de Recebimento e Fiscalização de uso de Combustível da Semagri do Município de Rolim de Moura.*

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marcio Saores Barbosa
Vice-Presidente: Dhagma Renata Denis de Souza
Membros: João Borges
Josia Ludtke

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Rolim de Moura, 01 de Dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:209375CB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2014.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento e Fiscalização de uso de Combustível da Semmadu".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 280/SEMMADU/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão *de Recebimento e Fiscalização de uso de Combustível da Semmadu do Município de Rolim de Moura.*

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lidyane de Souza Siqueira
Vice-Presidente: Douglas Marcelino Martins
Membro: Odival Martins de Morais

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Rolim de Moura, 01 de Dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:EF5DCA26

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **NADIR APARECIDA GUEDES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 555326 SSP/RO e do CPF nº 584.096.022-53, para exercer o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TROPICAL** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 35 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:5786EE73

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CARLOS DONIZETE DE BRITO**, Matricula nº **4617**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 195455 SSP/RO e do CPF nº 190.997.622-91, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – INTERINO** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:0AEAD5F7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **79**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 271900 SSP/RO e do CPF nº 237.447.312-00, de exercer o cargo de **COORDENADOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:89756125

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS**, Matricula nº **79**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 271900 SSP/RO e do CPF nº 237.447.312-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – INTERINO**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, artigo 31, Item 27, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Coordenador de Transporte e Manutenção de Veículos - Interino, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVIÇOS GERAL** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:8D21CB54

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3118/2014

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Servidor Estadual **ROBSON SANTANA PINTO**, Matricula nº **2513**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2.063.280 SSP/GO e do CPF nº. 514.839.391-20, de exercer o cargo **INTERINO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 20 de novembro de 2014.

Rolim de Moura, 27 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:E0C7BD50

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JOSE APARECIDO ROQUE ALVES**, Matricula nº **4823**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 661420 SSP/RO e do CPF nº 328.091.159-15, para exercer o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE ZOONOSES** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, artigo 31, Item 17, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação acima supracitada, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **BORRACHEIRO/READAPTADO VIGIA** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:B9921A8C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LUIZ CARLOS LEAL**, Matrícula nº **6520**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575084 SSP/RO e do CPF nº 204.646.142-87, para de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE, com fulcro no artigo 15, item 3 da L. C. nº 84/2011.
.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação acima descrita, conforme anexo III, da LC. 142/2013, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da L.C. Nº. 142/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Rolim de Moura, 28 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:AF34D9EB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CLAUDEMIR PEREIRA CLETO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 471.001 SSP/RO e do CPF nº 616.950.092-15, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Com fulcro no artigo 27, Item 11 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:EC5A6459

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE BORIEZESKA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000678824 SSP/RO e do CPF nº 640.972.502-72, Matrícula nº. **1942**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com fulcro no artigo 27, item 7, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:5D99ADF4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSELAINE GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 2692, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1279891 SSP/RO e do CPF nº 756.158.511-04, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS** da Procuradoria Geral do Município de Rolim de Moura - PGM. Com fulcro no artigo 2º, Item 7 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 142/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D7035653

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROBSON GEOVANE RODRIGUES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001065495 SSP/RO e do CPF nº 996.117.082-20, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec. Com fulcro no artigo 29, item 10 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D2138364

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º**NOMEAR**o (a) Servidor (a) Municipal**NOEL ANTONIO DE MEDEIROS**, Matricula nº**4475**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 459273 SSP/RO e do CPF nº 386.942.392-72, para exercer o cargo de**DIRETOR DE CONTROLE DE FROTAS**da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, artigo 27, Item 8, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação acima supracitada, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de**MECÂNICO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS**do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:44304C3C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **NOEL ANTONIO DE MEDEIROS**, Matrícula nº **4475**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 459273 SSP/RO e do CPF nº 386.942.392-72, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS MECÂNICOS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:B2E01FCA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOSELAINE GOMES DA SILVA**, Matrícula nº **2692**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1279891 SSP/RO e do CPF nº 756.158.511-04, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:BB9A0AFF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE BORIEZESKA**, Matrícula nº **1942**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000678824 SSP/RO e do CPF nº 640.972.502-72, de exercer o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE FROTAS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:31A0AE9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2014

CONTRATO Nº 184/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6436/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, ZERO KM com as seguintes especificações: ano/modelo 2014/2014, 04 (quatro) portas, cor sólida, motorização com potência mínima 140cv, combustível a diesel, equipado com direção hidráulica, travas elétricas, vidros elétricos, ar condicionado, capota marítima, com frete incluído, além de todos os acessórios de segurança exigidos pela CONTRAN, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Setor de Endemias, conforme especificação no SAMS nº 118/SEMUSA/14, Projeto Básico e Edital de Pregão Eletrônico em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 1 (um) ano, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até **30 (trinta) dias**, a contratada entregará o veículo.
VALOR: R$303.540,00 (trezentos e três mil e quinhentos e quarenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1186/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 44.90.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A8022318

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 107/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
MANOEL DA SILVA – EIRELLI – ME – 12.753.429/000139
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com confecção de certificado de moção de aplausos, envelope padronizado e convites, para atender a necessidade desta casa de Lei.
VALOR: R$: 614,50 Seiscentos e Quatorze Reais e cinquenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 01/12/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
MANOEL DA SILVA – EIRELLI -ME

Santa Luzia D'Oeste RO , 01 DE Dezembro de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:E906024A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°27 PROCESSO ADM N°1114 - AUTO CLAVE

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a dispensa de licitação para prestação de serviços com MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AUTO-CLAVE .

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2. DO PREÇO
O preço para execução da presente dispensa é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta em anexo.
4. DAS EXIGENCIAS
A empresa apresentou as seguintes documentações de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Federal;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão trabalhista;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;
5. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa BIOMEDICA E EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA ME, por ter ofertado a menor proposta e apresentar as documentações exigidas sem restrições.

Santa Luzia D Oeste, 02 DE DEZEMBRO de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B5CDDCF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2014
PROCESSO ADM N°: 1035/2014 - TUBOS METÁLICOS,

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE torna publico a realização da TOMADA DE PREÇO N° 06/2014 PROCESSO: 1.035/2014 OBJETO: contratação de empresa para aquisição e montagem de tubos metálicos corrugados(ARMCO) para drenagem de bueiros localizados na zona rural deste Município, conforme projeto referente a Portaria nº 642/Defesa Civil, valor R$ 722.131,56 (setecentos e vinte e dois mil cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo a abertura das propostas: Dia 22 de Dezembro de 2014, as 09h00min, na Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste, situada na Rua Sete de Setembro, n° 2370, Todas as informações, o edital e anexos bem como vistas ao processo Administrativo nº 1.035/2014, poderão serem obtidas junto a sala da CPL, Sede da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações também pelo e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, site www.SantaLuzia.ro.gov.br, telefone: (69) 3434-2262.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 28 de Novembro de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:521B31E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E N° 039 PROCESSO ADM N° 1062/2014. AQUISIÇÃO DE GRAMA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo 1.062/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICA, tipo menor preço por ITEM, na forma de REGISTRO DE PREÇO e se realizará por meio da internet pelo site

www.cidadecompras.com.br, onde encontra se ainda disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. E também pode se retirar o edital na sala da secretaria municipal de compras e licitações, O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à aquisição de materiais de consumo, sendo Grama Esmeralda em tapetes. A abertura da sessão pública será no dia 17/12/2014, horário: 11h00min (horário de Brasília). Com valor total estimado em R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 02 de Dezembro de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:F979C3B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 098/14

DECRETO Nº 098/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 32 – Valor: R$ 15.0000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades do PAB-FIXO
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária - Civil
Ficha Orçamentária: 105 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2080 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 54 – Valor: R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 24 - Valor: R$ 13.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.18 – Auxilio Financeiro A Estudantes
Ficha Orçamentária: 28 – Valor: R$ 1.500,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades do PAB-FIXO
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária - Civil
Ficha Orçamentária: 105 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2080 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 53 – Valor: R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 25.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de novembro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1DA9E312

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 129/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: IMBATÍVEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO:
Formação de Registro de Preço, para futura e eventual Prestação de Serviços de segurança não armada para eventos de acordo com as especificações de segurança não armada, para eventos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2014 e seus anexos, cujos elementos a integram.
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultado o fornecimento especificado para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O objeto do contrato é o fornecimento de ATÉ:
365 SEGURANÇAS não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade físicas das pessoas e a integridade do patrimônio nos locais dos eventos, devidamente uniformizados, identificados e portadores de CNV (Carteira Nacional de Vigilante)
DO VALOR:
O valor do presente contrato é o constante da Homologação, e será pago de acordo com a prestação dos serviços realizados.
Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias,** após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da contratante.
Nenhum pagamento será efetuado á contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 28 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2BEBBE2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 130

EXTRATO DO CONTRATO 130/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS - ARA
OBJETO
formação de Registro de preço na contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem, auxiliar e mesário das modalidades esportivas especificadas abaixo visando atender a realização de campeonatos Municipais de Santa Luzia.
O registro de preços formalizado no presente contrato terá validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.
DO DETALHAMENTO TECNICO DO OBJETO
Os quantitativos de serviços a serem prestados encontram-se fixada na tabela anexo no contrato original.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante da Homologação, e será pago de acordo com a prestação dos serviços realizados.
Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO
A contratante pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, no prazo de até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada pela Comissão própria de acompanhamento e execução dos serviços.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 28 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9732FF50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 128

EXTRATO DO CONTRATO 128/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: C. V. MOREIRA
OBJETO:
Contratação de Empresa especializada em assessoria no projeto de Instituição de Regime Próprio de Previdência Social.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
O valor total do presente contrato é de R$ 39.397,00 (Trinta e nove mil trezentos e noventa e sete reais), homologado pelo Prefeito Municipal fls. 295, anexo no processo 676/2013, parte integrante deste.
No valor acima, já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, transportes, estadias, seguros e demais despesas inerentes á prestação dos serviços.
DO PAGAMENTO.
O pagamento será efetuado na Tesouraria da Secretaria de Fazenda, após o recebimento dos serviços e conferidos pelo setor responsável, em até 30 dias após a entrega, de acordo com o que segue abaixo:
a) 50% (Cinqüenta) por cento, depois de constatado a regularidade da execução dos itens:
Realização de censo previdenciário;
Levantamento e elaboração de cálculo atuarial.
b) 25% (Vinte e cinco) por cento, depois de constatado a regularidade da execução dos itens:
Audiência Pública;
Elaboração e apresentação do Projeto de Lei para implantação do regime Próprio de Previdência Municipal;
Acompanhamento junto ao Ministério da Previdência Social MPAS, para desvinculação do Regime Geral para o Regime Próprio de Previdência Social.
c) 25% (Vinte e cinco) por cento, depois de constatado a regularidade da execução dos itens:
Estruturação da Organização e Funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social das Atividades Jurídicas, Contábeis, Investimentos e Gestão Previdenciária e Atuarial.
O pagamento será efetuado mediante apresentação de notas fiscal dos serviços executados, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante;
Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 0,5 (meio por cento) ao mês "por rata tem pore", entre o dia previsto e a data do pagamento.
DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 28 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9589497A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 001/2014 - PMSFO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor Unitário – Reequilíbrio econômico/financeiro

PROCESSO nº. **064/2014**
Pregão ELETRONICO nº. **003/2014**
Data da Abertura: 28/01/2014
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo COMBUSTIVEIS TIPO Oleo Diesel Comum, S10/S50 e Gasolina Comum, conforme especificacoes e condicoes contantes nos autos do Processo Administrativo, para atender as necessidades de todas as secretarias e Órgãos Municipais, da Administração Direta e Indireta do PODER EXECUTIVO, na vigencia da ATA DE REGISTRO DE PRECOS, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME retiradas na Bomba da Contratada na sede do Município de São Felipe D Oeste-RO
Em 28 de Janeiro de 2014 , após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 10:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico

interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa **AUTO POSTO SAO FELIPE II LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 09.186.330/0001-98, situada à Rua/Av. TANCREDO NEVES, 818 CENTRO São Felipe DOeste RO 76977-000, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Ivanilde Barancelli, Brasileira, portadora de CPF n°. 219.812.992-20, RG n°1878018 SSP/PR**, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas

Tendo em vista a majoração de preços com reajuste de combustíveis na distribuição anunciada pela Petrobras em 06/11/2014, bem como os documentos acostados aos autos na forma do item 6.1 e seguintes;

Tendo em vista a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro por se tratar de produto com preços regulados pelo governo;

Tendo em vista que com base nos documentos acostados ao Processo administrativo referente a Ata de registro de Preços nº. 001/2014, o coeficiente de reajuste do preço do litro do Combustível S10/S50 ficara em 1,2514%(Hum centésimo, dois mil, quinhentos e quatorze milésimos por cento) do preço registrado em 17 de fevereiro de 2014. resolvem celebrar o Segundo Aditivo da Ata de registro de Preços nº. 001/2014-PMSFO, conforme segue:

1. Fica aditivado em 1,2514%**%(Hum centésimo, dois mil, quinhentos e quatorze milésimos por cento) o valor do Combustível, Oleo Diesel S10/S50, passando do valor de R$ 2,80(Dois Reais e Oitenta Centavos) para o valor de R$ 2,84(Dois Reais e Oitenta e Quatro centavos), devendo os combustíveis gastos a partir de 12/11/2014 serem pagos conforme o preco já reajustado na forma legal.**

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preços n° 001/2014.

• DO DOMICILIO E FORO

As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 12 de Novembro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Auto Posto Sao Felipe II LTDA EPP
CNPJ 09.186.330/0001-98
Empresa Detentora
IVANILDE BARANCELLI
CPF n°. 219.812.992-20

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:58CD9041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 002/2014 - PMSFO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor Unitário – Reequilíbrio econômico/financeiro

PROCESSO nº. **064/2014**
Pregão ELETRONICO nº. **003/2014**
Data da Abertura: 28/01/2014
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo COMBUSTIVEIS TIPO Oleo Diesel Comum, S10/S50 e Gasolina Comum, conforme especificacoes e condicoes contantes nos autos do Processo Administrativo, para atender as necessidades de todas as secretarias e Órgãos Municipais, da Administração Direta e Indireta do PODER EXECUTIVO, na vigencia da ATA DE REGISTRO DE PRECOS, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME retiradas na Bomba da Contratada na sede do Município de São Felipe D Oeste-RO
Em 28 de Janeiro de 2014 , após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 10:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa G & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP 09.107.685/0001-44 situada na Rua/Av. CAPITAO SILVIO, 550 CENTRO São Felipe DOeste RO 78977-000, representada pelo Srº(ª) ELEANDRO MATT CPF nº 634.704.202-97 RG nº 594445 SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas

Tendo em vista a majoração de preços com reajuste de combustíveis na distribuição anunciada pela Petrobras em 06/11/2014, bem como os documentos acostados aos autos na forma do item 6.1 e seguintes;

Tendo em vista a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro por se tratar de produto com preços regulados pelo governo;

Tendo em vista que com base nos documentos acostados ao Processo administrativo referente a Ata de registro de Preços nº. 002/2014, o coeficiente de reajuste do preço do litro do Combustível Oleo Diesel Comum, ficara em 4,03%(Quatro centésimo, três milésimos por cento) ; Combustível Gasolina Comum 1,52%(Hum milésimo, cinqüenta e dois milésimo por cento) do preço registrado em 17 de fevereiro de 2014. resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo da Ata de registro de Preços nº. 002/2014-PMSFO, conforme segue:

1. Fica aditivado **o litro Combustível Oleo diesel comum** em **4,03%(Quatro centésimo, três milésimos por cento), passando do valor de R$ 2,70(Dois Reais e Setenta Centavos) para o valor de R$ 2,81(Dois Reais e Oitenta e Um centavos); o litro do Combustível Gasolina Comum em 1,52%(Hum milésimo, cinqüenta e dois milésimo por cento), passando do valor de R$ 3,20(Três Reais e Vinte Centavos) para o valor de R$ 3,25(Três Reais e Vinte e Cinco centavos), devendo os combustíveis gastos a partir de 14/11/2014 serem pagos conforme o preço já reajustado na forma legal.**

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preços n° 002/2014.

• DO DOMICILIO E FORO

As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 14 de Novembro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

G & m Comercio de Combustiveis LTDA EPP
09.107.685/0001-44
Empresa Detentora
ELEANDRO MATT
CPF 634.704.202-97

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4564AF6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1737/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.331/2014
Contratado: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
Objeto: Tem por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de São Miguel do Guaporé/RO, a serem executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.446/2014 e 447/2014, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1737/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.227.50 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 446/2014, Unidade orçamentária 07.001 – Projeto atividade 08.244.0012.2.012, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 447/2014, Unidade orçamentária 07.001 – Projeto atividade 08.244.0012.2.012, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de novembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:50E250BF

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1697/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.332/2014
Contratado: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
Objeto: Têm por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de São Miguel do Guaporé/RO, ser executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.1833/2014 e 1834/2014, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1697/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1833/2014, Unidade orçamentária 04.001 – Projeto atividade 26.782.0004.1.045, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00. E também por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1834/2014, Unidade orçamentária 04.001 – Projeto atividade 26.782.0004.2.045, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de novembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:C58EC3BB

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.349/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.333/2014
Contratado: **MAMORÉ MAQUINASAGRÍCOLASLTDA-EPP.**
Objeto: **Aquisição de material permanente: 01 (um) trator de pneus com potencia mínima de 85 cv, tração 4x4** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme nas especificações constantes da Proposta de Preços, de acordo com o Processo Administrativo n.349/2013 e nota de empenho 1852/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de sua transcrição.
Valor: Pela entrega do equipamento agrícola com todas as especificações técnicas descritas na Cláusula Primeira, a título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor de R$ 103.000.00 (cento e três mil reais**).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1852/2014, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1.142 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas, elemento de despesa 4.4.90 52 00 00 – Equipamentos e Material Permanente.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:78431818

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.349/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.334/2014
CONTRATADO: R. K. INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material permanente: 01 (uma) Grade Aradora, com no mínimo 16 DISCPS, mínimo de 26 polegadas, controle remoto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme nas especificações constantes da Proposta de Preços, de acordo com o Processo Administrativo **N.349/2013** e nota de empenho **1853/2014**, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: Pela entrega do equipamento agrícola com todas as especificações técnicas descritas na Cláusula Primeira, a título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor de R$ 15.888.00 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais).**
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de Empenho n.1853/2014, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1.142 – Convênio Aquisição Implementos Agrícolas, elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:B3F6D22E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 747/14, PP 009

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o resultado do Pregão Presencia nº **009/2014**, referente à **SMS nº 061/2014** do processo administrativo nº **747/2014**, recurso **MANUTENÇÃO DO ENSINO**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada em serviços de remendos, dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor dos micro empreendedor abaixo relacionada:

Item	Und	Qdt	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
EDMAR ROMÃO DE LIMA 84091304249					
001	Serv.	030	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de pequeno porte, Corsa Placa OHU 7700.	12,00	360,00
002	Serv.	030	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de pequeno porte Palio placa NDT 1787.	12,00	360,00
003	Serv.	030	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de pequeno porte, Fiesta placa OHU 1960.	12,00	360,00
004	Serv.	035	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de médio porte, Kombi placa NED 8240.	12,00	420,00
005	Serv.	040	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de médio porte, Caminhonete placa NDS 2867	16,00	640,00
006	Serv.	050	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de médio porte, Micro ônibus placa NBY 3108.	21,00	1.050,00
007	Serv.	050	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de pequeno porte, Micro ônibus placa NEE 8142.	21,00	1.050,00
008	Serv.	050	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de médio porte, Micro ônibus placa NBS 3473.	21,00	1.050,00
009	Serv.	050	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de médio porte, Micro ônibus placa NDT 4947.	21,00	1.050,00
010	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Ônibus placa NBM 1397.	25,00	1.375,00
011	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Ônibus placa NBM 1377.	25,00	1.375,00
12	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Ônibus placa NBE 6497.	25,00	1.375,00
13	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Ônibus placa NBW 9556.	25,00	1.375,00
14	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Ônibus placa NBX 3516.	25,00	1.375,00
15	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Ônibus placa NBX 3827.	25,00	1.375,00
16	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Caminhão placa NDD 1788.	25,00	1.375,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 15.965,00					

Urupá – RO, 02 de Dezembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:CE6FC037

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EDITAL CONVOCAÇÃO 68ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Consórcio Público Intermunicipal, CNPJ nº 02.049.227/0001-57, através de seu Diretor Executivo, JOÃO NUNES FREIRE, convoca prefeitos dos seguintes municípios consorciados: *Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Alvorada do Oeste, Cacoal, Cabixi, Castanheiras, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Machadinho, Nova Brasilândia, Nova União, Novo Horizonte, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenteiras, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Santa Luzia, São Felipe, São Francisco, São Miguel, Seringueiras, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá e Vale do Paraíso*. Para participar da Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 08/12/2014, as 09:00 horas, na Sala dos Prefeitos, localizada na sede do Consórcio, localizada na avenida Dois de Abril, 1021, Ji-paraná. Os trabalhos serão iniciados em 1ª (Primeira) chamada ás 09:00 horas. Em 2ª (Segunda) chamada ás 09:15 horas, e em 3ª (Terceira) chamada ás 09:30 horas, tendo início com quórum mínimo de 3 (três) prefeitos presentes, para cumprir a seguinte pauta:

• Eleição da Diretoria 2015-2016;
• Apresentação de Plano de Trabalho 2015;
• Análise e Aprovação do Orçamento 2015;
• Exclusão dos Municípios inadimplentes: Alta Floresta, Cacoal, Colorado, Costa Marques, Jaru, Theobroma;
• O que ocorrer.

Ji-Paraná – RO, 01 de Dezembro de 2014

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:F8973F69

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 01/01/2013 a 01/01/2014, Processo Administrativo nº. **860/SEMOSPA/2014,** do Funcionário **Gerson Carlos Araujo** a ser gozada a partir de 01 de Dezembro 2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0F3D04EA

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 23/10/2013 a 23/10/2014, Processo Administrativo nº. **852/SEMOSPA/2014,** do Funcionário **Antonio Carlos Sorroche** a ser gozada a partir de 08 de Dezembro 2014. Sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:59987435

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 07/03/2010 a 06/03/2011, Processo Administrativo nº. **808/SEMECE/2014,** da Funcionária **Maria das Dores Resende** a ser gozada a partir de 20/10/2014 a 20/11/2015.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0342A45F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 2011/2012, Processo Administrativo nº. **482/SEMPLAD/2014,** do Funcionário **Carlos Francisco Costa Junior** a ser gozada a partir de 10/12/2014 a 08/01/2015.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E2F1E106

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 2012/2013, Processo Administrativo nº. **858/SEMECE/2014,** da Funcionária **Clerea Soares da Silva Valadares** a ser gozada a partir de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3DE18FEC

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 28/11/2012 a 28/11/2013 Processo Administrativo nº. **335/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Sueli Nicacio de Souza** a ser gozada a partir de 15/12/2014 a 15/01/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B34B5B10

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 20/03/2011 a 20/03/2012 Processo Administrativo nº. **341/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Denise Vargas Pina Vianna** a ser gozada a partir de 15/11/2014 a 14/11/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0FEC61A0

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 18/03/2010 a 18/03/2011 Processo Administrativo nº. **332/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Dinorah Sena Galvão Dias** a ser gozada a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C0E1A775

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 11/09/2013 a 11/09/2014 Processo Administrativo nº. **338/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Mirilande Pereira Vilas Novas** a ser gozada a partir de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DAA8ED4C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 09/09/2010 a 09/09/2011 Processo Administrativo nº. **329/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Udina da Silva Santos** a ser gozada a partir de 15/11/2014 a 15/12/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1C93A9D1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 17/05/2012 a 17/05/2013 Processo Administrativo nº. **327/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Luciene Souza de Sena** a ser gozada a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DEC5E4D1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 29/05/2010 a 29/05/2011 Processo Administrativo nº. **306/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Elizete Nogueira Martineli** a ser gozada a partir de 02/12/2014 a 31/12/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:766190E0

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2014 Processo Administrativo nº. **892/GABINETE/2014,** da Funcionária **Eliandra Vitoria da Silva** a ser gozada a partir de 03/12/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:970E723A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Rosangela Soares Gouveia**, contratada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-272/2014.

Vale do Paraíso - RO, 02 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:52C8B4DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.442/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;
CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com diárias e passagens destinadas a servidores e vereadores;
CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas com indenização de pessoal exonerados, ressarcimento com despesas de pessoal requisitados e manutenção dos serviços de transportes.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – CMC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL		01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.031.0002.2.0001		Manut. dos Serviços Administrativos- câmara		01.031.0002.2.0001		Manut. dos Serviços Administrativos- câmara	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
2	3.3.90.14.00	Diária pessoal civil	20.000,00	3	3.3.90.30.00	material de consumo	25.000,00
4	3.3.90.33.00	passagens e desp. com locomoção	20.000,00	5	3.3.90.39.00	outros serv. terc. pessoa jurídica	20.000,00
7	3.3.90.94.00	Indenizações trabalhistas	35.000,00	8	4.4.90.52.00	equip. e material permanente	15.000,00
01.031.0002.2.0004		pagamento de pes.l e encargos sociais - câmara					
01.00.00		Recursos Ordinários		01.031.0002.2.0006		manut dos serv de transportes - câmara	
17	3.1.90.96.00	Ressarcim. Pessoal requisitado	10.000,00	01.00.00		Recursos Ordinários	
				18	3.3.90.30.00	material de consumo	25.000,00
01.031.0002.2.0006		manut dos serv de transportes - câmara					

01.00.00		Recursos Ordinários		01.131.0001.2.0007		Comunicação do Processo Legislativo - câmara	
19	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes.Jurídica	10.000,00	01.00.00		Recursos Ordinários	
				22	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes.Jurídica	10.000,00
TOTAL							95.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:896C1151

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2014- QUE DISPÕE REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2014
01 DE DEZEMBRO DE 2014

"Altera a Lei Complementar nº 012, de 27 de julho de 2012, que dispõe reestruturação do Regime Próprio Social do Município de Governador Jorge Teixeira - RO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, **APROVOU** e **EU SANCIONO** e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2014, realizada no mês de março de 2014 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2014, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 31 (trinta e um) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º O inciso III do Art. 45, da Lei Municipal Complementar nº 002/GP/2012, de 27 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

III - de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 12,00 % (doze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

§ Único. O custo suplementar atual do Município de Governador Jorge Teixeira, correspondente ao percentual de 4,20% (quatro inteiro e vinte décimo por cento), permanecerá vigente pelo restante do exercício de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 668/GP/2013, de 21 de outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita, ao 1º (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

TABELA I
ANEXO I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANEXO I – Plano de amortização

n	Ano	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Fator Exp.	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final	Percentual (%)
1	2015	6.990.107,38	18.199.966,21	1,0600	293.584,51	1.091.997,97	18.998.379,68	4,20%
2	2016	7.060.008,46	18.998.379,68	1,1236	421.341,89	1.139.902,78	19.716.940,57	5,97%
3	2017	7.130.608,54	19.716.940,57	1,1910	551.625,05	1.183.016,43	20.348.331,95	7,74%
4	2018	7.201.914,63	20.348.331,95	1,2625	684.471,75	1.220.899,92	20.884.760,12	9,50%
5	2019	7.273.933,77	20.884.760,12	1,3382	819.920,21	1.253.085,61	21.317.925,52	11,27%
6	2020	7.346.673,11	21.317.925,52	1,4185	869.115,42	1.279.075,53	21.727.885,62	11,83%
7	2021	7.420.139,84	21.727.885,62	1,5036	921.262,35	1.303.673,14	22.110.296,41	12,42%
8	2022	7.494.341,24	22.110.296,41	1,5938	976.538,09	1.326.617,78	22.460.376,11	13,03%
9	2023	7.569.284,65	22.460.376,11	1,6895	1.035.130,38	1.347.622,57	22.772.868,29	13,68%
10	2024	7.644.977,50	22.772.868,29	1,7908	1.097.238,20	1.366.372,10	23.042.002,19	14,35%
11	2025	7.721.427,28	23.042.002,19	1,8983	1.163.072,49	1.382.520,13	23.261.449,83	15,06%
12	2026	7.798.641,55	23.261.449,83	2,0122	1.232.856,84	1.395.686,99	23.424.279,98	15,81%
13	2027	7.876.627,96	23.424.279,98	2,1329	1.306.828,25	1.405.456,80	23.522.908,53	16,59%
14	2028	7.955.394,24	23.522.908,53	2,2609	1.385.237,95	1.411.374,51	23.549.045,09	17,41%
15	2029	8.034.948,19	23.549.045,09	2,3966	1.468.352,22	1.412.942,71	23.493.635,58	18,27%
16	2030	8.115.297,67	23.493.635,58	2,5404	1.556.453,36	1.409.618,13	23.346.800,35	19,18%
17	2031	8.196.450,64	23.346.800,35	2,6928	1.649.840,56	1.400.808,02	23.097.767,82	20,13%
18	2032	8.278.415,15	23.097.767,82	2,8543	1.748.830,99	1.385.866,07	22.734.802,89	21,13%
19	2033	8.361.199,30	22.734.802,89	3,0256	1.853.760,85	1.364.088,17	22.245.130,22	22,17%
20	2034	8.444.811,30	22.245.130,22	3,2071	1.964.986,50	1.334.707,81	21.614.851,53	23,27%
21	2035	8.529.259,41	21.614.851,53	3,3996	2.082.885,69	1.296.891,09	20.828.856,93	24,42%
22	2036	8.614.552,00	20.828.856,93	3,6035	2.207.858,83	1.249.731,42	19.870.729,51	25,63%
23	2037	8.700.697,52	19.870.729,51	3,8197	2.340.330,36	1.192.243,77	18.722.642,91	26,90%
24	2038	8.787.704,50	18.722.642,91	4,0489	2.480.750,19	1.123.358,57	17.365.251,30	28,23%
25	2039	8.875.581,54	17.365.251,30	4,2919	2.629.595,20	1.041.915,08	15.777.571,18	29,63%
26	2040	8.964.337,36	15.777.571,18	4,5494	2.787.370,91	946.654,27	13.936.854,54	31,09%
27	2041	9.053.980,73	13.936.854,54	4,8223	2.954.613,16	836.211,27	11.818.452,65	32,63%
28	2042	9.144.520,54	11.818.452,65	5,1117	3.131.889,95	709.107,16	9.395.669,86	34,25%
29	2043	9.235.965,74	9.395.669,86	5,4184	3.319.803,35	563.740,19	6.639.606,70	35,94%
30	2044	9.328.325,40	6.639.606,70	5,7435	3.518.991,55	398.376,40	3.518.991,55	37,72%
31	2045	9.421.608,66	3.518.991,55	6,0881	3.730.131,04	211.139,49	0,00	39,59%

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:097B38D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Set/Out	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Out	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.420.003,53	54.282.047,46	4.491.008,30	8,27	26.154.403,91	48,18	28.127.643,55
RECEITAS CORRENTES	32.607.237,03	34.147.327,58	4.275.866,65	12,52	23.379.210,25	68,47	10.768.117,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.662.956,88	1.662.956,88	288.044,34	17,32	1.448.093,56	87,08	214.863,32
Impostos	1.470.640,49	1.470.640,49	242.477,63	16,49	1.140.449,65	77,55	330.190,84
Taxas	152.069,49	152.069,49	45.566,71	29,96	266.831,48	175,47	-114.761,99
Contribuição de Melhoria	40.246,90	40.246,90	0,00	0,00	40.812,43	101,41	-565,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	818.825,45	818.825,45	66.975,16	8,18	599.591,34	73,23	219.234,11
Contribuições Sociais	663.059,69	663.059,69	66.971,91	10,10	532.925,08	80,37	130.134,61
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	155.765,76	155.765,76	3,25	0,00	66.666,26	42,80	89.099,50
RECEITA PATRIMONIAL	201.438,52	201.438,52	164.638,10	81,73	774.458,45	384,46	-573.019,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	201.438,52	201.438,52	164.638,10	81,73	774.458,45	384,46	-573.019,93
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.363,50	7.363,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.363,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.273.224,55	30.813.315,10	3.733.294,13	12,12	20.338.266,35	66,00	10.475.048,75
Transferências Intergovernamentais	28.181.761,66	28.361.382,19	3.733.294,13	13,16	19.634.671,24	69,23	8.726.710,95
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.091.462,89	2.451.932,91	0,00	0,00	703.595,11	28,70	1.748.337,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	643.428,13	643.428,13	22.914,92	3,56	218.800,55	34,01	424.627,58
Multas e Juros de Mora	123.889,09	123.889,09	9.566,90	7,72	63.371,05	51,15	60.518,04
Indenizações e Restituições	103.825,66	103.825,66	0,00	0,00	0,00	0,00	103.825,66
Receita da Dívida Ativa	181.597,84	181.597,84	13.348,02	7,35	155.429,50	85,59	26.168,34
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	234.115,54	234.115,54	0,00	0,00	0,00	0,00	234.115,54
RECEITAS DE CAPITAL	15.812.766,50	20.134.719,88	215.141,65	1,07	2.775.193,66	13,78	17.359.526,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.587,95	8.587,95	0,00	0,00	0,00	0,00	8.587,95
Alienação de Bens Móveis	8.587,95	8.587,95	0,00	0,00	0,00	0,00	8.587,95
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.804.178,55	20.126.131,93	215.141,65	1,07	2.775.193,66	13,79	17.350.938,27
Transferências Intergovernamentais	1.250.000,00	1.250.000,00	215.141,65	17,21	274.993,66	22,00	975.006,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	14.554.178,55	18.876.131,93	0,00	0,00	2.500.200,00	13,25	16.375.931,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.911,85	514.911,85	119.968,07	23,30	834.620,98	162,09	-319.709,13
RECEITAS CORRENTES	514.911,85	514.911,85	119.968,07	23,30	834.620,98	162,09	-319.709,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	514.911,85	514.911,85	119.968,07	23,30	834.620,98	162,09	-319.709,13
Contribuições Sociais	514.911,85	514.911,85	119.968,07	23,30	834.620,98	162,09	-319.709,13
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.934.915,38	54.796.959,31	4.610.976,37	8,41	26.989.024,89	49,25	27.807.934,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.934.915,38	54.796.959,31	4.610.976,37	8,41	26.989.024,89	49,25	27.807.934,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.934.915,38	54.796.959,31	4.610.976,37	8,41	26.989.024,89	49,25	27.807.934,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	2.051.138,16	–	–	2.051.138,16	–	–
Superávit Financeiro	–	2.051.138,16	–	–	2.051.138,16	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	47.570.951,06	7.441.688,12	55.012.639,18	4.705.355,80	30.899.839,03	5.763.281,44	25.073.552,89	45,58	29.939.086,29
DESPESAS CORRENTES	37.314.850,47	3.724.856,43	41.039.706,90	4.626.315,06	28.030.209,30	5.003.218,31	23.105.268,97	56,30	17.934.437,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.822.521,05	4.054.261,14	19.876.782,19	2.895.518,34	14.298.962,96	3.612.392,80	14.160.827,88	71,24	5.715.954,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.492.329,42	-329.404,71	21.162.924,71	1.730.796,72	13.731.246,34	1.390.825,51	8.944.441,09	42,26	12.218.483,62
DESPESAS DE CAPITAL	9.532.071,95	3.716.831,69	13.248.903,64	79.040,74	2.869.629,73	760.063,13	1.968.283,92	14,86	11.280.619,72
INVESTIMENTOS	9.052.064,60	3.586.831,69	12.638.896,29	4.040,74	2.259.771,61	712.367,48	1.615.360,11	12,78	11.023.536,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.007,35	130.000,00	610.007,35	75.000,00	609.858,12	47.695,65	352.923,81	57,86	257.083,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	724.028,64	0,00	724.028,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.028,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.363.964,32	471.493,97	1.835.458,29	223.549,30	1.255.391,38	263.608,23	1.221.191,18	133,96	614.267,11
DESPESAS CORRENTES	1.113.964,32	156.493,97	1.270.458,29	223.549,30	870.391,38	223.273,17	836.191,18	65,82	434.267,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.113.964,32	156.493,97	1.270.458,29	223.549,30	870.391,38	223.273,17	836.191,18	65,82	434.267,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	315.000,00	565.000,00	0,00	385.000,00	40.335,06	385.000,00	68,14	180.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	315.000,00	565.000,00	0,00	385.000,00	40.335,06	385.000,00	68,14	180.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.934.915,38	7.913.182,09	56.848.097,47	4.928.905,10	32.155.230,41	6.026.889,67	26.294.744,07	46,25	30.553.353,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.934.915,38	7.913.182,09	56.848.097,47	4.928.905,10	32.155.230,41	6.026.889,67	26.294.744,07	46,25	30.553.353,40
SUPERÁVIT (XIII)	--				-	-	694.280,82	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.934.915,38	7.913.182,09	56.848.097,47	4.928.905,10	32.155.230,41	6.026.889,67	26.989.024,89	-	30.553.353,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 17/11/2014									

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:EC558F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
RREO - ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")					R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre Set/Out	Até o Bimestre Jan/Out	No Bimestre Set/Out	Até o Bimestre Jan/Out	% (b/total b)	% (b/a)	(a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.570.951,06	55.012.639,18	4.705.355,80	30.899.839,03	5.763.281,44	25.073.552,89	95,36%	45,58%	29.939.086,29
LEGISLATIVA	1.274.754,47	1.327.455,92	157.600,23	1.030.252,73	188.082,43	950.959,31	3,62%	71,64%	376.496,61
Ação Legislativa	1.274.754,47	1.327.455,92	157.600,23	1.030.252,73	188.082,43	950.959,31	3,62	71,64	376.496,61
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.185.929,00	9.534.673,25	705.018,34	6.535.485,66	1.169.359,00	5.487.189,62	20,87%	57,55%	4.047.483,63
Planejamento e Orçamento	309.375,00	172.692,30	2.368,27	113.764,76	6.307,27	106.967,86	0,41	61,94	65.724,44
Administração Geral	9.467.856,99	8.921.980,95	702.650,07	6.103.564,07	1.151.794,38	5.150.883,44	19,59	57,73	3.771.097,51
Administração Financeira	408.697,01	440.000,00	0,00	318.156,83	11.257,35	229.338,32	0,87	52,12	210.661,68
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.959,11	903.504,90	32.730,70	325.264,55	55.791,42	214.792,10	0,82%	23,77%	688.712,80
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	78.158,82	78.158,82	4.120,00	24.707,37	3.807,26	14.864,57	0,06	19,02	63.294,25
Assistência Comunitária	546.800,29	825.346,08	28.610,70	300.557,18	51.984,16	199.927,53	0,76	24,22	625.418,55
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	931.000,00	931.000,00	100.036,99	577.924,16	120.445,32	535.969,03	2,04%	57,57%	395.030,97
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	931.000,00	931.000,00	100.036,99	577.924,16	120.445,32	535.969,03	2,04	57,57	395.030,97
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.989.560,64	11.000.189,09	1.600.916,51	8.102.406,21	1.451.260,70	7.192.492,61	27,35%	65,39%	3.807.696,48
Atenção Básica	2.286.294,41	2.784.349,90	173.683,26	1.752.541,92	161.502,05	1.455.199,05	5,53	52,26	1.329.150,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.405.241,60	1.623.846,65	238.042,67	1.477.564,17	230.011,01	1.361.707,58	5,18	83,86	262.139,07
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	211.085,17	106.085,17	3.129,15	35.389,30	557,00	32.234,35	0,12	30,39	73.850,82
Vigilância Epidemiológica	135.287,50	260.232,53	7.266,61	201.086,37	23.582,70	184.366,03	0,70	70,85	75.866,50
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	3.951.651,96	6.225.674,84	1.178.794,82	4.635.824,45	1.035.607,94	4.158.985,60	15,82	66,80	2.066.689,24
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.446.676,83	18.046.916,70	1.985.002,08	9.489.335,79	1.848.260,03	7.322.462,09	27,85%	40,57%	10.724.454,61
Ensino Fundamental	15.415.187,51	17.231.238,62	1.946.503,44	9.117.602,87	1.796.253,75	7.040.526,86	26,78	40,86	10.190.711,76
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	194.568,00	169.420,69	0,00	85.044,00	0,00	48.336,00	0,18	28,53	121.084,69
Educação Infantil	561.921,32	531.921,32	31.332,64	200.450,69	37.430,28	168.199,29	0,64	31,62	363.722,03
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	275.000,00	114.336,07	7.166,00	86.238,23	14.576,00	65.399,94	0,25	57,20	48.936,13
CULTURA	861.000,00	487.048,00	3.200,00	137.938,32	1.040,30	127.350,61	0,48%	26,15%	359.697,39
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	761.000,00	487.048,00	3.200,00	137.938,32	1.040,30	127.350,61	0,48	26,15	359.697,39
ATÍPICA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.046.424,87	3.964.584,17	31.400,00	299.994,91	49.886,58	221.486,58	0,84%	5,59%	3.743.097,59
Infra-Estrutura Urbana	1.846.424,87	3.764.584,17	31.400,00	299.994,91	49.886,58	221.486,58	0,84	5,88	3.543.097,59
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	24.804,00	0,00	24.804,00	0,09%	99,22%	196,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	24.804,00	0,00	24.804,00	0,09	99,22	196,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	453.000,00	449.500,00	0,00	9.316,07	0,00	9.163,61	0,03%	2,04%	440.336,39
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	390.000,00	390.000,00	0,00	9.316,07	0,00	9.163,61	0,03	2,35	380.836,39
Recuperação de Áreas Degradadas	63.000,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.882.136,12	1.997.053,07	0,00	227.521,99	53.882,00	226.621,99	0,86%	11,35%	1.770.431,08
Promoção da Produção Vegetal	1.555.136,12	1.672.553,07	0,00	227.521,99	53.882,00	226.621,99	0,86	13,55	1.445.931,08
Promoção da Produção Animal	232.000,00	229.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.500,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	415.000,00	415.000,00	0,00	192.188,10	0,00	166.897,70	0,63%	40,22%	248.102,30
Conservação de Energia	415.000,00	415.000,00	0,00	192.188,10	0,00	166.897,70	0,63	40,22	248.102,30
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.593.385,79	4.144.839,85	18.310,95	3.230.263,81	748.584,22	2.156.884,17	8,20%	52,04%	1.987.955,68
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.593.385,79	4.144.839,85	18.310,95	3.230.263,81	748.584,22	2.156.884,17	8,20	52,04	1.987.955,68
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	448.088,24	416.838,24	-3.860,00	91.638,12	28.993,79	67.909,17	0,26%	16,29%	348.929,07
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	448.088,24	416.838,24	-3.860,00	91.638,12	28.993,79	67.909,17	0,26	16,29	348.929,07
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	515.007,35	645.007,35	75.000,00	625.504,61	47.695,65	368.570,30	1,40%	57,14%	276.437,05
Refinanciamento da Dívida Interna	480.007,35	610.007,35	75.000,00	609.858,12	47.695,65	352.923,81	1,34	57,86	257.083,54
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	35.000,00	35.000,00	0,00	15.646,49	0,00	15.646,49	0,06	44,70	19.353,51
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	724.028,64	724.028,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.028,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.363.964,32	1.835.458,29	223.549,30	1.255.391,38	263.608,23	1.221.191,18	0,05	3,31	614.267,11
LEGISLATIVA	16.250,00	27.250,00	3.277,50	15.913,50	3.277,50	15.913,50	0,06%	58,40%	11.336,50
Ação Legislativa	16.250,00	27.250,00	3.277,50	15.913,50	3.277,50	15.913,50	0,06	58,40	11.336,50
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	173.800,26	36.981,86	133.619,57	36.981,86	133.619,57	0,51%	76,88%	40.180,69
Planejamento e Orçamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	140.000,00	173.800,26	36.981,86	133.619,57	36.981,86	133.619,57	0,51	76,88	40.180,69
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	7.000,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	415.688,61	473.382,32	69.978,64	294.364,54	69.978,64	260.440,47	0,99%	55,02%	212.941,85
Atenção Básica	140.045,29	68.239,00	0,00	6.602,18	0,00	6.602,18	0,03	9,68	61.636,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.000,00	87.000,00	16.921,04	62.901,54	16.921,04	62.901,54	0,24	72,30	24.098,46
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	149.643,32	318.143,32	53.057,60	224.860,82	53.057,60	190.936,75	0,73	60,02	127.206,57
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	525.025,71	589.025,71	113.311,30	426.493,77	113.035,17	426.217,64	1,62%	72,36%	162.808,07
Ensino Fundamental	493.067,63	557.067,63	113.311,30	426.493,77	113.035,17	426.217,64	1,62	76,51	130.849,99
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	31.958,08	31.958,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.958,08
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	565.000,00	0,00	385.000,00	40.335,06	385.000,00	1,46%	68,14%	180.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna	250.000,00	565.000,00	0,00	385.000,00	40.335,06	385.000,00	1,46	68,14	180.000,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.934.915,38	56.848.097,47	4.928.905,10	32.155.230,41	6.026.889,67	26.294.744,07	100,00%	46,25%	30.553.353,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 17/11/2014									

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:65AFF867

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
RREO - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.776.127,42	1.776.127,42	265.392,55	1.359.250,20	76,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	321.175,81	321.175,81	31.198,57	336.092,14	104,64
1.1.1- IPTU	43.077,47	43.077,47	9.506,76	122.062,20	283,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	1.242,63	2.382,81	4,77
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	173.474,57	173.474,57	13.244,83	154.017,68	88,78
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	54.623,77	54.623,77	7.204,35	57.629,45	105,50
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.579,03	107.579,03	27.629,94	124.067,38	115,33
1.2.1- ITBI	107.579,03	107.579,03	27.629,94	124.067,38	115,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.010.104,35	1.010.104,35	154.968,35	593.701,63	58,78
1.3.1- ISS	982.715,76	982.715,76	153.745,24	588.931,02	59,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	7.711,96	7.711,96	1.099,38	2.977,86	38,61
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.123,27	8.123,27	103,19	1.411,82	17,38
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.553,36	11.553,36	20,54	380,93	3,30
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	337.268,23	337.268,23	51.595,69	305.389,05	90,55
1.4.1- IRRF	337.268,23	337.268,23	51.595,69	305.389,05	90,55
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.910.432,70	19.910.432,70	2.639.647,39	14.126.634,80	70,95
2.1- Cota-Parte FPM	10.452.622,53	10.452.622,53	1.089.932,59	6.588.564,58	63,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.452.622,53	10.452.622,53	1.089.932,59	6.588.564,58	63,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.021.460,30	9.021.460,30	1.449.035,78	6.945.341,06	76,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.827,90	13.827,90	2.207,80	9.935,10	71,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	4.939,22	22.423,61	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	29.463,29	29.463,29	1.966,75	1.966,75	6,68
2.6- Cota-Parte IPVA	393.058,68	393.058,68	91.565,25	558.403,70	142,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.686.560,12	21.686.560,12	2.905.039,94	15.485.885,00	71,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.168,36	4.168,36	7.530,94	44.508,35	1.067,77
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	744.126,51	744.126,51	123.039,54	505.340,36	67,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.113,30	360.113,30	41.355,54	218.430,36	60,66
5.2- Outras Transferências do FNDE	384.013,21	384.013,21	81.684,00	286.910,00	74,71
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	748.294,87	748.294,87	130.570,48	549.848,71	73,48
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.911.335,66	3.911.335,66	519.553,64	2.818.869,32	72,07
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.090.524,20	2.090.524,20	217.986,49	1.317.712,69	63,03
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.804.292,06	1.804.292,06	289.807,12	1.389.068,04	76,99
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.765,58	2.765,58	441,56	1.987,02	71,85
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.892,65	5.892,65	393,34	393,34	6,68
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	7.861,17	7.861,17	10.925,13	109.708,23	1.395,57
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.897.508,91	7.897.508,91	951.474,54	4.964.866,21	62,87
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.911.335,66	3.911.335,66	519.553,64	2.818.869,32	72,07
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.979.320,94	3.979.320,94	428.129,39	2.136.911,98	53,70
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.852,31	6.852,31	3.791,51	9.084,91	132,58
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.133.380,79	5.174.380,79	971.660,57	3.680.838,24	71,14

13.1- Com Educação Infantil	307.841,16	307.841,16	35.613,28	122.459,06	39,78
13.2- Com Ensino Fundamental	4.825.539,63	4.866.539,63	936.047,29	3.558.379,18	73,12
14- OUTRAS DESPESAS	3.071.969,28	2.742.836,92	440.594,46	1.461.368,00	53,28
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.071.969,28	2.742.836,92	440.594,46	1.461.368,00	53,28
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.205.350,07	7.917.217,71	1.412.255,03	5.142.206,24	64,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %	74,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	8.728,46
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 20142	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.421.640,03	5.421.640,03	726.259,99	3.871.471,25	71,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	593.879,40	563.879,40	37.430,28	168.199,29	29,83
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	307.841,16	307.841,16	35.613,28	122.459,06	39,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.038,24	256.038,24	1.817,00	45.740,23	17,86
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.641.727,77	10.792.539,01	1.769.185,86	6.685.796,16	61,95
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.897.508,91	7.609.376,55	1.376.641,75	5.019.747,18	65,97
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.744.218,86	3.183.162,46	392.544,11	1.666.048,98	52,34
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	194.568,00	169.420,69	0,00	48.336,00	28,53
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.430.175,17	11.525.839,10	1.806.616,14	6.902.331,45	59,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	9.084,91
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	9.084,91
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.844.910,54
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	44,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.113,10	360.113,10	16.748,22	228.935,19	63,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.906.414,27	5.771.664,68	123.354,84	552.013,15	9,56
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.266.527,37	6.131.777,78	140.103,06	780.948,34	12,74
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.696.702,54	17.657.616,88	1.946.719,20	7.683.279,79	43,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	8.728,46	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.955.781,30	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.460.458,82	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.084,91	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	513.135,85	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:0D08F872

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
RREO – ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.776.127,42	1.776.127,42	1.359.250,20	76,53	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.077,47	43.077,47	122.062,20	283,36	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	107.579,03	107.579,03	124.067,38	115,33	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	982.715,76	982.715,76	588.931,02	59,93	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	337.268,23	337.268,23	305.389,05	90,55	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	57.711,96	57.711,96	5.360,67	9,29	
Dívida Ativa dos Impostos	247.774,97	247.774,97	213.439,88	86,14	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.910.432,70	19.910.432,70	14.126.634,80	70,95	
Cota-Parte FPM	10.452.622,53	10.452.622,53	6.588.564,58	63,03	
Cota-Parte ITR	29.463,29	29.463,29	1.966,75	6,68	
Cota-Parte IPVA	393.058,68	393.058,68	558.403,70	142,07	
Cota-Parte ICMS	9.021.460,30	9.021.460,30	6.945.341,06	76,99	
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	22.423,61	2.242.361,00	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.827,90	13.827,90	9.935,10	71,85	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.827,90	13.827,90	9.935,10	71,85	
Outras	0,00	0,00	0,00	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.686.560,12	21.686.560,12	15.485.885,00	71,41	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.005.231,40	3.005.231,40	2.094.557,26	69,70	
Provenientes da União	3.005.231,40	3.005.231,40	2.094.557,26	69,70	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	-	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.197,27	25.197,27	78.490,57	311,50	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.280.428,67	4.280.428,67	2.173.047,83	50,77	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 5º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.807.224,25	10.722.343,69	8.049.393,63	0,75	7.133.006,96	66,52
Pessoal e Encargos Sociais	4.025.306,68	6.716.212,62	4.822.320,55	0,72	4.688.700,98	69,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	3.781.917,57	4.006.131,07	3.227.073,08	0,81	2.444.305,98	61,01
DESPESAS DE CAPITAL	598.025,00	506.010,97	138.469,70	0,27	111.018,70	21,94
Investimentos	598.025,00	506.010,97	138.469,70	0,27	111.018,70	21,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.405.249,25	11.228.354,66	8.187.863,33	0,73	7.244.025,66	64,52
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 5º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.280.428,67	4.280.428,67	2.173.047,83	0,27	2.173.047,83	30,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.005.231,40	3.005.231,40	2.094.557,26	0,26	2.094.557,26	28,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	1.275.197,27	1.275.197,27	78.490,57	0,01	78.490,57	1,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.280.428,67	4.280.428,67	2.173.047,83	0,27	2.173.047,83	30,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.124.820,58	6.947.925,99	6.014.815,50	0,73	5.070.977,83	70,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						38,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						3.691.932,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 10					
...					
Inscritos em 6					
Inscritos em 6					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 10			

...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 6			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 6			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 10			
...			
Diferença de limite não cumprido em 6			
Diferença de limite não cumprido em 6			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 5º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.426.339,70	2.688.672,15	1.610.527,35	19,67	1.313.184,48	18,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.531.241,60	1.692.546,65	1.522.165,71	18,59	1.406.309,12	19,41
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	211.085,17	106.085,17	35.389,30	0,43	32.234,35	0,44
Vigilância Epidemiológica	135.287,50	260.232,53	201.086,37	2,46	184.366,03	2,55
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	4.101.295,28	6.480.818,16	4.818.694,60	58,85	4.307.931,68	59,47
TOTAL	8.405.249,25	11.228.354,66	8.187.863,33	100,00	7.244.025,66	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total j".

3 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total k".

4 Limite anual mínimoa ser cumpridonoencerramentodoexercício.

5 Durante oexercícioesse valor servirá para omonitoramentoprevistonoart.23da LC 141/2012

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:B2CDB636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2014

PREGÃO Nº 026/2014
PROCESSO Nº 716/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ: 02/12/2015

Ao(s) **trinta e um** dias do mês de Outubro, do ano de 2014, às **10:31** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 026/2014**,** objetivando a seleção**,** para **Aquisição de sacos de lixo** para acondicionar resíduos domésticos. Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de sacos de lixo** para acondicionar resíduos domésticos**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 716/2014, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento de Materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, **exceto** nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 02 de Dezembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 12.492./0001-40

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ANEXO I DA ATA 040/2014– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 12.492./0001-40
TEL/FAX: (39) 3221 0593 CEP: 76.801.680
E-MAIL: EMPRESAPALLADIUM@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA DUARTE DA COSTA, Nº 1666, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTO VELHO -RO
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS CABRERA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Saco de lixo preto com capacidade de 50L, 0,08 micras, medindo 63x80, pacote com 100 unidades.	QUEBEL	Pct	250	19,47	4.867,50
02	Saco de lixo verde com capacidade de 30L, 0,10 micras, medindo 59x62, pacote com 100 unidades.	QUEBEL	Pct	250	21,21	5.302,50
03	Saco de lixo cinza com capacidade de 30L, 0,08 micras, medindo 59x62, pacote com 100 unidades.	QUEBEL	Pct	250	16,71	4.177,50
					Total	**14.347,50**

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:204EEC88

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP
CNPJ: 09.300.057/001-80
TEL/FAX: 69 3225-1150/9208-2826
ENDEREÇO: AV. AMAZONAS, 3346, NOVA PORTO VELHO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: JAISON VOLPATO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Gasolina Comum	LTS	PETROBRAS	20.000	3,18	63.600,00
02	Óleo Diesel comum	LTS	PETROBRAS	14.000	2,76	38.640,00
03	Combustível S10 ou S50	LTS	PETROBRAS	10.000	2,85	28.500,00
					Total	130.740,00

Nova União – RO, 02 de Dezembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7D4709F8

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
C.N.P.J.: 14.515.552/0001-47
TEL/FAX: (69) 3441-1101 CEP: 76962-000
E-MAIL: AGAZETADERONDONIA@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO N 20820, SALA 01, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CACOAL, RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cód. R. P	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01		Contratação de empresa pra prestar serviços de publicação de atos oficiais da Administração do Município de Nova União de acordo com a legislação vigente. Estão incluídos: Editais, avisos, balancetes, leis e outros congêneres.	Cm/COL	3.000	5,70	17.100,00
					Total	**17.100,00**

Nova União – RO, 02 de Dezembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6C763AF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 028/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2014
PROCESSO N° 666/GLOBAL/2014

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 028/2014, conforme pregão eletrônico n° 029/2014, originário do processo n° 666/GLOBAL/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA ME				05.801.999/0001-91	1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
42	UND	360	Frama	COLA BASTÃO, BASE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 36 GRAMAS, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, CONFORME NBR 15236	2,10	756,00
43	UND	132	Frama	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 1 KG LAVÁVEL, FÓMULA À BASE DE ÁGUA E PVA, ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL	8,40	1.108,80
44	UND	343	Frama	COLA BRANCA PARA PAPÉIS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE PVA, EMBALAGEM COM 40 GRAMAS	0,62	212,66
45	UND	109	Koala	COLA COLORIDA EMBALAGEM COM 6 CORES CONTENDO 23 GRAMAS CADA FRASCO	3,96	431,64
46	UND	48	Koala	COLA GLITER COLORIDA EMBALAGEM COM 6 CORES CONTENDO 23 GRAMAS CADA FRASCO	6,52	312,96
47	UND	172	Koala	COLA PARA ISOPOR/EVA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	2,18	374,96
304	UND	50	Koala	COLA GLITER 23G COR AZUL	1,21	60,50
305	UND	50	Koala	COLA GLITER 23G COR DOURADO	1,21	60,50
306	UND	50	Koala	COLA GLITER 23G COR VERMELHO	1,21	60,50
307	UND	50	Koala	COLA GLITER 23G COR VERDE	1,21	60,50
21	UND	63	Procalc	CALCULADORA 12 DÍGITOS TECLAS PLÁSTICAS INCLUSAS TECLAS DE PORCENTAGEM E RETROCESSO, FORMAS DE ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIAS	21,00	1.323,00
32	UND	10	Ciabrik	CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 30X50MM	16,96	169,60
106	UND	77	Acrimet	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 AUTOMÁTICO COM MECÂNISMO DE PRESSÃO DE MOLA CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA COMPORTA GRAMPOS 26/6 PARA MÍNIMO DE 25 FOLHAS	25,00	1.925,00
127	UND	57	Dello	ORGANIZADOR DE MESA EM POLIESTIRENO ESPAÇO PARA CANETA, CLIPES, LEMBRETE, BORRACHA, ETC. 07 DIVISÓRIAS 135X120X90 MM	21,00	1.197,00
225	UND	76	BRW	PERFURADOR DE PAPEL CORPO METÁLICO PERFURA ATÉ 35 FOLHAS 75G/M2 COM RÉGUA DE MARCAÇÃO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE FOLHA	33,47	2.543,72
283	UND	6	Vonder	GRAMPEADOR E PINADOR INDUSTRIAL TIPO PISTOLA INDICADO PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MADEIRA E ETC. TIPO DE GRAMPO 106/8	67,00	402,00
297	UND	3	BRW	PORTA DUREX LÁMINA REPOSICIONAVEL BASE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE MEDIDA 21X10X10CM	18,56	55,68
298	UND	3	BRW	APLICADOR/SUPORTE PARA FITA ADESIVA ATÉ 50MM CABO ATÔMICO SUPORTE PARA FITA LACRADORA CORPO DE PLÁSTICO RIGIDO E METAL	22,00	66,00
321	UND	3	Adeck	PERFURADOR DE METAL, INDICADO PARA PAPEL, COM UM FURO, TIPO ALICATE ÚNICO	6,00	18,00
01	UND	48	Brinds	BOLAS DE VINIL TIPO DENTE LEITE, CORES VARIADAS, TAMAMHO 23 CM DE DIÂMETRO	3,19	153,12
271	UND	68	Fest Ball	BIG BALÃO N° 250 COR AZUL	7,49	509,32
272	UND	68	Fest Ball	BIG BALÃO N° 250 COR ROSA	7,49	509,32
273	UND	68	Fest Ball	BIG BALÃO N° 250 COR VERDE	7,49	509,32
274	UND	68	Fest Ball	BIG BALÃO N° 250 COR AMARELO	7,49	509,32
275	UND	68	Fest Ball	BIG BALÃO N° 250 COR VERMELHO	7,42	504,56
276	PCT	30	Fest Ball	BALÃO SÉRIE IMPERIAL LISO N° 07 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR ROSA	6,50	195,00
277	PCT	30	Fest Ball	BALÃO SÉRIE IMPERIAL LISO N° 07 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR AZUL	6,50	195,00
278	PCT	30	Fest Ball	BALÃO SÉRIE IMPERIAL LISO N° 07 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR VERDE	6,50	195,00
279	PCT	30	Fest Ball	BALÃO SÉRIE IMPERIAL LISO N° 07 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR AMARELO	6,50	195,00
280	PCT	30	Fest Ball	BALÃO SÉRIE IMPERIAL LISO N° 07 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR VERMELHO	6,50	195,00
281	PCT	30	Fest Ball	BALÃO SÉRIE IMPERIAL LISO N° 07 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR AZUL CLARO	6,50	195,00
282	PCT	30	Fest Ball	BALÃO SÉRIE IMPERIAL LISO N° 07 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR VERDE CLARO	6,50	195,00
82	UND	662	Eurocel	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	2,54	1.681,48
83	UND	111	Eurocel	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE19MMX10M	8,58	952,38
84	UND	61	Eurocel	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30M	3,37	205,57
85	UND	60	Eurocel	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	1,39	83,40
86	UND	10	Progresso	FITILHO ROLO COM 150 METROS COR VERMELHA	4,28	42,80
87	UND	11	Progresso	FITILHO ROLO COM 150 METROS COR AZUL	4,28	47,08
88	UND	10	Progresso	FITILHO ROLO COM 150 METROS COR AMARELO	4,28	42,80
89	UND	10	Progresso	FITILHO ROLO COM 150 METROS COR ROSA	4,28	42,80
90	UND	10	Progresso	FITILHO ROLO COM 150 METROS COR VERDE	4,28	42,80
Responsável: Manoel Francisvaldo Jananes de Oliveira						

Primavera de Rondônia, 02 de Dezembro de 2014.

MICHELE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira – PMPR

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:5E09FB70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***086/2014****, processo administrativo nº* ***678/2014****, recurso* ***SAÚDE BUCAL,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

C. P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL - ME

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	UND	02	***Porta Papel*** *(DISPENSER PAPEL TOALHA)* *PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS* ***DIMENSÕES*** *26,3 X 16,6 X 34,0*	PREMISSE	32,75	65,50
16	UND	02	***SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO*** *DIMENSÕES: 13,5X12, 8X2, 68*	PREMISSE	40,26	80,52

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 146,02

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME

ITEM	UND	QUANT.		MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	UND	01	***APARELHO PARA PROFILAXIA, REMOVEDOR DE TÁRTARO (ULTRA-SOM + JATO DE BICARBONATO) .*** *CHAVE SELETORA ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQÜÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZARÃO INTERNAS DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE;*	ORTUS BIOSCALER SEM BOMBA	1.367,00	1.367,00
06	UND	01	***APARELHO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO COM RODÍZIO. (COMPLETO)*** *CONSTRUÍDO EM UMA ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COM CAPACIDADE DE 70 KVP E 8 MA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, POSSUI CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO REVESTIDA COM RESINA EPOXY ISOLANTE QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO APARELHO. O CABEÇOTE É FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELÉTRICO.* ***CARACTERISTICAS:*** *REDE: 127 OU 220 V FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ CORRENTE NOMINAL 12 A (127 V) - 6 A (220 V) CORRENTE DO TUBO 8 MA (VARIÁVEL) VOLTAGEM DO TUBO 70 KVP VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA 5 KV FILTRAÇÃO TOTAL 3,61 MM AL /EQUIVALENTE PONTO FOCAL 0,8 X 0,8 MM (IEC 336/1982) TEMPO DE EXPOSIÇÃO 0,32A 3,20 SEGUNDOS*	X-DENT/ X-70	3.650,00	3.650,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.017,00

EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UND	04	***CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (ODONTOLÓGICA)***	CALU	240,00	960,00
17	UND	01	***SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO.*** *SELAGEM DE BUBINA DE PAPEL DE ATÉ 30 CM*	STERMAX	240,00	240,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.200,00

MEDICALCENTER DISTISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	UND	01	***COMPRESSOR ODONTOLÓGICO*** *VÁLVULA DE SEGURANÇA E MANÔMETRO ACOPLADO NO RESERVATÓRIO. VÁLVULA DE RETENÇÃO E FILTRO DE ASPIRAÇÃO. VÁLVULA REGULADORA PARA ESTABILIZAR A SAÍDA DE AR CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO. RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E DRENO PARA OS LÍQUIDOS CONDENSADOS. REGISTRO DE SAÍDA DE AR QUE PERMITE FECHAR O AR SEM ESVAZIAR O TANQUE. BLOCO DO COMPRESSOR ALENTADO E VENTOINHA PARA REFRIGERAÇÃO.* ***ALIMENTAÇÃO:****220 V* ***CORRENTE:****3,7 A 175 LPM,* ***CAPACIDADE DO BOTIJÃO****32 LITROS* ***NÍVEL DE RUÍDO****60 DB* ***DIMENSÕES DO PRODUTO****400 X 400 X 700 MM* ***POTÊNCIA****1,12 HP (600 W).* ***{OFERTAMOS O MODELO: Compressor BioQualyair 40L (HTTP://gnatus.com.br/site/por/produtos_show.php?id=946&cat=7&scat=odontologia)}.***	GNATUS	1.390,00	1.390,00
07	UND	01	***CADEIRA ODONTOLÓGICA.*** *PEDAL DE COMANDO HORIZONTAL E VERTICAL, PORTA-COPOS ACOPLADA A CADEIRA, COM CUBA EM CERÂMICA, FORMA ARREDONDADA, REMOVÍVEL.*	GNATUS	6.800,00	6.800,00

			SUGADOR SISTEMA VENTURI *ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO, ASSENTO E ENCOSTO COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA;* *ASSENTO COM ALTURA MÍNIMA DE 43 CM E MÁXIMA DE 73 CM;* *ENCOSTO COM LINHAS ARREDONDADAS, COM CURVATURA ANATÔMICA (LARGURA DE 60 CM) E APOIO LOMBAR;* *SISTEMA FUSO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO;* *SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO;* *BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO;* *ACENDIMENTO DO REFLETOR NO PEDAL DE COMANDO (UMA INTENSIDADE);* *ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO;* *EXCLUSIVA CARENAGEM;* *BASE DA CADEIRA EM CHAPA DE AÇO MACIÇA 3/8 (POLEGADAS) DE ESPESSURA;* *ENCOSTO E BASE DO ASSENTO EM VERGALHÃO E CHAPA DE AÇO;* *LÂMINA DO ENCOSTO DE CABEÇA PINTADA E GUIAS DE AÇO;* *SUPERFÍCIES METÁLICAS COM BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO;* *SUPERFÍCIES APARENTES COM PINTURA LISA;* *TRANSFORMADOR DE 12 V PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR;* *RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO;* *ESTOFAMENTO EXTRAMACIO, COM ESPUMA DE POLIURETANO NO ENCOSTO E ESPUMA LAMINADA NO ASSENTO, REVESTIDO EM PVC - LAVÁVEL E SEM COSTURA; NA COR AZUL CLARO.* *FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE REDE (ENTRADA): 10A (110/127 V)* *5A (220/240 V);* *FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DO CIRCUITO: 5A.* ***EQUIPO*** *ACOPLADO, COM BRAÇO CURVO FIXADO NA PARTE INFERIOR DA CADEIRA;* *LINHAS ARREDONDADAS;* *SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL;* *SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO (SISTEMA BAP);* *SUPORTE DE PONTAS;* *ALMA ESTRUTURAL EM AÇO. CORPO E CAPAS EM ABS;* *BANDEJA EM AÇO INOX;* *TERMINAL PARA MICROMOTOR SEM SPRAY;* *TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO;* *SERINGA TRÍPLICE;* *MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS.* *UNIDADE AUXILIAR* *ACOPLADA À CADEIRA, COM CUBA DE CUSPIDEIRA EM CERÂMICA E FORMAS ARREDONDADAS (DESTACÁVEL DA UNIDADE DO CORPO).* *UM TERMINAL PARA SUCÇÃO (SISTEMA VENTURI), COM MANGUEIRA DO SUGADOR (DESCONECTA-SE SEM NECESSIDADE DE SUPORTE DE PONTAS;* *SEPARADORES DE DETRITOS E TELA DE AÇO INOX;* *CAIXA DE ESGOTO COM RESPIRO E ABAFADOR DE RUÍDOS;* *CHASSI EM AÇO PINTADO;* *REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIESTIRENO;* *SUPORTE DA UNIDADE EM AÇO PINTADO.* ***REFLETOR*** *MONOFOCAL, ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL DO FIXO À CADEIRA;* *CABEÇOTE COM PUXADOR INCORPORADO;* *ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING (PRODUZ LUZ FRIA DISTRIBUÍDA DE MANEIRA UNIFORME);* *TEMPERATURA DE COR 5.500 GRAUS KELVIN (APROXIMADAMENTE);* *CAMPO DE ILUMINAÇÃO DE 8 X 12 A 70 CM DE DISTÂNCIA COM 20.000 LUX.* *SISTEMA DE TROCA FÁCIL DE LÂMPADAS E ESPELHO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE;* *BRAÇOS COM LINHAS ARREDONDADAS E PINTURA LISA;* *LÂMPADA HALÓGENA: 12V X 55W;* *FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: 6A.* *COMPRIMENTO MÁXIMO: 187 CM* *LARGURA MÁXIMA: 95 CM* *ALTURA MÁXIMA: 190 CM* *VOLTAGEM: 110/127/220/240 V.* ***{OFERTAMOS CONSULTÓRIO POP SF, COMPOSTO POR:CADEIRA SYNCRUS; EQUIPO ARTUS F; UNIDADES DE ÁGUA SYNCRUS L POP TV; REFLETOR PERSUSL; KIT BRAÇO DIREITO CADEIRA SYNCRUS – POP; KIT MECANISMO ENCOSTO CABEÇA BI-ARTIC; KIT TAMPO INOX P/ EQUIPOS ARTUS POP.}***			
09	*UND*	*04*	***CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO*** *(ODONTOLÓGICA.* ***{OFERTAMOS Peça Reta INTRA Gnatus SL30: Transmissão: 1.1 – Rotação máxima: 20.000 rpm; Sistema: Intra giratório; Sistema de fixação da broca: Giro de anel com extrema simplicidade e rapidez; Tipo de broca: FG Standard; Esterilização: autoclavável até 135ºC; Peso líquido inferior a 50g. Anvisa 10229030039. (http://gnatus.com.br/site/por/produtos_show.php?id=561&cat=310&scat=odontologia)}****.*	*GNATUS*	*225,00*	*900,00*
11	*UND*	*03*	***FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO*** ***FREQUÊNCIA: 50/60 HZ;*** ***BATERIA: LÍTIO, 3.7 V, 2000MAH; POTÊNCIA DE SAÍDA: 1000MW/CM²;*** ***COMPRIMENTO DE ONDA: 470 NM;*** ***DIMENSÕES DE PEÇA DE MÃO: 25 MM X 250 MM. {OFERTAMOS MODELO Emitter D – À Bateria (http://www.schuster.ind.br/produtos/fotopolimerizador-emitter-d/#tabs-13)}.***	*SCHUSTER*	*563,00*	*1.689,00*
12	*UND*	*01*	***AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COMPACTA INOX 21 LITROS COM RESERVATÓRIO*** *DIGITAL E CÂMARA EM INOX* *8 CICLOS PROGRAMÁVEIS* *5 CICLOS DE SECAGEM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ 3 LTS.* *3 BANDEJAS. 01 PORTA, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE MANÍPULO.* ***DIMENSÕES:*** *INTERNAS (CM) 30 DIÂM. X 30 PROF.* *EXTERNAS (CM) 46,5 ALT. X 54 LARG. X 46 PROF.* *POTENCIA 1600 WATTS* *AQUECIMENTO VOLTAGEM* *ELÉTRICO 127V OU 220V.* ***{OFERTAMOS MODELO Bioclave 21L INOX BI-VOLT. Anvisa 10229030037 (http://gnatus.com.br/site/por/produtos_show.php?id=837&cat=467&scat=odontologia)}.***	*GNATUS*	*2.999,98*	*2.999,98*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 13.778,98						
V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*UND*	*01*	***ARMÁRIO DE AÇO BAIXO 02 PORTAS 01 PRATELEIRA*** ***MEDINDO: 80 cm ALT. X 80 cm LARG. X 40 cm PROF. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GABINETE CINZA, PORTAS AZUL DALÍ.***	*PANDIN AP406SL*	*265,90*	*265,90*
02	*UND*	*02*	***ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS*** ***4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO.*** ***MEDIDAS: ALT: 0,71 M X LARG: 0,46 M X PROF: 0,55 M.*** ***PINTURA COM TINTA EPOXI NA COR CINZA***	*PANDIN APOF4SL*	*330,10*	*660,20*
08	*UND*	*03*	***CADEIRA GIRATÓRIA.*** *SEM BRAÇO EM COURINO. COR AZUL CLARO*	*MILLA MI.104.GIR*	*142,00*	*426,00*

13	UND	01	***MESA COM 03 GAVETAS EM MDF.*** *MEDINDO: 120 cm COMP. X 60 cm LARG. X 75 CM ALT.*	PANDIN MX120	367,00	367,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.719,10						

Urupá – RO, 02 de dezembro de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:0F28DCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***097/2014****, processo administrativo nº* ***767/2014****, recurso* ***SCFV Nº 13.045-1,*** *que objetiva* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

A C S GONÇALVES & CIA LTDA - ME						
Item	***Und***	***Qtd***	***Especificação***	***Marca***	***Valor unitário***	***Valor total***
02	Und	07	BALÕES em látex (bexiga) de alta qualidade, para decoração, liso, nº07, cores variadas, 50x01.	Ideatex	4,95	34,65
03	Rolo	05	BARBANTE cru 4/8 305 mts.	Bandeirantes	10,80	54,00
43	Cx	04	PAPEL sulfit A-04, na cor branca, 210mmx297mm, 10x500x01.	Report	119,00	476,00
50	Und	05	TESOURA de Picotar, aproximadamente 21 cm, cabo polipropileno.	Mundial	30,00	150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 714,65						
ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP						
04	Und	20	BORRACHA macia em borracha natural, na cor verde, medidas mínimas 1 cm de altura x 5,4cm de comprimento x 2,4cm de largura cada unidade, 24x01.	Tilibra	20,65	413,00
05	Und	80	CADERNO Capa Dura 10 Matérias	Foroni	7,96	636,80
06	Und	50	CADERNO de Desenho Grande 50fls.	Credeal	2,92	146,00
07	Und	50	Caderno espiral, capa dura, 96 folhas pautadas, estampas ecológicas ou infantis.	Tilibra	3,95	197,50
09	Und	10	CANETA esferográfica ponta fina com esfera de tungstênio, escrita macia sem falha e sem borrões, ponteiras anti-rachaduras, cor azul, 50x01.	Bic	29,99	299,90
27	Und	20	FITA Adesiva Larga Transparente	Adelbras	1,85	37,00
29	Und	30	FITA Fitilho Larga, 10mmx50mts, cores: vermelho, amarelo, verde branco, azul e prata. 5 de cada cor.	Aquarela	5,00	150,00
33	Und	2	GRAMPEADOR de parede tipo "rocama" em aço 106/6, tamanho grande.	Gramserv	33,00	66,00
34	Und	3	GRAMPO galvanizado para grampeador rocama 106/06, caixa com 3500 unidades.	Grampline	9,75	29,25
38	Cx	07	LAPIS Preto (grafite) CX com 144 unidades nº2	Leo e Leo	18,30	128,10
42	Fls	100	PAPEL Micro-ondulado, 50x80cm, cores: estampado, verde, vermelho, rosa e branco. 20 de cada cor.	VMP	2,12	212,00
47	Und	10	PISTOLA para (cola quente) bastão de silicone, tamanho pequeno, 40 w.	Genial	14,65	146,50
51	Und	50	TESOURA ESCOLAR sem Ponta, aproximadamente 14cm, Cabo polipropileno.	Leo e Leo	0,99	49,50
52	Und	03	TESOURA Multiuso, Aproximadamente 21 cm, cabo plástico.	Jocar	5,15	15,45
54	Und	15	TINTA Para Pincel Quadro branco 30ml, azul, preto e vermelho.	Grampline	10,00	150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.677,00						
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP						
08	Und	02	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: Porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões: L:11,7xA:2,6xProf.14,3cm	Zetta	18,40	36,80
10	Und	05	CANETA para marcar CD e DVD, ponta de 2mm, cor preta.	Desart	1,90	9,50
11	Und	80	CANETINHA hidrocor, tam. grande, ponta grossa, com 12 cores.	Tris	3,50	280,00
12	Fls	90	CARTOLINA 50x66 VMP, cores: branco, preto, amarelo, azul, verde, marrom, rosa, vermelho, cor de pele, 10 de cada cor.	Jandaia	0,60	54,00
13	Und	100	COLA Branca 90g	Piratininga	0,95	95,00
14	Und	36	Cola instantânea para EVA, 40g.	Henkel	7,89	284,04
15	Cx	34	Cola para isopor, 90g, 12x01.	Piratininga	19,80	673,20
16	Und	50	COLA quente em bastão fino.	cis	0,35	17,50
17	Und	01	Cortador (furador) artesanal e escolar com alavanca grande, para cortar EVA, fura EVA até 2mm, com tamanho de molde de 2,1cmx3,7cm, formato folha.	VMP	18,83	18,83
18	Und	01	Cortador (furador) artesanal e escolar com alavanca grande, para cortar EVA, fura EVA até 2mm, com tamanho de molde de 2,6cm, formato margarida.	VMP	18,83	18,83
19	Und	01	Cortador (furador) artesanal e escolar com alavanca grande, para cortar EVA, fura EVA até 2mm, com tamanho de molde de 2,6cm, formato menina.	VMP	18,83	18,83
20	Und	01	Cortador (furador) artesanal e escolar com alavanca grande, para cortar EVA, fura EVA até 2mm, com tamanho de molde de 3,1cmx3,6cm, formato coração.	VMP	18,83	18,83
21	Und	01	Cortador (furador) artesanal e escolar com alavanca grande, para cortar EVA, fura EVA até 2mm, com tamanho de molde de 3,2cmx3cm, formato urso.	VMP	18,75	18,75
22	Und	01	Cortador (furador) artesanal e escolar com alavanca grande, para cortar EVA, fura EVA até 2mm, com tamanho de molde de 3,4cmx3,5cm, formato estrela.	VMP	18,83	18,83
23	Und	01	Cortador (furador) artesanal e escolar com alavanca grande, para cortar EVA, fura EVA até 2mm, com tamanho de molde de 3,4cmx3cm, formato laço.	VMP	18,83	18,83
24	Und	01	Cortador (furador) artesanal e escolar com alavanca grande, para cortar EVA, fura EVA até 2mm, com tamanho de molde de 6,5cmx6,5cm, formato borboleta.	VMP	18,83	18,83
25	Fls	240	E.V.A 40x60cm, cores: branco, amarelo, preto, azul escuro, azul claro, pele, verde escuro,verde claro, marrom, lilás, vermelho, rosa, laranja, vinho, colorido, 16 de cada cor.	Evamax	1,24	297,60
26	Und	30	ESTILETE Grande 18mm	BRW	1,48	44,40
28	Und	30	FITA Dupla Face 12mm x 10cm.	Adelbras	1,60	48,00
30	Und	80	GIZ de Cera, CX 12 unidades	Piratininga	1,57	125,60
31	Und	01	Globo para sorteio (bingo), tamanho médio, com no mínimo 75 bolinhas de ping pong.	Tres Reis	128,77	128,77
35	Fls	40	ISOPOR em folha tamanho (10mm x 1,00m).	Isoeste	2,66	106,40
36	Fls	40	ISOPOR em folha tamanho (20mm x 1,00m).	Isoeste	4,26	170,40
37	Cx	80	LAPIS de Cor, CX 12 unidades grande	Masterprint	2,23	178,40
39	Fls	90	PAPEL camurça 50x66cm, cores: azul, branco, verde, preto, amarelo, rosa, vermelho, lilás, laranja, marrom. 09 de cada cor	VMP	0,69	62,10
40	Cx	02	PAPEL Casca de Ovo, A-04, caixa com 50 folhas.	Filipaper	14,90	29,80

41	*Fls*	*60*	*PAPEL Celofane, 80x80cm (Estampas Variadas)*	*VMP*	*1,07*	*64,20*
44	*Und*	*60*	*Pasta plástica transparente, com trilho em plástico 0,24x 0,34 cm, na cor azul em polipropileno, texturizado na espessura 0,50mm.*	*Polibras*	*1,28*	*76,80*
45	*Und*	*15*	*PINCEL Atômico, Azul e preto.*	*BRW*	*2,44*	*36,60*
46	*Und*	*20*	*PINCEL Quadro Branco, azul e preto.*	*Pilot*	*2,00*	*40,00*
48	*Und*	*03*	*Quadro Branco 200x120.*	*Stalo*	*111,70*	*335,10*
49	*Und*	*80*	*RÉGUA plástica, com escala em milímetro, medindo 30 cm.*	*Waleu*	*0,33*	*26,40*
53	*Cx*	*40*	*TINTA Guache 06x01x35gr*	*Piratininga*	*2,97*	*118,80*
55	*Und*	*11*	*TNT Rolo VMP 50mts x 1,40, cores: verde, vermelho, azul escuro, azul claro, amarelo, rosa, preto, laranja, lilás, branco, marrom. 01 de cada cor.*	*NonWoven*	*64,00*	*704,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.193,97						

Urupá – RO, 02 de dezembro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C4CF5CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***097/2014****, processo administrativo nº* ***771/2014****, recurso* ***PRÓPRIO,*** *que objetiva* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

A C S GONÇALVES & CIA LTDA - ME						
Item	***Und***	***Qtd***	***Especificação***	***Marca***	***Valor unitário***	***Valor total***
01	*Und*	*300*	*Papel sulfite A-4, gramatura de 75g/m2, resmas c/500folhas*	*REPORTE*	*11,90*	*3.570,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.570,00						

Urupá – RO, 02 de dezembro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:3AD077EF



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
RREO - ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.080.932,31	3.312.537,51	2.939.475,91	2.721.453,25	2.076.043,68	2.712.704,94	2.669.131,42	2.923.884,35	2.533.142,27	2.790.362,87	2.391.560,07	2.386.901,47	32.538.130,05	33.340.347,98
Receita Tributária	129.829,43	231.530,09	115.718,12	186.935,42	90.360,13	144.691,45	116.911,53	123.802,52	190.663,42	154.506,04	124.151,37	146.934,22	1.756.033,74	1.662.956,88
IPTU	3.720,00	2.974,63	133,06	0,00	209,75	0,00	10.122,80	30.369,97	65.134,10	6.585,76	5.793,82	3.712,94	128.756,83	43.077,47
ISS	85.699,28	143.358,94	56.718,71	64.623,34	44.839,45	55.565,60	51.145,69	50.126,86	48.671,46	63.494,67	60.375,76	93.369,48	817.989,24	982.715,76
ITBI	21.806,94	12.251,06	6.891,07	12.055,02	8.426,86	5.917,13	26.363,01	8.682,96	9.542,93	18.558,46	11.329,28	16.300,66	158.125,38	107.579,03
IRRF	11.445,92	66.798,04	4.064,21	56.042,69	9.415,99	62.351,35	5.361,27	7.600,02	30.119,99	42.377,25	27.071,00	7.565,94	330.213,67	337.268,23
Outras receitas tributarias	7.157,29	6.147,42	47.911,07	54.214,37	27.468,08	20.857,37	23.918,76	27.022,71	37.194,94	23.489,90	19.581,51	25.985,20	320.948,62	192.316,39
Receita de Contribuições	49.579,48	138.779,54	18.769,14	158.970,17	2.149,93	159.624,82	62.822,07	23.282,38	28.283,26	78.714,41	63.124,89	3.850,27	787.950,36	818.825,45
Receita Patrimonial	55.883,21	81.984,40	167.529,27	86.121,47	65.397,28	80.566,71	-38.138,49	76.202,29	30.185,05	141.956,77	92.564,79	72.073,31	912.326,06	201.438,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.363,50
Transferências Correntes	2.821.456,82	2.789.383,27	2.604.451,60	2.262.597,24	1.898.709,56	2.306.328,66	2.503.923,55	2.683.834,96	2.255.314,02	2.389.128,31	2.092.865,48	2.159.982,29	28.767.975,76	30.006.335,50
Cota-parte do FPM	718.581,62	1.084.064,86	847.943,11	905.479,23	537.125,80	613.038,67	816.949,41	612.659,31	526.196,84	639.239,62	560.346,98	529.585,61	8.391.211,06	8.362.098,33
Cota-Parte do ICMS	721.117,35	763.963,45	768.694,59	550.850,49	601.163,01	643.366,41	665.741,00	653.064,21	814.430,76	798.994,81	730.989,44	718.046,34	8.430.421,86	7.217.168,24
Cota-Parte do IPVA	19.834,39	52.432,51	38.392,24	24.452,42	40.788,90	83.835,95	54.798,23	35.639,05	72.669,17	116.262,49	43.700,50	47.864,75	630.670,60	385.197,51
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966,75	1.966,75	23.570,64
Transferências da LC 87/1986	1.223,65	1.223,65	1.103,90	1.103,90	0,00	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	12.382,40	11.062,32
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	522.439,03	545.562,08	576.001,45	525.474,31	415.193,25	440.835,13	553.035,28	476.048,82	487.377,88	534.132,15	468.356,66	479.326,37	6.023.782,41	7.890.656,60
Outras Transferências correntes	838.260,78	342.136,72	372.316,31	255.236,89	304.438,60	524.148,60	412.295,73	905.319,67	353.535,47	299.395,34	288.368,00	382.088,57	5.277.540,68	6.116.581,86
Outras Receitas Correntes	24.183,37	70.860,21	33.007,78	26.828,95	19.426,78	21.493,30	23.612,76	16.762,20	28.696,52	26.057,34	18.853,54	4.061,38	313.844,13	643.428,13
DEDUÇÕES (II)	345.245,06	436.725,06	342.317,42	450.456,85	229.807,64	410.240,72	370.540,54	276.647,83	277.256,01	408.001,84	321.611,47	264.914,08	4.133.764,52	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	26.311,03	123.727,10	18.769,14	158.970,17	2.149,93	121.245,07	62.822,07	23.282,38	0,00	78.714,41	63.123,44	3.848,47	682.963,21	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	318.934,03	312.997,96	323.548,28	291.486,68	227.657,71	288.995,65	307.718,47	253.365,45	277.256,01	329.287,43	258.488,03	261.065,61	3.450.801,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.735.687,25	2.875.812,45	2.597.158,49	2.270.996,40	1.846.236,04	2.302.464,22	2.298.590,88	2.647.236,52	2.255.886,26	2.382.361,03	2.069.948,60	2.121.987,39	28.404.365,53	33.340.347,98
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 17/11/2014														

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:58AFE497